



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 33, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 31^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE MARÇO DE 2019

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	8
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Comemoração do Dia Mundial da Água, celebrado na presente data. Destaque para a importância e finitude desse recurso, bem como para a necessidade de promoção de políticas de educação ambiental e saneamento básico. Alerta para os problemas de abastecimento de água que já começam a acontecer no País	8
Senador Alvaro Dias – Reflexão sobre a prisão do ex-Presidente Temer e a importância da Operação Lava Jato para o País. Análise sobre a necessidade de deliberação da proposta que põe fim ao foro privilegiado. Comentários sobre a participação em debate “Os desafios de uma nova era”, em São Paulo, promovido pelo Money Report, do jornalista Aluizio Falcão Filho. Preocupação com a situação econômica e o crescimento da dívida pública brasileira. Considerações sobre a auditoria da dívida pública realizada pelo TCU	13
Senador Humberto Costa – Saudação ao Dia Mundial da Água, celebrado na presente data. Considerações sobre projeto de lei apresentado pela Bancada do PT que propõe alterar a legislação referente à sonegação fiscal no País. Críticas às propostas de reforma da previdência e ao pacote anticrime	20
Senador Izalci Lucas – Manifestação sobre o Dia Mundial da Água, celebrado na presente data e sobre a relevância de se debater sobre o tema para a atual e futuras gerações. Destaque para o papel estratégico e econômico da Amazônia Azul, extensa área marítima ligada ao território brasileiro. Referência à realização em Brasília, há um ano, do 8º Fórum Mundial das Águas. Defesa do Projeto nº 769, de 2015, de autoria do Senador José Serra. Preocupação com os índices de mortalidade causados pelo tabagismo. Necessidade de se buscar uma alternativa na agricultura para os produtores de tabaco do País	24
Senador Paulo Paim – Comentários sobre o conflito existente nos três Poderes da União atinente à proposta de reforma da previdência. Considerações sobre a necessidade de diálogo entre as empresas e os trabalhadores para conhecimento da proposta de reforma. Destaque ao Dia Mundial da Água e aos problemas atuais de escassez desse recurso no mundo. Reflexões sobre o ciclone que devastou Moçambique, violência, <i>fake news</i> e controle de armas	29



Senadora Leila Barros – Comentário sobre a prisão do ex-Presidente Temer. Ponderação sobre o PL nº 1.256, de 2019, de autoria do Senador Angelo Coronel, e a ação afirmativa de cota para candidaturas femininas. Destaque sobre o evento realizado na CAS “Ninguém Fica Pra Trás” pelo Dia Internacional da Síndrome de Down. Considerações sobre a visita do Ministro da Cidadania, Osmar Terra, à CE e a gestão da pasta do esporte. Preocupação com a normalização do fluxo de editais do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), atividade importante para a economia local. Exposição sobre as ações que levaram à superação da crise hídrica no Distrito Federal	40
Senadora Eliziane Gama – Anúncio que o PPS mudará o nome para Cidadania 23, em congresso nacional do partido, a ser realizado no dia 23 corrente. Elogios à Operação Lava Jato e exposição de pautas que serão priorizadas pelo partido. Saudação aos Senadores Alessandro Vieira e Marcos do Val, membros do PPS	47
1.3 – ENCERRAMENTO	52

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 31^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .	54
---	----

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2019 (nº 773/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973 e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revisado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II) e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A (Chegada de Mercadorias ao Território Aduaneiro) - Capítulo 1 (Formalidades Aduaneiras Anteriores à Entrega da Declaração de Mercadorias), B – Capítulo 1 (Importação Definitiva), C – Capítulo 1 (Exportação Definitiva), D – Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J – Capítulo 1 (Viajantes).	59
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2019.

115

2.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 3/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 188/2017.	117
---	-----

2.1.4 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 238/2011.	119
--	-----

2.1.5 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 28/2019, primeiro signatário o Senador Izalci Lucas, que dá nova redação ao inciso IV do art. 206 da Constituição Federal.	121
--	-----

2.1.6 – Requerimentos

Nº 173/2019, do Senador Izalci Lucas e outros senadores, de realização de sessão especial em 19 de abril de 2019, destinada a comemorar o Dia do Contabilista.	130
---	-----



Nº 174/2019, do Senador Wellington Fagundes, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017; com o Projeto de Lei do Senado nº 353/2017.	134
Nº 175/2019, do Senador Humberto Costa e outros senadores, de desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 30, 36, 70, 78, 106/2011; 14/2012; 51/2013; dos Projetos de Lei do Senado nºs 133, 163, 199, 286, 293, 321, 365, 367, 438, 463, 466, 485, 507, 519, 520, 529, 584, 641, 650, 653, 669, 694/2011; 4, 17, 404, 405, 406/2012; 92, 304, 357, 477/2013; 47, 139, 144, 259/2014; 146, 158/2016; 311, 421/2017; do Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2017; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 42/2013 e 53/2014.	136
<i>O desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 146/2016 não será objeto de deliberação, pois a matéria já se encontra em tramitação.</i>	144
Nº 176/2019, do Senador Antonio Anastasia e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 105/2015.	145
Nº 177/2019, do Senador Jorginho Mello e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013.	149
Nº 178/2019, do Senador Antonio Anastasia e outros senadores, de desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 37/2007 e 12/2013.	154
<i>O desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2007 não será objeto de deliberação, pois a matéria foi arquivada definitivamente.</i>	158

2.1.7 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 22 e 23/2019.	160
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 216/2015; 89/2017; 100, 128, 146 e 193/2018.	161

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 3/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 402/2019	163
Nº 4/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497/2018	170
Nº 5/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 414/2018	177
Nº 62/2019-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405/2012	185
Nº 63/2019-CCT/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406/2012	193
Nº 64/2019-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17/2012	204

PARTE III

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

 217 |

5 – RETIFICAÇÃO

Diário do Senado Federal nº 161, de 22 de dezembro de 2018.	221
--	-----



6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	222
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	225
8 – LIDERANÇAS	226
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	228
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	229
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	231



Ata da 31^a Sessão, Não Deliberativa,
em 22 de março de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Izalci Lucas, Paulo Paim e Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 12 horas e 15 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (Vide parte II do Sumário)

Sessão não deliberativa. Passamos imediatamente ao período de expediente e já passo a palavra ao nosso nobre Senador, do PSB, de Goiás, nosso amigo Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – V. Exas., brasileiros e brasileiras, aqui fala Jorge Kajuru, seu empregado público; e, como meus patrões: Jorge Kajuru Reis da Costa Nasser, meu CPF é 218.405.711-87.

Meu amigo, meu exemplo desta Casa, Presidente, Senador do Distrito Federal, Izalci Lucas, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa fiz um desafio à diretoria da empresa Vale: que tomassem seus diretores e Presidente a água do Rio Doce. Por quê? Porque água é vida.

Equivocadamente o nosso Planeta chama-se Terra, mas deveria ter o nome de água: Planeta Água. Dois terços da superfície do nosso Planeta estão cobertos por oceanos, e imensas geleiras recobrem as regiões polares. Hoje 22 de março de 2019 se comemora o Dia Mundial da Água.

O volume total de água do nosso Planeta é de aproximadamente 1,35 milhões de km³. Infelizmente uma ínfima parte desse colossal volume de água é potável e está disponível para o consumo da humanidade, pois somente 2,5% da água é doce, e a maior parte dela está congelada; sobram irrigatórios 0,003% deste recurso mundial para utilização pelo homem. A água potável é fundamental para o bem-estar de todos os seres vivos e a manutenção dos ecossistemas.

Presidente, senhoras e senhores, nosso Planeta é um sistema fechado, e a mesma quantidade de água é reciclada há bilhões de anos, porém o consumo de água potável aumenta ano a ano devido aos impactos ambientais causados pela superpopulação, atividades agrícolas e industriais e, principalmente, pelo mau uso dos recursos hídricos.

Os recursos hídricos potáveis são limitados e sua distribuição geográfica no Planeta é irregular, é desigual, causando problemas geopolíticos gravíssimos. Certamente, Pátria amada, as guerras que ocorrerão no século XXI serão pelo domínio da água potável, contrapondo-se às guerras que ocorrem em nome do petróleo. Pasmem! Estudos realizados pela ONU concluíram que a qualidade da água piora cada vez mais devido ao acúmulo de lixo sem tratamento adequado. Demonstraram também que houve uma mudança no ciclo hidrológico devido à construção sem planejamento do espaço urbano e em áreas de mananciais. Cidades amorfas sofrem com as enchentes, que acabam potencializando o problema causado pelos resíduos decorrentes das atividades humanas: o consumismo desenfreado, o não reaproveitamento de sobras orgânicas, a colocação do lixo muito tempo antes da coleta, a não colaboração com a reciclagem, a construção nas várzeas dos rios. Gente, estima-se que, por dia, as reservas de água potável sofrem o impacto de duas toneladas de lixo procedentes das atividades industriais, agrícolas e de origem humana.

Precisamos então, Presidente, fazer com que a política nacional de resíduos sólidos seja reforçada e implementada e que seja já. O estudo denominado Água Doente, que foi elaborado em 2010 pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), conclui que o uso de água poluída mata mais do que qualquer forma de violência, inclusive as guerras, estimado Senador Paulo Paim. Um bilhão de pessoas em todo o mundo não tem água potável e cerca de 2,6



bilhões, quase um terço da população mundial, não dispõe de água suficiente para o saneamento básico.

O Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) afirma que 1,5 milhão de crianças morrem anualmente com as doenças de base hídrica. Em países que investem em saneamento básico e educação ambiental, como Áustria, Itália, Dinamarca, apenas 0,1% das mortes são decorrentes da ingestão de água contaminada.

Expandindo-se pelos territórios do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai está o Aquífero Guarani. Ele possui a capacidade de abastecer 400 milhões de pessoas por ano, produzindo 50 quatrilhões de litros de água. E pela conquista dele é que as futuras gerações guerrearão, e isso está bem próximo de acontecer.

É preciso estar atento às mudanças do mapa do poder, que agora serão regidas pelos desafios ambientais. A poluição dos recursos hídricos brasileiros é causada principalmente pela falta de saneamento básico e total descaso com o lixo hospitalar, com o necrochorume. Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que 63% dos depósitos de lixo no Brasil estão em rios, lagos e restingas. Também os agrotóxicos, o mercúrio dos garimpos e lixo bruto são jogados nos rios.

A cada real investido em saneamento básico são economizados R\$4,30 na saúde – pasmem! Portanto, faltam uma velha e conhecida vontade política e mobilizações sociais para se resolver essa calamidade pública. Para reverter a calamitosa situação da água potável, é preciso aceitar definitivamente que os recursos hídricos são finitos, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, rever os hábitos de consumo, investir prioritariamente em saneamento básico e reumanizar a humanidade, promovendo, então, a alteridade e a solidariedade entre os povos. Sem essas mudanças...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, eu peço um aparte no momento em que V. Exa. entender mais adequado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Prazerosamente, já estou finalizando, Senador Paim.

Sem essas mudanças de comportamento, as guerras para se obter o domínio da água potável serão infinitas e de uma barbárie bem pior que os conflitos anteriores, em que o valor vida poderá desaparecer, e, por isso, não podemos aceitar o fim das conversões das multas ambientais para apoiar projetos nas principais bacias hidrográficas brasileiras.

Fecho. Um grande paradoxo, mas um grande paradoxo, é que, por um diagnóstico publicado pela Agência Nacional de Águas (ANA), o Atlas Brasil Abastecimento Urbano de Água, o País corre o risco, nos próximos anos, de ter sérios problemas de abastecimento de água em mais da metade dos seus Municípios. Todos os 5.565 Municípios brasileiros foram mapeados, e, pasmem novamente, 55% deles correm risco de desabastecimento de água nos próximos anos. Grandes centros urbanos estão em situação de risco também. No ano de 2015, o mais importante Estado para a economia brasileira, São Paulo, foi afetado por um sério problema de escassez hídrica. E, mais recentemente, Senador Izalci Lucas, a sua Brasília passou por um processo de racionamento de água.

Fecho de vez. Os paradoxos continuam quando olhamos as regiões brasileiras. A Amazônia concentra, gente, 81% do potencial hídrico do Brasil, mas menos de 14% de sua população urbana é atendida por adequados sistemas de abastecimento. É possível viver sem petróleo? É, afirmo, e também sem seus derivados. Mas é impossível viver sem água potável.



Para concluir, não estou feliz – e não estou mesmo – neste dia de hoje em que se comemora o Dia Mundial da Água. Mas, sim, estou preocupadíssimo com o que já estamos vivendo e com o que deixaremos para as gerações futuras do nosso Brasil. E daí conclamo meus pares, que tanto respeito, para mudarmos essa realidade considerando que água é vida. Repito, água é vida. Gandhi dizia que você nunca saberá que resultados virão da sua ação, mas, se você não fizer nada, não existirão resultados.

Prazeroso aparte neste Dia Mundial da Água, com quem já falava ali no cafezinho, ao gaúcho Senador Paulo Paim. Desculpe-me pela visão de 3% apenas: há outro colega que está aqui?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Alvaro Dias, me adianto.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Alvaro todos os Dias, que certamente também falará deste Dia Mundial da Água, pelo seu preparo.

Senador Paulo Paim, com prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Kajuru, eu vou ser bem rápido porque estou inscrito na sequência e vou tocar também nesse assunto, mas quero cumprimentar V. Exa. por ter iniciado esse debate no dia de hoje, que é 22 de março, Dia Internacional da Água.

Como V. Exa. diz, e muito bem, a água é quase que o centro das nossas vidas. Toda vez que eu vou ao médico – eu tenho alguns problemas semelhantes ao seu –, o médico pergunta: "Está tomando bastante água, Paim?". E eu digo isto para aqueles que estão nos assistindo: em todos os sentidos ele pede que eu beba muita, muita água. É bom para tudo, diz ele.

Água é quase que um remédio milagroso. Se não tomarmos água, teremos problemas seríssimos. E aí, é toda a natureza, não são só os homens e as mulheres. É toda a natureza. É oelixir da vida, como V. Exa. fala muito bem. E há quem diga que vai ser se continuarmos assim não cuidando corretamente da proteção da água e se não economizarmos, inclusive, não é? Abra a torneira, mas abra só o necessário. Há gente que abre a torneira, vai dar uma volta e, só depois, volta para tomar banho, por exemplo.

Esse cuidado com a água é fundamental. Há quem diga – e com essa frase eu já vou terminar – que o conflito da humanidade no futuro...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Guerras.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Serão guerras pela disputa da água. Está aqui nas informações que eu trarei no segundo momento. Isso preocupa a todos nós.

Se a água é tão sagrada, vamos cuidar dela com o carinho – estou repetindo muito essa palavra –, com o amor que a água merece. É o símbolo da nossa própria vida. Sem água, nem o coração bate, e o coração é o centro – dizem. Por isso, eu quero cumprimentar V. Exa.

Sei que os Senadores, quase todos aqui, vão tratar desse tema de que eu também tratarei no momento adequado.

Cumprimento V. Exa. e desejo boa recuperação na saúde. Sei que V. Exa. tem, vamos dizer, um probleminha...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Hipoglicemia.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso. Todo cuidado é pouco.

Um abraço.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu é que agradeço pelas palavras apropriadas.

Ainda bem que, hoje, eu falei de água, Senador Alvaro todos os Dias; eu não falei, como o fiz, infelizmente, anteontem, de esgoto. Entendeu o que eu quero dizer, não é? Outro tipo de esgoto. (*Risos.*)

Senador Alvaro todos os Dias, que prazer tê-lo em aparte.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para apartear.) – Senador Kajuru, eu hoje vi V. Exa., se não me falha a memória, já às 6h50 da madrugada....

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Às 6h08.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... em frente à Biblioteca do Senado Federal, conversando com os brasileiros.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É porque a Senadora Heloísa Helena chegou às 6h10. Aliás, Paim, que quer rever a Senadora Heloísa Helena, ela estará no Gabinete 16 ao dispor de quem quiser vê-la, porque sei que ela é muito querida de muitos dos senhores aqui.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Irei lá.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Sem dúvida, uma grande Parlamentar que tivemos aqui no Senado Federal, a Senadora Heloísa Helena.

Mas eu quero cumprimentá-lo por essa dedicação, por esse esforço em nome da população brasileira, tão descrente em relação aos acontecimentos que V. Exa. define como acontecimentos do esgoto, e o faz muito bem. Mas, hoje, é dia de água e nós queremos cumprimentá-lo também pelo pronunciamento com conteúdo que traz à tribuna do Senado para a abordagem de um tema tão importante para os brasileiros.

Sem dúvida, nós temos aí 13 mil rios cortando os nossos solos, muitos deles abandonados, depredados ambientalmente, com a ausência do cuidado, sobretudo, que deveria partir da autoridade pública responsável. E somos mais de 100 milhões de brasileiros sem saneamento básico e abastecimento de água condigna. Aliás, nós temos uma população, equivalente à da Nova Zelândia, que me parece ser de mais de 3 milhões de brasileiros que não possuem, sequer, banheiro em casa, ou seja, não possuem uma torneira em casa. Então, são as desigualdades sociais que afetam o nosso País.

Eu me lembro de que, quando Governador, nós implementamos, no Estado do Paraná, um programa chamado Paraná Rural, que era um programa de microbacias, o manejo integrado dos solos e das águas. Esse programa foi, depois, considerado modelo pela FAO, pelo Banco Mundial, e foi implementado em 18 países. E nós tivemos esse programa...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... como um exemplo de compatibilização da preservação ambiental com produção e produtividade, demonstrando que, na agricultura, na área rural, os agricultores são preservacionistas e não depredadores, porque eles tiveram a consciência para a preservação ambiental. E nós recuperamos



muito dos rios que cortam o Estado do Paraná àquela época com a recuperação das matas ciliares, especialmente.

E uma grande satisfação que eu tive, alguns anos depois, foi de sobrevoar o Estado e verificar que mudara a cor das águas dos nossos rios. Antes, águas barrentas. Em algumas regiões do Estado, o solo é vermelho. V. Exa. sabe que, no norte do Paraná, nós somos chamados de "os pés vermelhos" exatamente em função do solo do norte e do noroeste do Paraná, que têm um solo avermelhado. Então, a cor das águas dos rios mudou. Tornaram-se águas límpidas.

E nós assistimos aqui, constantemente, especialmente aos colegas do Nordeste brasileiro proclamando a necessidade de uma ação rigorosa para a salvação do Rio São Francisco e uma política adequada para a múltipla utilização das águas dos nossos rios. Muitas vezes preocupam-se apenas com a geração de energia. Outras vezes, com o abastecimento de água. E, outras vezes, com a irrigação. Mas é preciso ter a exata noção da importância da múltipla utilização das águas dos nossos rios. Mas é, sobretudo, mais importante a preservação. A autoridade pública, seja do Município, seja do Estado, seja da União, tem de ter esta responsabilidade: a preservação dos nossos rios.

Eu o cumprimento, neste dia, pelo belíssimo pronunciamento que faz da tribuna do Senado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Aqui quem fica feliz sou eu, Senador Alvaro todos os Dias, em função de saber que posso debater o Planeta Água, um assunto tão importante, Presidente Izalci Lucas, com V. Exas., preparados para o tema.

Eu só peço a gentileza do já gentil e médico Humberto, do Paim, do Alvaro, dos companheiros, de V. Exas. e especialmente do Presidente Izalci de, em 30 segundos, oferecer este meu pronunciamento a um compositor genial, cristalino como a água deste País, que interpretou Planeta Água, Guilherme Arantes:

Água que nasce na fonte
 Serena do mundo
 E que abre um
 Profundo grotão
 Água que faz inocente
 Riacho e deságua
 Na corrente do ribeirão...
 Águas escuras dos rios
 Que levam
 A fertilidade ao sertão
 Águas que banham aldeias
 E matam a sede da população...
 Águas que caem das pedras
 No véu das cataratas
 Ronco de trovão
 E depois dormem tranquilas
 No leito dos lagos [...]
 Terra! Planeta Água.

Obrigado, Guilherme Arantes. Obrigado, meu amigo pessoal Guilherme Arantes.



Obrigado, Brasil.

Obrigado pela paciência do tempo, Presidente Izalci Lucas.

E, a todos e todas, saúde e paz, ótimo final de semana e, sempre, com Deus.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Parabenizo V. Exa. também pelo pronunciamento. Eu farei também quando chegar a minha hora.

Senador Paim, V. Exa. foi o primeiro ou o segundo a chegar, mas, regimentalmente, eu terei que passar a palavra ao próximo orador, o Senador Alvaro Dias; na sequência, Humberto Costa; e depois, V. Exa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas, que demonstra, já nos seus primeiros momentos no Congresso Nacional, a sua preocupação, especialmente com a educação, que é essencial em qualquer agenda governamental. E nós queremos cumprimentá-lo por isso.

Eu sinto a necessidade de fazer uma abordagem e não a faço com alegria, uma abordagem rápida sobre os acontecimentos de ontem em nosso País. Nós não podemos ignorá-los. Afinal, a prisão de um ex-Presidente da República é algo muito sério, afrontoso à sociedade, que espera, quando elege, o comportamento ético adequado e competente do escolhido.

Não há nenhuma surpresa na prisão do ex-Presidente Temer. Estava escrito, era previsto. Afinal, ele havia sido denunciado duas vezes pela Procuradoria-Geral da República e protegido pela Câmara dos Deputados a um alto preço. Esperava-se, portanto, que, ao final do mandato, com o fim do foro privilegiado para ele, houvesse as consequências em razão do seu histórico e dos atos praticados durante muitos anos na atividade pública no País, atos que se tornaram do conhecimento público, especialmente a partir do início da Operação Lava Jato.

O que dizer sobre esse fato? Em primeiro lugar, registrar que a Operação Lava Jato não é seletiva, não mira esse ou aquele partido político. Não leva em conta o partido e, sim, o crime praticado. Esse é um fato, já que constantemente ouve-se alguns asseverando que a Operação Lava Jato trata seletivamente dos casos que investiga. E os fatos comprovam isso não ser verdadeiro. Em segundo lugar, é preciso dizer que, logo após o golpe contra a Operação Lava Jato... Ela foi golpeada por uma decisão do Supremo Tribunal Federal. E não quero discutir o mérito dessa decisão, já que peculiaridades ou preciosismos jurídicos à parte, releva-se, nessa hora, a aspiração de um povo que deseja realmente uma mudança ética no País. Então, tudo aquilo que confronta essa aspiração provoca natural indignação. E é preciso respeitar a sociedade brasileira, castigada durante tanto tempo por acontecimentos que a infelicitam; é preciso respeitá-la nessa aspiração maior de ver o País mudando para valer. E nós estamos nesta fase de transição para o nosso futuro, que é de fundamental importância.

Portanto, não há como acusar investigadores, procuradores e juízes, especialmente na primeira e na segunda instâncias, de seletivos em relação à Operação Lava Jato. Eu não estou discutindo determinadas atitudes que condenamos do Supremo Tribunal Federal. Obviamente, é preciso ressalvar a hipótese de equívocos: os que investigam e os que julgam são seres humanos sujeitos a erros, a equívocos, e é possível que eles ocorram, especialmente nessa tarefa nervosa e complexa de investigar atividades praticadas por agentes públicos no País.

De outro lado, é preciso dizer o que se constata – e isso está escrito, está desenhado nos números que nós podemos apresentar –: com foro privilegiado, a realidade é uma; sem o foro



privilegiado, a realidade é outra. Sem o foro privilegiado, a hipótese da condenação e da prisão é real. Com o foro privilegiado, real é a prevalência da impunidade sobre a justiça.

O ex-Presidente Temer, enquanto protegido pelo foro privilegiado, viveu a liberdade; perdendo o foro privilegiado, o seu caminho foi a prisão.

E nós tivemos, nesses cinco anos de Operação Lava Jato, 285 condenações daqueles que não possuem o foro privilegiado, com mais de 3 mil anos de penas e apenas uma condenação daqueles beneficiados com o chamado foro privilegiado.

Portanto, Sr. Presidente, não há, na defesa da Operação Lava Jato, que é uma prioridade nacional, uma exigência do povo brasileiro, nada mais relevante do que propor o fim do foro privilegiado. O Senado cumpriu o seu dever e aprovou por unanimidade. Não houve um Senador sequer que não entendesse ser, esse ato de extinguir o foro privilegiado, o caminho para uma nova Justiça, onde todos serão iguais perante a lei. E, quando nós assistimos a um espetáculo triste, de um ex-Presidente da República preso nas ruas do País e levado à prisão, nós concluímos que é possível, sim, caminharmos celeremente para a consagração de uma nova Justiça no Brasil.

Basta a Câmara dos Deputados aprovar um projeto que já passou por aqui, durante anos aqui debatido, passou pela Comissão de Constituição e Justiça, pelo Plenário do Senado Federal, foi à Câmara dos Deputados, passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, foi à uma comissão especial, foi debatido e aprovado, também por unanimidade, sem alterações, e está pronto para a Ordem do Dia daquela Casa. Por que não inclui-lo prioritariamente na Ordem do Dia?

Independentemente do desejo de algumas Lideranças, nós estamos tendo, na Câmara, uma ação de Parlamentares visando à obtenção de assinaturas num requerimento de urgência para incluir na Ordem do Dia o projeto que acaba com o foro privilegiado.

Será, sim, um salto civilizatório – já repetimos esta frase aqui no Senado inúmeras vezes –, porque nós escaparemos desse estágio de retrocesso, de atraso em matéria de justiça no País para um novo tempo, em que o art. 5º da Constituição, que reza que todos somos iguais perante a lei, haverá de ser respeitado. Não se comprehende mais esta contradição histórica no Texto Constitucional: o art. 5º diz que todos somos iguais perante a lei, mas há um dispositivo que coloca mais de 55 mil autoridades brasileiras num pedestal, como se fossem seres superiores, imunes à ação da Justiça comum, privilegiados para um julgamento que muitas vezes não ocorre, já que a prescrição é o caminho e o réu ganha, obviamente, os benefícios da impunidade. Não há como justificar a não votação já do projeto que acaba com o foro privilegiado na Câmara dos Deputados.

Eu creio, Sr. Presidente, que nós temos que considerar que defender a Operação Lava Jato é defender uma nova Justiça. Isso é responsabilidade da sociedade decente deste País. Nós não podemos nos furtar a essa responsabilidade. Por isto este apelo no dia de hoje com o objetivo de fazer com que a Câmara dos Deputados assuma prontamente essa responsabilidade neste cenário de prisões que nos entristecem e que, certamente, achincalham a imagem nacional internacionalmente. Há de ser um episódio de transição para um futuro diferente, em que seremos uma nação respeitada em todo o mundo. Porque – é bom dizer –, certamente, perdemos oportunidades, muitas oportunidades. Investimentos, grupos econômicos, investidores deixaram de investir no nosso País por optarem por nações onde os índices de corrupção são inferiores. Se nós apresentarmos ao mundo o retrato de uma nação que voltou a ser séria, certamente, nós teremos



também o retorno dos investimentos que se foram, para um novo tempo de progresso e de desenvolvimento no nosso País.

Ainda ontem estive em São Paulo participando do debate: Os desafios de uma nova era, que foi promovido pelo Money Report, do jornalista Aluizio Falcão Filho, a quem agradeço pelo honroso convite. Ao lado de empresários, participamos de um debate em que fica visível, entre os empreendedores, o sentimento de que sem as reformas o nosso País não avançará para um período de prosperidade, de desenvolvimento, em que pesem as suas extraordinárias potencialidades econômicas.

A nosso ver, não basta a reforma da previdência, como alguns querem propugnar, como se fosse o próximo milagre capaz de solucionar todos os problemas do País, superar as dificuldades e nos levar a um futuro desenvolvimentista. Não, é insuficiente. Até porque a economia propalada, decantada em prosa e verso, não é aquela economia suficiente: R\$1 trilhão em dez anos. Se nós temos, neste ano, um déficit nominal de R\$517 bilhões, isso significa dizer que, em dois anos, nós liquidaríamos a economia dos dez anos, com a reforma da previdência, se não tomarmos outras providências igualmente importantes no nosso País.

É preciso fazer um retrospecto para chegarmos aonde estamos em matéria de crise econômica afetando o Brasil. Basta dizer que, em 1998, nós tínhamos uma carga tributária corresponde a 26% do Produto Interno Bruto. Como os Governos gastavam mais do que arrecadavam e procuravam tapar os buracos da própria incompetência com o aumento de impostos, essa era a válvula de escape, a fórmula salvadora: aumentar impostos. Nós chegamos, no início de 2007, a uma carga tributária que ultrapassou o percentual de 33% do Produto Interno Bruto. A partir de 2007, não era mais possível aumentar impostos, a carga tributária batera no teto e não havia como maltratar ainda mais o povo brasileiro com o aumento de impostos. A alternativa foi aumentar a dívida. E nós passamos a ter um descomunal aumento da dívida pública no Brasil. No início de 2007, nós tínhamos R\$1,5 trilhão de dívida pública, correspondendo a 63,6% do Produto Interno Bruto. Ao final do ano passado, chegamos a R\$ 5,937 trilhões, o correspondente a 86,4% do Produto Interno Bruto. Isso é devastador e, acima de tudo, Senador Izalci, assustador, porque nós estamos caminhando para o estrangulamento da economia nacional.

O crescimento da dívida pública só beneficia esse conglomerado de bancos. Quatro bancos, grandes bancos brasileiros, detêm 78% do crédito existente no País e possuem um cliente generoso e especial, que é o Governo. Não necessitam da concorrência no mercado.

O Governo, especialmente com o lançamento de títulos públicos para a rolagem da dívida e a adoção dessa estratégia das operações compromissadas, que originalmente teriam o objetivo de adotar o mecanismo adequado para a política monetária, visando liquidez, enxugando os cofres dos grandes bancos do País, chegou a R\$1,114 trilhão no ano passado. Isso é equivalente a 16% do Produto Interno Bruto. Lá, em 2007, eram R\$77 bilhões com as operações compromissadas, correspondentes a 3,2% do Produto Interno Bruto. Vejam como o descaminho foi percorrido.

Houve, infelizmente, uma desarrumação total nas finanças públicas do País e hoje nós estamos diante do estrangulamento. Ocorre que, com o crescimento da dívida pública brasileira, as instituições financeiras passaram a ser as grandes privilegiadas no Brasil. E nós tivemos o capitalismo financeiro preponderando sobre o capitalismo industrial. Antes mesmo da consolidação do capitalismo industrial, tornou-se protagonista o capitalismo financeiro e, explorando esse mercado da dívida pública, nós promovemos o enriquecimento de alguns poucos e o empobrecimento da maioria dos brasileiros.



Hoje, 62 milhões de brasileiros devem às instituições financeiras. E eu repito que são absolutamente impositivas na fixação das taxas de juros que praticam, porque não dependem da iniciativa privada, não dependem do mercado. Há um Governo generoso, que assegura os ganhos reais, os lucros que são estratosféricos, que alcançam um patamar jamais alcançado na nossa história. E nada muda. Sai Governo, entra Governo, o Banco Central é dirigido por representantes do sistema financeiro.

Seria impossível alterar esse comportamento e promover uma reforma do sistema financeiro do País? Perfeitamente possível. Vamos buscar um exemplo, Portugal. Em Portugal, as taxas de juros são fixadas pelo Banco Central português, nesse trimestre e para o próximo. Quais são as taxas de juros praticadas no Brasil atualmente? Para o crédito pessoal, empréstimos não consignados, de 60% a 90%; em algumas instituições financeiras podemos chegar a 500% de taxa de juros. Lá, em Portugal, 13%. Cartão de crédito, aqui no Brasil, chegamos de 230% a 340%, mas em algumas instituições financeiras podemos chegar a 1.300% de taxa de juros por ano. Lá, 16%, fixação do Banco Central português.

E não é só em Portugal. Na Espanha, podemos relatar aqui duas ações de clientes que conseguiram a condenação da instituição financeira, porque ultrapassou a taxa de juros de 24%. O Banco Santander foi condenado em Astúrias e em outra localidade da Espanha, que não me lembro do nome agora, porque chegou a essa taxa de juros correspondente a cerca de 24%; enquanto aqui no Brasil, o Banco Santander pratica uma taxa de juros de 240% ao ano. São as diferenças que nos levam a concluir que é possível, é necessária, é indispensável a realização de uma reforma do sistema financeiro no nosso País.

Nós pedimos uma auditoria da dívida pública ao Tribunal de Contas da União. E essa auditoria revela alguns desvios, alguns equívocos, embora o próprio Tribunal de Contas assuma – a sua incompetência eu não diria, são competentes – a impossibilidade de realizarem, os técnicos do Tribunal de Contas, uma auditoria de profundidade, porque não há quadro suficiente para um trabalho dessa dimensão. E as informações fornecidas nem sempre são acreditadas.

Uma auditoria independente seria fundamental.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Aliás, a Constituição do País institui a necessidade de uma auditoria da dívida externa, não realizada até hoje. Nós estamos propugnando... Aliás, eu vejo o Senador Paulo Paim ao lado do Senador Humberto Costa, e eu lembro que há, lá no Rio Grande do Sul, um professor de nome Hermes Zaneti, seu amigo, Paulo Paim, que escreve um livro em que aborda exatamente esse monstro da dívida pública que nos engole, especialmente nos últimos anos em razão das dificuldades que foram selecionadas ao longo de décadas. E nós não estamos aqui imputando responsabilidade a esse ou àquele Governo, já que esse drama vem de longe. Vem de longe esse drama!

Portanto, o que nós estamos aqui tentando dizer ao atual Governo que inicia uma trajetória é que há necessidade, sim, de uma revisão desta postura do atual Governo com a questão da dívida pública. Eu recomendo aos economistas do Governo Bolsonaro que leiam o livro do Hermes Zaneti.

Nós estamos propondo, então, uma reforma do sistema. O Tribunal de Contas nos orienta para o fato de que a legislação vigente não é respeitada em relação à dívida pública. E há também a necessidade da complementação dessa legislação, porque dispositivos constitucionais não foram regulamentados. Por exemplo, o limitador do endividamento público. Há lá na Constituição um



dispositivo que nos obriga, obriga o Congresso Nacional a legislar sobre a matéria, e nós ainda não legislamos. Não estabelecemos um limitador para o endividamento público no nosso País. Então, há necessidade...

Nós somos um presidencialismo de muito poder.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – O Congresso quase nada pode. Torna-se sempre a convalidação dos atos do Executivo, que pauta a Ordem do Dia nesta Casa e na outra Casa, que começa por eleger os Presidentes, que faz as escolhas das Lideranças. E as coisas, muitas vezes, ficam embaralhadas e há uma inversão de prioridades.

Cabe, então, ao Poder Executivo, com todo o poder que adquiriu nas urnas, a iniciativa para as grandes reformas. E não fiquem apenas com esse milagre da reforma da previdência. É muito pouco para resolver os problemas do País. Os equívocos serão aqui debatidos em relação a essa reforma, mas o que não pode se admitir é o silêncio em relação às outras reformas e, notadamente, à reforma do sistema financeiro.

Eu vou conceder o aparte ao Senador Paulo Paim, mas antes eu quero elencar pelo menos mais dois pontos salientados na auditoria que o Tribunal de Contas nos proporcionou. Um deles é que não há, a despeito de a legislação exigir, o registro eletrônico das dívidas contraídas pelos Municípios, pelos Estados e pela União. Seria responsabilidade pública o registro eletrônico, informando valores da dívida, prazo de carência, taxas de juros e os beneficiados.

Isso não há. Nós não sabemos. Há um segredo. É na clandestinidade que isso se dá, o endividamento público no País se dá na clandestinidade e, em relação a Estados e Municípios, com a leniência da União e a convalidação do Congresso Nacional, que aprova os empréstimos que são oferecidos a Estados e Municípios. Então, o endividamento é irresponsável.

Um outro item que o Tribunal de Contas salienta: a Lei de Responsabilidade Fiscal, que eu tive a primazia de relatar aqui no Senado, impõe a constituição do Conselho de Gestão Fiscal. Esse Conselho de Gestão Fiscal não foi constituído. Não há também visibilidade – nem mesmo para o Tribunal de Contas –, não há mecanismos para a fiscalização do Tribunal de Contas em relação ao lançamento dos títulos públicos para a rolagem da dívida.

E, em relação às operações compromissadas especialmente e títulos públicos, há uma prática diferenciada. Taxas de juros privilegiadas para os chamados *dealers*, que são aquelas instituições escolhidas pelo Banco Central para a rolagem da dívida pública. Em pelo menos três oportunidades, o Tribunal de Contas da União constata que foram praticadas taxas de juros privilegiadas em benefício dos chamados *dealers* e em prejuízo das outras instituições financeiras que não foram escolhidas pelo Banco Central como *dealers* na rolagem da dívida.

Portanto, são questões sérias. Nós não estamos falando aqui de questões insignificantes. Isso tudo diz respeito ao nosso desenvolvimento, ao progresso deste País, ao equilíbrio das contas públicas, ao saneamento financeiro, à recuperação da capacidade de crescer deste País. Nós precisamos olhar essa questão com atenção. E, olha, eu serei repetitivo. Eu não me cansarei de falar nesse tema.

Iniciei durante a campanha eleitoral. Durante a campanha eleitoral, procurei destacar esses fatos. Infelizmente, pouca gente prestou atenção, mas nós já iniciamos lá, quando falávamos em refundação da República...



(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... e vamos continuar aqui, da tribuna do Senado, durante esses quatro anos, colocando essas questões.

Eu vou conceder ao Senador Paulo Paim o aparte que ele me solicitou...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Só pediria ao Senador Paulo Paim, antes de S. Exa. fazer o aparte, para registrar aqui a presença dos alunos do ensino fundamental da Escola Caseb, aqui do Distrito Federal.

Sejam bem-vindos ao Senado!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Alvaro Dias, eu serei muito breve, até porque estou inscrito na sequência.

Quero cumprimentar V. Exa. por esse discurso. Eu peguei a segunda parte, porque eu tive de atender um pessoal ali, no Cafetinho. Quando V. Exa. diz, com muita clareza, que não podem mais tentar mentir para o povo brasileiro, dizendo que a reforma da previdência, como V. Exa. disse – e eu tenho também, na mesma linha, falado –, é a solução de todos os males. A crise no País se aprofunda, queiram ou não queiram. A crise se aprofunda.

Então, digamos que a previdência não passe...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... o que é uma possibilidade real, por tudo que se apresenta aí, e daí? V. Exa. aponta para outros caminhos além dessa história fantasiosa de que os culpados de tudo são os aposentados e pensionistas, é a previdência pública.

Mas quero também elogiar V. Exa. ao lembrar o Zaneti, ex-Deputado Federal Constituinte, um estudioso do tema. Sabe que ele apresentou para mim um projeto, e eu, claro, apresentei-o aqui na Casa... O projeto é dele, não é meu; eu fui um porta-voz aqui dentro. Esse projeto aponta caminhos para a solução da dívida dos Estados e, ao mesmo tempo, avança na dívida da União, buscando parceria, inclusive, com a Fattorelli, que V. Exa. conhece muito bem, que é também uma especialista nessa área.

Eu tenho certeza de que Zaneti, Fattorelli e outros grandes especialistas poderão, em uma audiência aqui, no Congresso, aprofundar o debate na linha que V. Exa. está apontando, de um projeto de Nação, um projeto para todos, um projeto em que a diplomacia cumpre um papel fundamental, e que não se fique só na política do ódio, de um contra o outro.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Muito obrigado, Senador Paim.

Olha aí a juventude se retirando. A juventude é bela – não é, Paim? – e nós temos de encarar esse futuro. Talvez aquilo que pregamos aqui, aquilo que defendemos aqui não possa resultar em benefício para todos nós, mas, certamente, resulta em benefício dessa juventude que estuda e que se prepara para as mudanças que os novos tempos estão a exigir.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela deferência com relação ao tempo.

Desejo a todos um ótimo final de semana.

Um grande abraço aos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento. Essa questão da reforma, realmente, não será a



salvação do mundo. Teremos de fazer muitas reformas para podermos ajustar a situação do País, mas parabenizo V. Exa.

Convido já o próximo orador, nosso querido Senado Humberto Costa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto nosso companheiro chega à tribuna, eu gostaria de registrar aqui que hoje é o Dia Internacional da Água.

Como membro da CPI de Brumadinho, é claro que nós temos a preocupação de, neste momento, fazer a reflexão de como usar também a água do País. Nós estamos num momento em que tivemos um incidente, um acidente muito grave. Houve o exemplo de Mariana, em que não foram realmente tomadas as medidas preventivas e principalmente as medidas posteriores àquele acidente. E, agora, vem Brumadinho também.

Então, toda a população brasileira está preocupada com acidentes nas nossas barragens, não só nas barragens de rejeitos minerais, mas também nas barragens hídricas, tanto é que votamos aqui uma lei de iniciativa aqui da Senadora Leila, que acabou reapresentando o relatório. Eu, inclusive, transmiti uma preocupação nossa, porque as leis não podem ser feitas na pressão, na opressão, porque, às vezes, a gente pode avançar demais em limitações que podem prejudicar a comunidade. Por isso eu, inclusive, tenho a preocupação também com a questão das barragens hídricas, porque, às vezes, uma cidade não tem água, precisa ter uma barragem para abastecer aquela cidade.

O exemplo é a minha cidade, capital Cuiabá, onde nós tivemos uma grande enchente na década de 70. Houve exatamente um projeto de engenharia para fazer uma grande represa de 70 mil hectares, uma represa que apresentava uma atividade múltipla, a geração de energia, que não era o fundamental, mas, principalmente, o controle de enchentes do Rio Cuiabá, a perenidade do Rio Cuiabá, uma grande caixa d'água, um grande reservatório – Cuiabá e a baixada cuiabana, por centenas de anos, não terão problema de água reservada –, além do turismo, da piscicultura, da irrigação. Ou seja, um grande exemplo.

Agora, isso tudo tem de ter manutenção, porque o rompimento de uma barragem pode destruir muito uma cidade e uma região,

Então, no Dia Mundial da Água, nós queríamos aqui também deixar a mensagem a todos os brasileiros que nos assistem, de que estamos aqui trabalhando, preocupados em fazer uma legislação que permita que tenhamos um ecossistema, que tenhamos um meio ambiente, principalmente, para as futuras gerações.

E o uso da água de forma devida é um compromisso de cada brasileiro.

Eu vejo uma cidade como Manaus, que está toda ela cercada de água e que, de repente, tem dificuldade em ter água potável, dado exatamente o esgoto que cai às vezes sem tratamento.

Então, no Dia Mundial da Água, quero chamar aqui a atenção de toda a população para que, em cada comunidade, cada nascente deve ser preservada. Isso é um papel individual, coletivo, que pertence a todos os brasileiros. Não adianta só a legislação, mas estamos aqui procurando exatamente aperfeiçoar a legislação.

E esse acidente de Brumadinho, com certeza, não ficará como o caso de Mariana. Temos que punir aqueles responsáveis, mas, claro, criando também uma legislação para que possamos permitir com que as comunidades tenham a atenção e, principalmente, condição de vida adequada.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)
 – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE.
 Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV,
 pela Rádio Senado, pelas redes sociais, antes de mais nada, como sempre, justiça e liberdade para
 o Presidente Lula. Lula livre!

Quero iniciar o meu pronunciamento também saudando aqui o Dia Mundial da Água. Água
 que, para nós do Nordeste, é sinônimo de vida, de sobrevivência, algo a que nossos governos
 deram total importância, admitiram a sua relevância e por isso desenvolveram projetos tão
 importantes, entre eles, a transposição do Rio São Francisco, que, lamentavelmente, Sr.
 Presidente, faltando muito pouco para ser concluída, não tem tido a atenção necessária por parte
 do atual Governo.

Mas, Sr. Presidente, a nossa bancada no Senado Federal apresentou um projeto de lei para
 fulminar...

Pois não.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Senador
 Humberto, V. Exa. me permite?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
 – Claro.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para apartear.)
 – É que estamos aqui com a visita de algumas pessoas de fora e que estão de passagem. Se V.
 Exa. me permitir, gostaria só de fazer o registro...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
 – Claro.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para apartear.)
 – São amigos nossos da fábrica Marcopolo. Estão aqui junto com o Paim, que é lá de Caxias do
 Sul.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do*
microfone.) – Minha família trabalhou lá, com muito orgulho.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – A família do
 Paim trabalhou muito tempo na Marcopolo, uma das maiores empresas do mundo de fabricação
 de carrocerias de ônibus. É um orgulho para nós, brasileiros, podermos ter, no nosso País, uma
 das maiores empresas que constroem e exportam ônibus para o mundo inteiro.

Está aqui o Andre junto conosco, o Maicon Garbin e o Rodrigo Pikussa, que estão aqui para
 nós discutirmos, Senador Paim, sobre acessibilidade. É um dos problemas grandes que nós temos
 em nosso País, hoje, não só nas vias públicas, nas calçadas, mas também nos veículos também,
 Presidente Izalci, que vai estar conosco debatendo esse tema da acessibilidade nas cidades. É um
 tema importante.

Então, agradeço a V. Exa., Senador Humberto, pelo aparte, para que pudéssemos fazer esse
 registro. Eles têm uma reunião aqui agora para que a gente possa avançar nessa questão da
 acessibilidade.

Muito obrigado a V. Exa.



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Pois não. Eu agradeço o aparte de V. Exa. E quero aproveitar também para saudar os representantes da empresa Marcopolo. Que sejam muito bem-vindos ao Senado Federal.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que a nossa bancada apresentou um projeto de lei para fulminar um dos problemas mais importantes deste País, por onde tem escoado muito dinheiro que poderia ser empregado na saúde, na educação, na infraestrutura, na segurança pública. É um problema que traga bilhões de reais dos cofres públicos anualmente, mas, por uma curiosa conveniência, foi negligenciado pelo Governo de Jair Bolsonaro nos seus poucos e malfadados projetos enviados a este Congresso Nacional nos quase três meses dessa gestão inepta.

Trato aqui da sonegação fiscal, prática contumaz adotada especialmente por aqueles de alto poder aquisitivo e até hoje premiada pela legislação brasileira, enquanto se apena os mais pobres. Vejam, por exemplo, a reforma da previdência enviada a este Congresso Nacional, que se pode dizer com quase toda certeza que é uma proposta natimorta, dada a imensa oposição que encontra até mesmo dos principais aliados do Presidente da República.

Ela reduz para menos de um salário mínimo o pagamento de benefícios da prestação continuada aos idosos, levando a que eles, entre 60 e 70 anos, recebam não mais do que R\$400 para sobreviver. Aumenta o tempo de idade e de contribuição, o que leva o pobre, que começo no mercado mais cedo, a trabalhar 11 anos mais, cerca de 30% além do que alguém da classe média. Estende de maneira desumana o tempo de atividade e de contribuição dos trabalhadores rurais. Acaba com o regime especial dos professores, ignora as diferenças regionais e, particularmente, as especificidades de gênero. E promove toda essa crueldade com a justificativa de que combate privilégios para sanear as contas previdenciárias.

É uma estrondosa mentira! Está aí um estudo realizado pela Federação Nacional do Fisco, comprovando que 75% da economia prevista nessa reforma de Bolsonaro, ou seja, três quartos do que o Governo quer cortar serão em cima de trabalhadores de baixa renda, pessoas em situação de miséria e trabalhadores rurais. Atualmente, 35 milhões de aposentados estão nessas condições. Então, essa reforma de Bolsonaro é um atentado à própria dignidade humana. É covarde querer fazer ajuste nas costas dos pobres, enquanto os ricos são convenientemente esquecidos pelo Governo. Uma proposta dessas é uma ignomínia que um país extremamente leniente com a prática da sonegação abriga no seu seio.

Peguem também o chamado pacote anticrime do Ministro Sergio Moro. Essa obra de caráter midiático e ficcional, com a qual, aliás, o ex-juiz tem sempre muita intimidade na produção, é um projeto extremamente controverso na esfera penal, de eficácia muito questionada e que esquece os ricos.

Instaura, Senador Paim, a licença para matar, autorizando o homicídio de civis por escusável medo, surpresa ou violenta emoção da autoridade policial, abole o princípio constitucional da presunção de inocência e acentua a criminalização da política. Enfim, é uma peça de *marketing* que consolida promessas de campanha de Bolsonaro com o chamado Direito de Curitiba, nada mais personalista. Aliás, críticas extremamente contundentes foram feitas a Sergio Moro e a esse seu projeto pelo próprio Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a quem sempre faço duras críticas, mas quero reconhecer aqui a firmeza da sua posição e da resposta que deu a Sergio Moro, qualificando o Ministro de "funcionário de Bolsonaro". E disse que não vai discutir com Moro a suspensão da tramitação desse projeto, mas com o chefe dele. E disse mais: que esse projeto não tem urgência e nada de novo, que Moro "troca as bolas" e "copiou e colou" matérias anteriores



para montá-lo, em especial de um trabalho coordenado pelo Ministro do Supremo Alexandre de Moraes.

Essa prática de copiar e colar, aliás, parece muito recorrente entre os juízes de Curitiba. Temos visto isso nas sentenças injustas contra o Presidente Lula. Então, a verdade é que essa proposta de Moro, como a da previdência, também é extremamente benevolente com os ricos.

É por isso que estamos atacando, com esse projeto, a absurda brecha existente na nossa legislação e ausente tanto do Pacote Anticrime de Moro quanto da reforma da previdência, que é retirar do nosso ordenamento jurídico... A nossa proposta é extinguir a punibilidade, a qualquer tempo, para crimes contra a ordem tributária.

Hoje, o sonegador profissional, contumaz – que não se confunde com aquele que, por alguma razão de força maior, não consegue quitar suas obrigações fiscais –, quando pego pelo Fisco, quitando o débito sonegado, tem a sua punibilidade extinta, a qualquer tempo do processo.

São poucos os países do mundo que agem assim. Ou seja, se você sonegou no Brasil, pode ter sido quanto for, pode ter recorrido administrativamente, pode ter entrado até na Justiça contestando a cobrança, se resolver pagar o que os órgãos públicos lhe cobram, você não será punido, você não sofrerá um processo por sonegação. Isso é diferente em vários países. E os brasileiros, pelo menos desse Governo, que gostam tanto de imitar os Estados Unidos, poderiam, por exemplo, adotar aquilo que existe na América do Norte. Você só será eximido de responder criminalmente por sonegação se fizer o pagamento da dívida durante a etapa administrativa. Entrando na Justiça o processo, entrando na Justiça a cobrança, não há mais possibilidade de ser eximido desse crime de sonegação fiscal. Ou, como em outros países, alguns da própria Europa, onde, mesmo que se pague na etapa administrativa, o processo penal segue adiante.

Ouço V. Exa., Senador... (Pausa.)

Paulo Paim. Perdoe-me, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – O convívio é tanto, não é? E todo mundo me chama de Paim, Paim, Paim...

Senador Humberto Costa, Líder da nossa bancada, quero cumprimentar V. Exa. V. Exa. entrou nos temas que hoje permeiam o grande debate em nível nacional. É inegável, ninguém pode aqui dizer que não existe o que vou afirmar. Há um conflito muito grande hoje, no Brasil, entre os três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Isso se expressa em qualquer fala que a gente ouve dentro da Casa.

V. Exa. lembrou agora, ainda, a questão de Rodrigo Maia, que recentemente tomou uma posição – que eu elogiei também da tribuna – quando disse que essa reforma da previdência não tem nem quem a lidere. Ele disse: "Eu sou o Presidente da Câmara, não é o meu papel". Achei a expressão dele muito correta, porque a independência dos Poderes diz que o Presidente da Câmara é da Câmara, o do Senado é do Senado, o Líder o Governo é o Líder do Governo, em qualquer uma das Casas. Não compete ao Presidente nem ao Senado e nem da Câmara fazer o papel de Líder do Governo. Foi isso o que ele expressou.

Quero também cumprimentar V. Exa. porque hoje é dia 22, o dia nacional de mobilização contra a reforma da previdência, e o seu pronunciamento foi muito claro, detalhou, inclusive, uma série de questões.

Por fim, quero elogiar o projeto, quero falar da alegria com que assinei – toda a bancada assinou – o projeto liderado por V. Exa. Houve diversas iniciativas. V. Exa. capitaneou e nós assinamos juntos. Esse projeto, exatamente, vai combater o quê? A sonegação! As pessoas às vezes



não percebem que a luta contra a corrupção tem que existir, claro, sempre – essa bandeira não é de Pedro ou de Paulo, é do povo brasileiro –, mas a sonegação é tão grave quanto.

Há um professor gaúcho que escreveu um livro chamado *Ricos, Podres de Ricos*, em que ele diz que, na visão dele, a sonegação é mais grave do que a própria corrupção, pois roubam muito mais na sonegação. É isso o que ele mostra no livro. É o Prof. Cattani – ainda bem que me lembrei, porque eu estava aqui brigando com a cabeça, como você em um primeiro momento em relação aos nomes dos Senadores e Deputados. Claro, porque são muitos os novos, então mudou muito. Ele faz palestras e mostra isso. Ele combate, ali no livro, só a sonegação.

Então, era só esse complemento: hoje é o dia nacional de mobilização em cima das pautas que V. Exa. elencou aí da tribuna.

Meus cumprimentos!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Pois não, Senador Paulo Paim. Eu incorporo integralmente o aparte de V. Exa. É muito pertinente a lembrança de que hoje é dia de mobilização nacional contra essa reforma da previdência, que já está aqui no Congresso Nacional.

Foi também importante a lembrança de V. Exa. de que a sonegação é um crime que produz um prejuízo maior aos cofres públicos do que a própria corrupção. Fala-se tanto disso no Brasil, e os dados de estudos, dos mais diversos feitos, mostram que a corrupção consome algo em torno de R\$200 bilhões dos cofres públicos. Enquanto a corrupção consome R\$200 bilhões, a sonegação consome R\$500 bilhões dos cofres públicos. É muito injusto porque, sempre que há necessidade de se produzir algum tipo de equilíbrio fiscal, como essa reforma da previdência diz que quer, só aparecem propostas para cortar despesas, para retirar direitos, para mexer na despesa; e nunca para garantir que as receitas possam crescer. E as receitas podem crescer principalmente se nós conseguirmos eliminar a sonegação.

Portanto, eu agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo integralmente.

Ora, essa punibilidade do crime de sonegação a qualquer tempo do processo é um prêmio para a prática dessa atividade criminosa que draga, como eu disse, meio trilhão de reais por ano dos cofres públicos. É claro que é um prêmio. Enquanto se toma dos pobres com uma mão, com a outra se afaga a cabeça dos ricos.

Isso precisa acabar. Não é aceitável se falar em qualquer reforma, em qualquer ajuste na legislação penal, sem se falar disso. É importante que se diga também que o Governo frequentemente brinda esses sonegadores fiscais com permanentes programas de refinanciamento dos seus débitos, os chamados Refis, que, somente no Governo de Michel Temer, perdoou R\$47 bilhões de dívidas tributárias dos ricos, enquanto retirava dinheiro da saúde e da educação dos pobres.

Então, a Bancada do PT, que foi quem produziu esse documento, esse projeto, está propondo – e V. Exa. participou desse trabalho também – a alteração da legislação sobre sonegação para que, em vez de querer ajustar as contas nas costas do trabalhador e resolver a questão da criminalidade oficializando a matança de negros e pobres nas periferias, nós ataquemos esse ralo por onde escoam R\$500 bilhões por ano, que poderiam ser usados para tornar a previdência social sustentável e investir em projetos de segurança pública que deem combate efetivo à criminalidade e reduzam de forma inteligente os nossos trágicos índices de violência.



Nesse sentido, estamos propondo que as penas relacionadas à sonegação passem a ter como referência aquelas associadas a condutas de corrupção previstas nos arts. 317 e 333 do Código Penal.

Então, nós suprimimos essa absurda extinção da punibilidade oferecida ao sonegador se ele quita o débito e passamos a puni-lo da mesma forma que são punidos os autores dos crimes de corrupção ativa e passiva. O pagamento do valor sonegado servirá apenas como redutor de pena e possibilidade de o autor cumprir-a em um regime menos rígido. Isso de certa forma servirá de estímulo ao que se quer, que é a regular quitação dos débitos para que esse dinheiro chegue efetivamente ao Erário.

Dessa forma, Sr. Presidente – e aqui, concluindo –, nós colocamos o Brasil alinhado ao que há de mais moderno em práticas internacionais nesta área e trabalhamos por um equilíbrio fiscal não em cima de cortes de direitos e investimentos, mas fundamentalmente em cima do combate a um crime que tunga meio trilhão de reais anualmente dos cofres públicos.

Esperamos vivamente que todos os Senadores, incluídos aqueles que integram a base do Governo, apoiem essa iniciativa votando pela sua aprovação.

Muito obrigado, Presidente Izalci, pela tolerância de V. Exa.

Obrigado aos demais Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Convidarei o Senador Paim para assumir a Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

Em seguida, V. Exa. (Pausa.)

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra agora ao Vice-Presidente da Casa, Senador Izalci Lucas, que na verdade era o primeiro inscrito. Ele foi cedendo, porque inúmeros Senadores tinham outros compromissos e alguns até viagens.

Senador Izalci Lucas, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, sempre presente aqui na Casa, na sessão do Senado, cumprimento V. Exa. e as Sras. e os Srs. Senadores.

Hoje celebramos o Dia Mundial da Água, data instituída pelas Nações Unidas no ano de 1992, com o objetivo de chamar a atenção dos países do mundo para a necessidade do fornecimento de água potável para todas as pessoas e para a defesa de um manejo sustentável dos recursos hídricos do Planeta.

Desde então, a relevância desse tema só tem aumentado. Em 2010, reconheceu-se internacionalmente que o acesso à água própria para o consumo constitui direito humano fundamental para a vida plena e para a conquista de todos os demais direitos essenciais dos seres humanos. Contudo, a observância dessa prerrogativa está longe de ser alcançada. A carência de água limpa é um problema ainda mais grave do que o senso comum possa imaginar.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, no mundo estima-se que mais de 2 bilhões de pessoas sobrevivem sem água segura para o consumo; um quarto das escolas primárias não dispõe de serviços de fornecimento de água, os alunos são obrigados a consumi-la sem segurança, senão passam sede; mais de 700 crianças morrem a cada dia em decorrência de doenças provocadas pelo



consumo de água contaminada ou por precárias condições sanitárias; aproximadamente 4 bilhões de pessoas, ou seja, dois terços da população mundial enfrentam problemas de escassez hídrica em ao menos um mês ao ano; cerca de 700 milhões de indivíduos podem ser obrigados a sair de suas residências em razão da ausência de uma fonte de água segura para consumo.

São dados alarmantes, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, que evidenciam a gravidade do tema para a atual e futura gerações.

Além do consumo imprudente e do desperdício, o lixo, o esgoto e a população são os principais problemas a serem enfrentados pelos gestores de nossos recursos hídricos. Por exemplo, estudos recentes apontam a presença de partículas de plásticos nas principais fontes de água do mundo. Essa água acaba sendo consumida por todos nós, sem que saibamos os verdadeiros efeitos que pode causar na saúde humana.

Da mesma forma, Sr. Presidente, surpreendem as imagens de verdadeiras ilhas de lixo que têm tomado os oceanos do nosso Planeta e exterminado inúmeros ecossistemas. Sempre acreditamos que as águas dos oceanos fossem recursos infinitos, mas, como se sabe e podemos ver, mesmo essa riqueza de nosso Planeta encontra-se ameaçada por um consumo humano inconsequente e precisamos agir rápido.

Por essa razão, aqui no Brasil, o Parlamento e a Marinha voltam as suas atenções para a Amazônia Azul, uma extensa área marítima ligada ao Território brasileiro que possui infindável número de recursos naturais e imensa biodiversidade. Com o tamanho equivalente ao da superfície da Floresta Amazônica, a Amazônia Azul também tem importante papel estratégico e econômico. Por essa região circulam 95% do comércio exterior brasileiro. Nesse contexto, será criada agora a Frente Parlamentar da Amazônia Azul, um fórum de debate de temas relacionados a essa faixa de mar, que é um compromisso assumido por mim com a Marinha, para que possamos assegurar também a soberania nacional dessa região tão importante.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, o manejo adequado de nossos recursos hídricos vai além de qualquer fronteira geográfica, demandando a mobilização e a conjugação de força de todos os países do mundo. É por isso que, em 2015, as Nações Unidas adotaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, instrumento que busca coordenar várias ações com o objetivo de resolver os mais urgentes desafios ambientais no nível global. Entre os 17 objetivos a serem seguidos, encontra-se a meta de prover o acesso universal à água potável e ao saneamento básico até o final da próxima década, uma meta ambiciosa, a bem da verdade, mas que aponta ao menos um caminho certo para seguir.

E foi nesse entendimento, Sr. Presidente, que se decidiu o tema das ações decorrentes do Dia Mundial da Água neste ano: "Não deixar ninguém para trás". A água potável deve ser acessível a todos, sem qualquer distinção de gênero, raça, origem, religião ou idade. Todos os seres humanos, sem discriminação, têm o direito de consumir água potável. Como salientado pelas Nações Unidas, ao garantir o fornecimento de água àqueles mais necessitados, pode-se construir comunidades mais fortes, sociedades mais igualitárias e um mundo mais pacífico e sustentável.

É nesse contexto, Sr. Presidente, que não poderia deixar de lembrar que, há um ano, Brasília sediava o 8º Fórum Mundial das Águas, a primeira edição do evento realizada no Hemisfério Sul. Reuniu-se um número significativo de especialistas, de representantes governamentais e de membros da sociedade civil, com vistas a debater a gestão de nossos recursos hídricos.

Na ocasião, estudos e relatórios reconheceram, mais uma vez, que o direito ao consumo da água potável é um direito inerente à pessoa humana. Vale lembrar que, no ano passado, o Distrito



Federal e várias outras unidades da Federação ainda se recuperavam de uma das mais graves crises de abastecimento hídrico até então testemunhadas. No país com a maior abundância de água doce do Planeta, não se pode conceber que situação semelhante venha a acontecer novamente.

Aqui no Cerrado, coração do Brasil, nascem os rios formadores das seis principais bacias, regiões hidrográficas brasileiras: Parnaíba, Paraná, Paraguai, Tocantins-Araguaia, São Francisco e Amazônica. O potencial hídrico do Cerrado dá ao bioma o título de Berço das Águas, mas ainda não estamos fazendo o nosso dever de casa. Por isso, neste Dia Mundial da Água, eu faço votos de que os formuladores de políticas públicas, os gestores, as pessoas que hoje detêm acesso à água potável, todos nós enfim, possamos efetivamente refletir sobre a grave situação em que nos encontramos. Que possamos, Sr. Presidente, lutar por um manejo cada vez mais democrático e mais sustentável desse recurso tão essencial ao nosso desenvolvimento e à nossa sobrevivência.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas considerações com relação ao Dia Mundial da Água.

Mas quero, Sr. Presidente, também tratar aqui de um outro assunto. Inclusive, falei há pouco com o Senador Humberto Costa, que foi o Relator desta matéria, votada nessa quarta-feira na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto nº 769, de 2015, de autoria do nosso Senador José Serra, que aumenta as restrições à propaganda, à venda e ao consumo de cigarros e de outros produtos de tabaco, altera o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei nº 9.503, de 1997, para enquadrar o ato de fumar em veículos com passageiros menores de 18 anos como infração de trânsito. Esse projeto é de autoria do nosso querido José Serra e o Senador Humberto Costa, Relator, apresentou também algumas emendas, que foram aprovadas na Comissão.

Proibir qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção ou patrocínio de cigarros ou outro produto fumígeno, além do uso de aditivos que confirmam sabor e aroma. A padronização das embalagens foi inserida também no conjunto das medidas, devendo os rótulos trazerem apenas as advertências quanto aos riscos e prejuízos do fumo à saúde, abandonando as cores e as logomarcas com relação a isso.

Também o Senado Humberto Costa considerou a medida essencial para proteger as crianças e os adolescentes de estratégias que promovem a iniciação ao consumo de produtos de tabaco, porque muitos dos jovens já se iniciam no tabagismo muito cedo, como eu, que comecei a fumar com 14 anos e fumei por mais de 30 anos.

Há 20 anos parei, mas os efeitos permanecem. Perdi, inclusive, o meu pai com enfisema. Da mesma forma, fumou anos e anos, por mais de 30 anos; parou por mais de 20 anos, e acabou com a morte com enfisema pulmonar.

Agora, estive em São Paulo fazendo um exame com relação a enfisema, que também foi detectado. Então, é uma coisa gravíssima – graças a Deus, deu tudo negativo com relação ao meu caso – e nós não podemos deixar este assunto dessa forma.

Uma das mudanças mais relevantes com relação ao projeto foi também a inclusão de empresas importadoras de produtos fumígenos na proibição do patrocínio institucional em vez de limitar, como era, apenas aos fabricantes exportadores.

O Relator também eliminou o dispositivo que determinava à Anvisa a regulamentação desse conjunto de medidas. Segundo o nosso Relator Humberto Costa, essa tarefa se restringe à esfera da competência privativa da Presidência da República e coloca o projeto para vigorar 90 dias após a sua publicação.



Então, é evidente que houve um recurso para que fosse para a Comissão de Agricultura, para que também desse o parecer. Estarei lá com certeza, faço parte daquela Comissão, para também fortalecer essa proposta que foi aprovada agora na outra Comissão.

Sr. Presidente, apesar da redução do tabagismo em países desenvolvidos e também no Brasil, o cigarro ainda é o grande mal do mundo moderno. O tabagismo, dentre todos os fatores ambientais do século, certamente representa o mais vil e ameaçador de todos, representando o maior fator de risco para o desenvolvimento de tumores malignos – um terço de todos os casos –, doenças pulmonares, doenças cardíacas, doenças cerebrais, entre outras. Calcula-se que 100 milhões de mortes foram causadas pelo tabaco no século XX.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, paradoxalmente é o único produto legal que causa a morte da metade de seus usuários regulares. Isso significa que, de 1,3 bilhão de fumantes no mundo, 650 milhões vão morrer prematuramente por causa do cigarro.

Em vários países do mundo, como China, Índia, Estados Unidos e Rússia, o tabagismo tem alta prevalência. Calcula-se que a mortalidade mundial aumentou cerca de 5% nos últimos anos. Estima-se que um em cada quatro homens e uma em cada 20 mulheres fumem hoje em dia. Aproximadamente 80% dos tabagistas vivem em 24 países, sendo dois terços em países de baixa e média renda, onde a carga das doenças e mortes relacionadas ao tabaco são ainda mais frequentes.

Estima-se também, Sr. Presidente, que os fumantes atuais consumam cerca de 6 trilhões de cigarros todos os anos. O consumo de tabaco no mundo vem crescendo em países em desenvolvimento e reduzindo em países desenvolvidos. Aqui no Brasil, felizmente os números, ainda alarmantes, vêm diminuindo ao longo dos últimos 25 anos. Neste período, a percentagem de fumantes diminuiu de 29% para 12% entre os homens e de 19% para 8% entre as mulheres.

Vários fatores explicam a menor proporção de homens e mulheres brasileiras que aderiram ao cigarro: impostos mais altos; restrições ao tabaco em lugares fechados. Há muitas leis antifumo vigentes já, nos Estados, há mais de cinco anos. E os alertas e informações sobre os efeitos deletérios do cigarro, nas escolas, nas universidades, na mídia e nos próprios maços de cigarro, são ações positivas que melhoraram as estatísticas nacionais. Ainda assim, o Brasil representa o oitavo lugar no *ranking* de números absolutos de fumantes: 7,1 milhões de mulheres e 11,1 milhões de homens.

Outro dado positivo é a diminuição, em 34%, nos últimos cinco anos, dos fumantes passivos. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em 2013, o tabagismo passivo foi a terceira maior causa de morte evitável no mundo – fumante passivo –, perdendo apenas para o tabagismo ativo e para o consumo excessivo de álcool no Brasil.

A proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade não fumantes expostas ao tabagismo passivo – aquele que não fuma, mas que está próximo de quem fuma – foi de 14,7 em casa e 14,4 no trabalho. Então, em casa e no trabalho, as pessoas sofrem com isso em ambientes fechados. Entre os gêneros, a proporção é maior entre as mulheres em casa, 11,7, e, nos homens no trabalho, 16,9.

Pesquisas nacionais indicam que o uso de tabaco ocupa o segundo lugar no *ranking* de drogas mais experimentadas no País, ou seja, o tabaco é sem dúvida o grande mal do mundo moderno. E a melhora dos números do nosso País serve de motivação para aumentarmos e intensificarmos as campanhas, principalmente nas escolas, para o Governo aumentar cada vez mais as restrições de uso através da acentuada elevação dos impostos, limitação de propaganda, restrições no âmbito social, além de proporcionar maior investimento em propagandas antitabagismo, para que os



brasileiros e brasileiras consigam, com segurança, parar de fumar de forma definitiva. Eu diria que, neste momento, uma batalha foi vencida com esse projeto, mas, com certeza, a guerra ainda não.

Preocupante, Sr. Presidente, é o narguilé, cem vezes mais potente que o cigarro, que viralizou entre os jovens brasileiros e acende esse alerta ao Governo. Com um cheiro semelhante ao de um chiclete sabor melancia, preenche o ambiente decorado com luzes coloridas de néon; grupos de amigos se divertem espremidos em bancos enquanto fazem argolas no ar ao soltar a densa fumaça aspirada e que passa de boca a boca.

Evidentemente, segundo os médicos – são os médicos que dizem isto –, o narguilé é cerca de cem vezes mais potente que um cigarro comum. Isso é um fato que chamou a atenção, então, dos governos estaduais e federal, preocupados com o acesso precoce ao tabagismo. Autoridade especialista aponta para, Sr. Presidente, o risco de saúde enfrentado pelo usuário pelo alto teor do tabaco consumido, pela possibilidade de transmissão de doença infectocontagiosa através do compartilhamento da piteira do narguilé e também pelo fumo passivo, caso de pessoas presentes em tabacarias que respiram a fumaça, mesmo sem dar sequer um trago.

E, além disso, o narguilé, Sr. Presidente, é a porta de entrada para o cigarro ou o cigarro eletrônico, é uma forma antiga de fumar a que a indústria do tabaco recorreu para que não houvesse essa imagem tão danosa. Essa é a grande preocupação – e tenho essa preocupação – com esse cigarro eletrônico, que é vendido como fosse uma coisa não danosa, mas é mais danosa até do que o cigarro comum.

Fumar mata, alertam as campanhas de tabaco. Inclusive nos Estados Unidos, Sr. Presidente, houve uma ordem judicial que determinou que as empresas publicassem, em página inteira, nos 50 jornais mais importantes do país, por 5 domingos durante o ano. Além disso, terão que emitir 260 anúncios de TV, ao longo de 12 meses, nas principais redes nacionais de televisão. Fumar mata, em média, 1.200 americanos – foi uma decisão judicial nos Estados Unidos –, todos os dias, diz o anúncio. Fumar mata mais gente a cada ano do que assassinatos, aids, suicídios, drogas ou acidentes de carro e o álcool combinado.

Então, Sr. Presidente, é uma preocupação. Eu sei que V. Exa. é do Rio Grande do Sul. Nós temos uma produção e vários produtores que precisam sobreviver. A gente precisa buscar mecanismos, formas para que esses produtores tenham a sua renda e que possam buscar talvez outras alternativas na agricultura. Mas não podemos continuar admitindo, sabendo que mata, que causa câncer. Isso dá um prejuízo imenso para a saúde. V. Exa. sabe o quanto isso representa na saúde pública brasileira. Eu estou apresentando um projeto e vou apresentar um projeto agora para que essas empresas sejam obrigadas a cobrir o custo do tratamento dessas pessoas na rede pública de saúde.

Então, Sr. Presidente, fiquei muito preocupado e, ao mesmo tempo, feliz com a aprovação desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais e espero que a gente possa também aprová-lo na Comissão de Agricultura.

Agradeço a V. Exa.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Izalci Lucas, que faz uma reflexão em nível mundial, que é uma preocupação de todos com o cigarro.



A sua frase final fica estampada: cigarro mata. Eu nunca fumei, graças a Deus. Também não tenho o vício da bebida. Mas V. Exa. suscita uma preocupação: nós tínhamos que construir junto para aqueles pequenos, microprodutores, principalmente, que foram incentivados, durante anos e anos, a ficar nessa área de atuação e poderão entrar na linha da miséria absoluta. Então, deixo bem claro que V. Exa. foi muito generoso e diplomático com o Rio Grande do Sul, dizendo que temos que achar caminhos para que eles tenham direito de continuar produzindo alimentos, alternativas e que possam encaminhar nessa linha do seu pronunciamento.

Convido V. Exa... Eu o chamei de Presidente, de Vice-Presidente em exercício na Casa.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Passo, então, a palavra ao nosso querido e sempre presente Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Izalci, cumprimento os Senadores que já estiveram na tribuna, Senador Kajuru, Senador Alvaro Dias, que fez um discurso muito equilibrado, eu diria, com muita diplomacia, sobre a crise que o País passa.

O Senador Humberto Costa, na mesma linha, apresentou esse projeto que eu assinei embaixo, que é o combate à sonegação. Eu digo, baseado, inclusive, nesse livro que já citei, que a sonegação é um crime refinado. Eu nunca vi, pelo menos não conheci ninguém que foi preso por ser especialista em sonegação. É um crime refinado. Como aqui foi dito, por ano, nós perdemos, o País perde, a União perde, a Receita perde, R\$500 bilhões. Eu diria que é dez vezes mais do que eles falam que existe em matéria de déficit da previdência.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, nessa abertura da minha fala, dizer que está estampado hoje, na maioria dos jornais... E a fala é do mercado, o dito senhor mercado. A expressão que eles estão usando é que não há clima político para votar a reforma da previdência. Quem diz isso não sou eu. É opinião do mercado.

E eu me expressei, ali no Plenário, num aparte, e vou repetir aqui que nós podemos nos fazer – como é que se diz? – de avestruz, que enfia a cabeça na areia para não ver a tempestade passar, achando que a tempestade não vai tocar nele. Vai tocar.

Nós estamos num conflito hoje, no Brasil, sem sombra de dúvida, entre os três Poderes. Há um conflito. Eu acho que os estadistas têm que entrar, neste momento, para construir caminhos para um verdadeiro projeto de nação para todos. Ninguém tem dúvidas. É só dizer que a gente não lê jornal, não vê TV ou não está aqui dentro do Congresso. Há um conflito entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Isso é fato e é real. Não dá para a gente se fazer de bobo e não ver sem apontar caminhos.

Eu já dizia outro dia que sinto falta aqui no Brasil... Vou falar de homens que morreram. Se tu falas de quem está vivo, citas um, não citas outro. Eu sinto falta de homens como Mandela, como Gandhi, homens que deram sua vida pela paz, pela harmonia e combateram os preconceitos, combateram a política do ódio, apontando a política da grandeza, a política da solidariedade e do próprio amor.

Podíamos lembrar aqui homens como Ulysses Guimarães, que, queiram ou não queiram, foi o grande maestro da nossa Constituição cidadã, que até hoje é defendida pelo povo brasileiro em verso e prosa e que sente que ela pode estar sendo mutilada. Olha o que disse o Ministro Fux, do Supremo Tribunal Federal. Ele disse que a reforma da previdência da forma que está aí mexe em



cláusulas pétreas. O regime da seguridade e o regime de repartição são cláusulas pétreas e não pode uma lei, aqui no Congresso, alterá-los. Cláusula pétreas só um novo Congresso Constituinte é que tem poder de alterar.

Quero ainda, nessa mesma linha rápida que eu falei sobre a previdência, dizer que hoje existe mobilização em todo o País, debates nas escolas. Por exemplo, recebemos aqui os diretores da Marcopolo, que eu quero aqui destacar, já que minha família trabalhou muito lá na Marcopolo. Eu mesmo visitei ainda quando estudante do Senai, diversas vezes, a Marcopolo, e dou aqui um destaque, porque acho que é uma empresa que tem uma visão ampla.

Essa empresa, a Marcopolo, nas campanhas eleitorais, permite, independentemente do partido, que todos tenham acesso ao refeitório para dialogar com os trabalhadores, entregar seu material e expressar seu ponto de vista sobre a conjuntura. Nessa mesma empresa Marcopolo – os diretores aqui me disseram –, no dia de hoje, estão permitindo que o Assis, que é um ex-Deputado Federal, líder dos metalúrgicos de Caxias, possa entrar na empresa e explicar o que é essa reforma da previdência. E o Assis é um daqueles que, com muita firmeza, Deputado Federal por muito tempo, presidente dos metalúrgicos de Caxias, minha cidade natal, explica com muita clareza por que é contra essa reforma.

Tomara todas as empresas deixassem que pessoas visitassem as empresas e explicassem: quem for contra é contra, quem é a favor é a favor. E deixar o trabalhador julgar se quer ou não sair do sistema de repartição, que é um sistema solidário que garante a aposentadoria de todos. É bom dizer que a previdência nunca atrasou um dia, em quase um século de existência, nunca atrasou um dia benefício de trabalhador nenhum. Benefício assegurado é pago.

Claro que há um questionamento aí sobre a forma como muitos estão fazendo uma varredura, tirando benefício de inúmeros aposentados e pensionistas que ganham entre um e dois salários mínimos. E, em centenas de casos, ou milhares, a Justiça está revertendo porque não procede a forma que foi... Os mesmos peritos que asseguraram o direito querem depois tirar o direito do dia para a noite de uma aposentadoria, por exemplo, por invalidez.

Faço essa consideração registrando aqui que achei elegante a postura do Senador Acir Gurgacz, que trouxe aqui e apresentou ao Plenário alguns diretores da empresa Marcopolo. Rodrigo Otavio Pikussa esteve aqui conosco; esteve também o Diretor Maicol Garbin e também o Diretor André Oliveira.

Fazendo essas rápidas considerações, Sr. Presidente, vou entrar nos temas de que quero aqui falar.

Primeiro, Sr. Presidente, eu gostaria muito... O Senador Girão está chegando aqui, sempre presente, como V. Exa., o Senador Izalci, que sempre que pode – eu sei que o chamam em diversos lugares – está lá também na Comissão de Direitos Humanos ajudando lá nos encaminhamentos, nos debates, permitindo que projetos sejam votados. Agradeço muito ao Senador Girão e ao Senador Izalci.

Eu queria cumprimentar, não vou citar o nome, os Consultores da Casa. Os Consultores da Casa, para o Brasil saber, são *top*, como a gente chama. Eles disputam uma vaga a cada dez mil pessoas, acho. E os que chegam aqui passam por esse concurso, estudam e apresentam sugestões, projetos, ajudam a nós todos. Eu recebi de um consultor, não vou citar o nome, porque achei interessante.

Caro Senador Paim,



Gostaria de cumprimentar Vossa Excelência [recebi pelas redes sociais] pelo pronunciamento realizado na tarde de hoje, no qual cumprimenta o Dr. Marcelo Gleiser, ganhador do [prêmio] "Nobel da Espiritualidade" [É o lado espiritual das pessoas que permeia o mundo]. De fato, somente quando unirmos ciência, filosofia e espiritualidade poderemos avançar por caminhos mais solidários e prósperos [para todos].

Faço este registro porque concordo plenamente com a análise que ele fez.

Senador Girão, Senador Izalci, hoje todos nós que viemos à tribuna falamos da questão da água. Eu farei uma exposição de alguns minutos porque quero falar de outro tema.

Hoje, dia 22 de março, é o Dia Mundial da Água.

A água é o recurso natural mais presente nas nossas vidas, na vida do Planeta, em todo o ecossistema. Ela faz parte do dia a dia de mais de 7 bilhões de pessoas que habitam o planeta Terra. Ela não apenas mata a nossa sede, mas faz parte do nosso corpo, dos alimentos, está nas roupas, nos carros, nos aparelhos eletrônicos. Está, eu diria, em 90% de todas as áreas. Mas esse recurso fundamental para a vida dos seres humanos vem enfrentando uma séria crise de abastecimento.

Estima-se que 40% da população global vive hoje sob a situação de estresse hídrico. Alguns estudiosos preveem que a água será a causa principal dos conflitos entre nações.

Senador Girão, se tiver que fazer algum registro, fique à vontade.

Se olharmos os números apresentados pela ONU (Organização das Nações Unidas), veremos que controlar o uso da água pode significar, mais hoje ou mais amanhã, uma disputa de poder. E nós já estamos vendo, no Brasil e em outros países, o que vem acontecendo.

Por que isso? Por que a escassez da água no mundo está ligada ou é agravada pela desigualdade social e pela falta de manejo e usos sustentáveis dos recursos naturais. As diferenças registradas entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento chocam e evidenciam o que aqui falo.

Nos países do continente africano, existem regiões onde a situação de falta d'água já atinge índices críticos. Não há água. Lá, a média de consumo de água por pessoa é de 19 metros cúbicos por dia, ou de 10 a 15 litros por pessoa. Se olharmos para Nova York, no entanto, um cidadão chega a gastar dois mil litros. Isto para se ver a diferença entre onde falta água e onde não falta: chega a gastar 2 mil litros por dia.

Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), menos da metade da população mundial tem acesso a água potável. Dois bilhões de pessoas não contam com serviços adequados de saneamento básico. Isso nos coloca diante de uma triste realidade. A Unicef retrata que, em todo o mundo, aproximadamente, 2 mil crianças, com menos de 5 anos – 2 mil crianças com menos de 5 anos, repito –, morrem, diariamente, devido a doenças diarréicas. Cerca de 1.800 dessas mortes – ou seja, das 2 mil, vou resumir – estão ligadas à água, ao saneamento e à higiene.

O Conselho Mundial da Água classificou o Brasil em 50º lugar em um *ranking* de saúde hídrica, que analisou 147 países. Os critérios foram: quantidade de água; dose por habitante; parcela da população com água limpa; esgoto tratado; desperdício de água doméstica, industrial e agrícola; poluição da água; e preservação ambiental. Em primeiro lugar, está a Finlândia, ou seja, o que mais tem cuidado com a água é a Finlândia. Em último lugar, o Haiti. Isso mostra o retrato global.

A água tornou-se um grande desafio para a humanidade. A escassez da água cruza fronteiras, afeta a economia mundial. São quatro as modalidades de consumo de água: agricultura, produção



energética, atividade industrial e abastecimento humano. O crescimento constante da população mundial exige mais alimentos e energia, mais água.

As Nações Unidas (ONU) preveem que, em 2030, a sociedade vai necessitar de 35% a mais de alimentos e 40% a mais de água potável que hoje chega às casas da nossa gente, no Planeta, e 50% a mais de energia. Em 2050, a demanda por alimentos e por energia crescerá 70% em relação ao que é hoje e 60%, respectivamente.

Ao mesmo tempo, a grande concentração de pessoas, em cidades de todo o mundo, ameaça os mananciais, como lagos, rios, lençóis freáticos. E a maior parte das águas residuais é devolvida para o ambiente sem tratamento, gerando danos para as pessoas e todo o ecossistema.

Nós brasileiros, que sempre nos consideramos dotados de fontes inesgotáveis, porque olhamos para a Amazônia, vemos algumas das nossas cidades que hoje já sofrem com a falta de água.

O Conselho Mundial da Água, instituição que promove o Fórum Mundial das Águas, tem o objetivo de estimular boas práticas de gestão de recursos hídricos no mundo. Nesse sentido, vem alertando sobre a política de comunicação, de educação quanto ao consumo consciente da água.

Na verdade, o Brasil tem grandes reservas hídricas, mas, paralelamente, tem dificuldades significativas de vencer, como já foi citado, por falta de tratamento da água utilizada e pelo desperdício, pela poluição dos mananciais, alteração no regime das chuvas e maior disponibilidade de recursos longe dos grandes centros populacionais.

Vejamos por que citei aqui a Amazônia.

A grande bacia fluvial do Amazonas possui um quinto da disponibilidade mundial de água. Veja, Amazonas possui um quinto da disponibilidade mundial de água, naturalmente doce, e é recoberta pela maior floresta equatorial do mundo, correspondendo a um terço das reservas florestais de todo o Planeta.

Este dado que a Consultoria me passa, vejam bem: um terço de todas as reservas florestais do mundo – do mundo – estão aqui, na nossa Amazônia. Muitos pesquisadores alertam sobre o perigo do seu desmatamento, e eu pego aqui, se me permitem um adendo, do desmatamento, temos que ter todo o cuidado, as águas e o carinho que temos que ter com os habitantes da nossa Amazônia: os caboclos, os brancos, os índios, os negros, enfim, todos. Nós temos que saber trabalhar com uma visão geral da vida. E a vida é a floresta, é a água, os rios, os animais, os peixes, mas são também os seres humanos. Esta visão nós temos que incorporar. Isso é política humanitária.

Abrimos aspas:

Estamos em uma situação bastante grave, do desmatamento, que remove a capacidade de a floresta se manter. Ela conseguiu se manter até hoje, por milhões e milhões de anos, em condições adversas, mas hoje a sua capacidade está reduzida. Antes, havia duas estações na Amazônia, a úmida e a mais úmida. Um dos segredos por ele revelado é de que as árvores da Amazônia são bombas [são bombas] que lançam no ar, como se bombassem, mil litros de água por dia. Elas a retiram do solo, evaporam-na e a transferem para a atmosfera. A Floresta Amazônica inteira coloca 20 bilhões de toneladas de água na atmosfera a cada dia. O Rio Amazonas é o mais volumoso do mundo. Joga no Atlântico 17 bilhões de toneladas de água doce no mesmo intervalo de tempo.

O pesquisador Antônio Nobre assim falou – entre aspas, é dele: "A Amazônia é, sim, o pulmão, o fígado, o coração do mundo, é tudo. Essa bomba natural da qual falei é um coração que



pulsa constantemente". O melhor ar do Planeta vem da Amazônia. E ela tem que ser valorizada, porque é bonito, nós viemos aqui, todos, elogiamos a Amazônia, mas não colaboramos com subsídios, enfim, para que a Amazônia continue sendo, cada vez mais, o pulmão de todas as nossas vidas.

Apesar disso, como digo aqui, continuamos destruindo esse forte potencial de vida.

Vejamos agora um outro manancial desse nosso Brasil, o Aquífero Guarani. Esse imenso aquífero abrange parte dos territórios do Uruguai, Argentina, Paraguai e principalmente o Brasil, ocupando 1,2 milhão de quilômetros quadrados.

Pois bem, ele também precisa de proteção, de cuidado, pois, com o volume de água da superfície com uma diminuição considerável, as reservas subterrâneas estão em boa parte comprometidas, seja por contaminação oriunda dos esgotos, pesticidas, agrotóxicos utilizados na agricultura e resíduos da destilação fracionada da cana, ou mesmo pela falta de potabilidade.

Há estudos sobre o uso e as ações desses recursos em regiões onde o aquífero tem uma distribuição demasiadamente irregular. Desde 1998, pesquisadores da USP e outras entidades alertam para a exploração demasiada, irresponsável e sem critério das águas do subterrâneo, ou seja, das águas subterrâneas, principalmente nas grandes áreas de produção.

Sr. Presidente, eu quero que V. Exa. considere na íntegra. Eu quero passar, eu tenho só mais três minutos, para dois registros.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Só um aparte, meu querido irmão, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Mourão, sempre é uma alegria... Girão. Girão e Mourão...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Girão, antes de V. Exa. fazer o aparte, eu só quero registrar aqui a presença dos alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Campina Grande.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão. Um dos Senadores, para quem está chegando, que veio nesta – eu uso este termo – nova safra, nova turma aqui; um dos mais atuantes desta Casa.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. V. Exa., muito generoso como sempre. Meu querido irmão, Senador Izalci, Presidente, eu queria, em primeiro lugar, me congratular com V. Exa. pelo belo pronunciamento, trazendo-me dados, trazendo para toda a população estatísticas importantes. Hoje, um dia muito especial, o Dia Mundial da Água. Água é vida. Vida! E é interessante, porque eu sou do Nordeste, lá do Ceará, onde nós temos uma escassez muito grande de água.

E eu lembro que, quando eu ia visitar uma parte da família que mora em São Paulo, ainda quando criança, era interessante porque eu ligava lá a rádio e dizia assim: olha como o tempo está feio em São Paulo. Aí, eu olhava para cima e via uma chuva....

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... torrencial, sabe? Aí, eu dizia: o que esse radialista está falando? Tempo feio? Uma chuva dessa é feia? Isso é bonito. Então, para você ver o ponto de vista, como a gente olha, os paradigmas.



Mas eu queria apenas registrar que fica evidenciado que o Brasil tem muita água. O Brasil tem muita água. O que a gente vive no Nordeste, com todo o respeito quem pensa diferente, eu acredito que é fruto de uma má gestão, de uma incompetência dos nossos representantes públicos, alguns de nossos representantes públicos, que não conseguiram fazer ainda transposição, não conseguiram levar através da educação, Senador Paulo Paim. Tem tudo a ver a educação com relação à questão do reuso da água, de tentar economizar.

Então, assim, eu estive em Fortaleza na semana passada. Até comentei na CDH, numa das audiências que V. Exa. comanda com maestria, debatendo a questão da reforma, a importante reforma da previdência, mas ouvindo todos os lados.

Eu estive em Fortaleza nesse final de semana, e houve lá uma chuva torrencial, uma chuva torrencial em Fortaleza, e, em alguns bairros por onde a gente passou – Barroso, Palmeiras –, as pessoas com água aqui na cintura. E as pessoas passando dificuldades com a água – olha só que absurdo – pela falha, vamos dizer assim, na gestão da Administração Pública de Fortaleza. A gente vê que não existe nada de reuso de água num momento como esse em que era para estar aproveitando...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... nem sequer a limpeza dos bueiros, pelo menos, para acabar com o sofrimento de pessoas que têm um sofá e uma geladeira como o seu patrimônio e que perdem tudo numa situação como essa.

Estive lá com o Capitão Wagner, Deputado Federal, e a gente ficou, assim, com o coração doído.

Para encerrar, eu queria dizer que esse assunto que o senhor traz, da água, tem tudo a ver também com previdência, no meu modo de entender. A zona rural, que a gente tem que ver com muito carinho, as pessoas que trabalham na área rural... E eu vejo uma diferença, inclusive, entre o Sul, onde as pessoas têm, vamos dizer, uma estrutura melhor, têm uma condição, uma quadra chuvosa que lhe permite se programar mais, como no Sul, no Sudeste do País e em outras regiões, e o Nordeste, que tem que ser visto com mais carinho ainda, especialmente em relação àquelas pessoas que trabalham na agricultura, porque é sol quente, é falta de água, é dificuldade realmente para a produção.

Então, eu acredito que, na reforma da previdência, esse é um ponto, também, que a gente precisa ver com carinho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sim, um ponto que deve ser considerado.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Girão. Meus cumprimentos.

Sr. Presidente, eu quero – nessa visão que tem me preocupado todas as vezes que venho à tribuna, das políticas humanitárias, mesmo entre nós de diferentes partidos políticos, pois a visão humanitária tem que estar em primeiro lugar sempre – deixar registrado nos Anais da Casa a minha solidariedade a Moçambique.

As imagens que nos chegam aqui do que aconteceu em Moçambique, lá no continente africano, são muito tristes, são assustadoras. O ciclone, que atingiu também o Zimbabwe, deixou



um rastro de mais de 400 mortos. As autoridades acreditam que esse número deve chegar a mil devido ao ciclone.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De acordo com a ONU, esse ciclone, já considerado a pior tempestade tropical a atingir a região nas últimas décadas, pode ser uma das piores a ter atingido também todo o Hemisfério Sul.

Três mil pessoas foram resgatadas, mas foi este dado que me trouxe hoje à tribuna: mais de 15 mil pessoas precisam ainda ser resgatadas nas zonas inundadas em uma extensão de 100km.

Um helicóptero, por exemplo, voltou com quatro crianças e duas mulheres resgatadas de um pequeno estádio de futebol de um vilarejo que estava quase submerso. Consegiu resgatar as crianças. Um menino pequeno, com uma perna quebrada, estava sozinho e dava sinais de que estava se entregando de exaustão quando os agentes de resgate o deitaram na grama antes de levá-lo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... a uma ambulância. Ele chorava dizendo: "Estou vivo! Estou vivo! Estou vivo!".

Sr. Presidente, eu faço esse registro, mais uma vez, e quero também... Senador Girão, V. Exa. tem uma posição muito boa, educadora. V. Exa. tem, inclusive, na Comissão, eu diria, suscitado esse debate, sobre o qual muitas vezes não querem se posicionar porque não querem perder prestígio para um lado ou para o outro, que é a questão do desarmamento.

Não só por aquilo que aconteceu em São Paulo, mas faço aqui a repercussão da fala da Primeira Ministra da Nova Zelândia, Jacinda Ardern, que, esta semana agora, foi ameaçada de morte. Felizmente, a polícia da Nova Zelândia, apoiada pela de outros países, que estão lá...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... solidários, já descobriu quem a ameaçou de morte, dizendo "você é a próxima" pelas redes sociais. Estão presos já.

É bom porque, cada vez mais, aqueles que fazem esse tipo de agressão absurda contra as pessoas vão ter de começar a responder.

Aqui no Brasil também, estou sabendo, uma série daqueles que usam aquele tal de *fake news*, a polícia já está conseguindo chegar lá. E uma série de pessoas que já está sendo chamada a responder pelas ameaças, inverdades e agressões que fazem a um outro cidadão, público ou não.

Pois bem, logo após o atentado que matou 49 pessoas e deixou 49 feridas à bala, que estavam numa mesquita rezando, ela disse o seguinte: "vão mudar as leis, com o intuito de limitar o acesso às armas de fogo no país". Disse ela, abrem-se aspas: "agora é a hora de mudar".

É na linha daquilo que V. Exa. tem dito, ao fazer belas defesas em todos os debates de que tenho participado.

Foram apreendidas com os criminosos cinco armas compradas legalmente, entre elas duas semiautomáticas. Devem ser metralhadoras semiautomáticas. Esse, segundo ela, é um dos motivos para que a legislação seja revista. A idade mínima de compra de armas na Nova Zelândia, hoje, pela lei, é 16 anos para armas comuns e 18 anos para armas semiautomática, ao estilo militar. E a



Ministra faz uma autocrítica. As pessoas que desejam ter armas de fogo a partir dessas idades precisam de uma licença concedida pela polícia e não podem ter antecedentes criminais.

Na semana passada, aqui no Brasil, aconteceu o caso de Suzano, Estado de São Paulo. Houve um atentado que matou dez pessoas...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...deixou 23 feridos. Dois adolescentes que invadiram a escola para cometer o crime se mataram na sequência e vestiam máscaras de caveira, luvas, usavam armamento militar, tinham arco e flecha, como veem nos filmes nas redes sociais, e coquetel molotov.

Sr. Presidente, para concluir, o mundo está debatendo cada vez mais o controle das armas. As leis estão se tornando mais duras. Por que o Brasil faria o movimento contrário? Há várias propostas para debater este tema. Temos que debater à exaustão, porque não podemos ir na contramão da humanidade.

Refiro-me aqui, como símbolo da mesma questão, à discussão da previdência: vamos discutir, vamos achar saídas, vamos procurar achar, mas o regime de capitalização está provado no mundo que não deu certo. Está provado, tanto que os militares brasileiros, e eu tenho assinado embaixo, para os milhares, não...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e, para nós, capitalização de jeito nenhum. Eles estão corretos. Eles estão sinalizando para o regime geral, pois eles conhecem, no meu entendimento estão muito bem preparados. Eles dizem "capitalização não".

Capitalização para mim é o maior problema dessa reforma. Olhem que eu estou dizendo isso aqui porque entendo que nós temos que aprofundar, discutir, dialogar.

Enfim, não acreditamos que armando a população... E eu fico na sua linha, que é educando, é com mais escolas técnicas, por exemplo, que nós vamos resolver isso.

E vou terminar, Sr. Presidente, dizendo que emprego é fundamental. Sem trabalho e emprego não haverá segurança. Sem saúde não haverá qualidade de vida, não haverá segurança. Sem educação que eduque e prepare os nossos jovens para o futuro não haverá segurança. Sem direito a uma aposentadoria digna, digna, de acordo com o que cada um pode efetivamente, no conjunto da sociedade, no regime de repartição...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...assegurar, é que nós podemos combater a insegurança e garantir a segurança...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Paulo Paim, queria pedir mais um aparte, se o senhor me permitir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De minha parte é tranquilo.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pode ser, Senador Izalci?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – Sim.



O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – O Senador Paulo Paim tocou num assunto que mexe profundamente comigo, mexe. Nós tivemos duas tragédias seguidas de repercussão mundial. Uma foi essa que aconteceu aqui no Brasil, lá em Suzano; outra foi a que aconteceu...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na Nova Zelândia.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... na Nova Zelândia nesta semana. Então, eu aprendi uma coisa na vida: nada é por acaso. Tudo tem uma razão de ser. Eu sou cristão. Sei que nem por isso sou ou melhor do que ninguém.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Também sou cristão e assumo. É um direito de cada um.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – É o nosso dia a dia que mostra realmente quem nós somos, as nossas atitudes. Mas eu vejo falta de Deus, eu vejo falta de Deus em ações como essa. E como V. Exa. bem falou, Senador Paulo Paim, o processo civilizatório não aceita que as pessoas se armem para resolver por elas próprias uma questão de segurança. Para mim, é como jogar gasolina para querer apagar um incêndio. Nós temos hoje 60 mil mortes, no Brasil, uma guerra que acontece aqui, está acontecendo uma guerra, Senador Izalci, no que se refere à segurança pública, irmãos matando irmãos. Mas se você armar a população, essa guerra se tornará muito maior. E não é fácil, não é difícil a gente elencar alguns motivos. Eu peço só um pouco mais de tempo. Porque é uma questão até lógica. Se você tem uma briga de trânsito e outra...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Hoje, as pessoas estão cada vez menos tolerantes, menos compreensivas, vão querer discutir na bala, na bala, por qualquer besteirinha

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. está coberto de razão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Quer outra situação? Briga de bar. Como diz o Senador Cristovam Buarque que muito participou de debates como esse, concordo plenamente com o que ele colocava, ou seja, o Brasil vira um botequim a céu aberto em final de semana. Imagina uma briga por política, uma discussão por política, uma discussão por futebol, discussão por religião. Se você olhar a companheira do outro, e você já vai fazer um prejulgamento de que ele está paquerando, a arma de fogo, o acesso à arma de fogo, vai levar ali a uma situação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... que poderia parar numa UPA, ir para o cemitério.



Então, a gente tem que ter muita serenidade neste momento. Eu entendo o desespero de algumas pessoas, achando que se armar vai resolver. É legítimo o pensamento dessas pessoas, mas eu acredito que temos de pensar na coletividade. A polícia tem que estar armada, a polícia tem que estar valorizada, com salários bons.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Áí, sim!

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Com treinamento, com os melhores armamentos. Ela tem que nos defender, senão, se cada um for tentar resolver da sua maneira, Senador Paulo Paim, Presidente Izalci, nós vamos voltar ao faroeste, nós vamos voltar à Idade Média, à barbárie.

Então, muito bom o seu pronunciamento. Essa Primeira Ministra da Nova Zelândia foi muito feliz e ágil. O País já...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Para encerrar, realmente, o País já começou a agir a partir de uma tragédia. Nos Estados Unidos, são tragédias em cima de tragédias.

A minha filha estava em uma, e foi um livramento ela estar viva hoje, porque as coleguinhas dela foram assassinadas por um cara que comprou uma arma legal, foi lá e teve um problema. Porque essa questão de depressão pode chegar a qualquer um de nós! Há essa questão de você ter de fazer as avaliações psicológicas, mas isso pode mudar. Se você fez para usar uma arma hoje, daqui a duas semanas, Senador Paulo Paim, você pode ter um problema, perder, sei lá... É algo muito variável, e você pode fazer uma besteira com uma arma de fogo. Então, quantas tragédias vão precisar acontecer para a gente entender...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Perdão novamente.

Para a gente entender que não é à base da bala, da arma, que a gente vai resolver qualquer situação? Isso pode estragar a nossa vida e a de outras famílias se insistirmos nesse caminho.

Parabéns pelo seu posicionamento, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão, peço mesmo que o seu pronunciamento seja colocado na íntegra no meu, pegando a sua linha de raciocínio.

A nossa juventude vai para a aula nas universidades, com dezenas, dezenas, vinte e poucos, trinta anos. Pensem bem: essa juventude toda armada na sala de aula. E existem divergências ideológicas, políticas, e é bom que haja debates democráticos, mas calculem a nossa juventude toda armada dentro da sala de aula! Vizinhos todos armados. Se der uma briga numa divisão de terreno ali, onde passa a cerca...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro, um vai armado porque sabe que o outro também pode estar armado. V. Exa. está coberto de razão. O caminho é a educação e fortalecer a segurança pública.



Sr. Presidente, permita que eu termine em dois minutinhos o que está no final de todo esse conjunto de falas que eu fiz.

Eu concordo que todos nós deveríamos plantar mais sementes. Mais sementes, mais água, mais dignidade, mais alegria, mais amor entre as pessoas para combater a violência. Escolas, pais, filhos e sociedade interagindo farão com que a gente alcance o nosso objetivo de preservar a vida e o Planeta. O respeito à natureza, como o respeito às diferenças, é uma questão cultural. Nós precisamos investir, Senador que aqui falou e fez um aparte, é na educação, na transformação de conceitos, de atitude, pois, se não fizemos isso...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... estaremos nos negando a fazer a parte que nos cabe para melhorar a vida das pessoas.

Tudo ao nosso redor está conectado a nós mesmos. Água, ar, terra, alimento, animais, seres humanos estão conectados. Nós somos, todos juntos, o símbolo da vida. Tudo em equilíbrio, num equilíbrio frágil, o que torna nossa responsabilidade ainda maior.

Que cada um faça sua escolha ciente de que ela tem a ver consigo mesmo e com o coletivo, com todo um povo, porque, desde o início até o fim, nós somos e seremos sempre uma única unidade!

Sr. Presidente, agradeço muito a tolerância. Peço a V. Exa. que considere na íntegra...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... todos os meus pronunciamentos.

Foi uma satisfação ter o aparte de V. Exa. e encerro agora com V. Exa. na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Já pensou, Senador Paulo Paim, que honra a minha estar aqui terminando seu pronunciamento e lhe dando os parabéns...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... por sempre serenas colocações?

Deus abençoe o senhor e sua família!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Já aproveito para cumprimentar a Senadora Leila, que sempre está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senadora Leila, nossa querida irmã idealista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e sempre, também, na Comissão de Direitos Humanos, atuando, participando, defendendo políticas humanitárias, na mesma linha de V. Exa.

É uma alegria para mim terminar dizendo isso. Esses vieram, como eu digo, nessa renovação que houve. Veio muita gente boa, viu? Para mim diziam que só veio BBB. Coisa nenhuma! Estão aqui dois exemplos. Eu tenho orgulho de dizer que estou neste Plenário e na Comissão com eles.

Obrigado, Senadora Leila.



DISCURSOS NA ÍNTegra ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.1 do Sumário)

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu queria convidar aqui a Senadora Leila, que vai fazer o seu pronunciamento.

A Leila, como bem colocou o Senador Paulo Paim, é uma pessoa extremamente humana, sensível, dedicadíssima aqui nesta Casa, atuante, que veio trazer um bom debate, veio trazer verdade para esta Casa, que está se aproximando, cada vez mais... Acredito, Senadora Leila, que é algo que nós não temos o direito de interromper é essa aproximação da população brasileira com esta Casa, porque, talvez, pela primeira vez, depois de muitas décadas, ela esteja novamente acreditando nos Senadores, para que seja feito o que é correto, para que sejam tomadas as medidas justas aqui.

Com a palavra a Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discursar.) – Presidente e Senador Paim, também é uma honra, uma honra mesmo, estar nesta Casa vivenciando minha primeira legislatura ao lado de pessoas realmente comprometidas com a sociedade, com a democracia. Vivemos um cenário complicado, mas não estamos nos furtando a enfrentar esse desafio. Justamente porque fomos eleitos – o Senador Girão sabe disto – e, principalmente, porque fazemos parte de uma nova geração de políticos; nós não estamos nos furtando aos debates. Acima de tudo, eu estou na rua. Eu sou uma Senadora que está na rua, que está no posto abastecendo, que está no supermercado como uma mulher, que leva seu filho à escola... Eu estou escutando as pessoas, escuto muito a população daqui do Distrito Federal, de Brasília, e é essa população, essa voz, que respalda aqui a minha atuação dentro desta Casa.

Estou feliz de estar aqui nesta sexta-feira. Foi uma semana difícil, bem tumultuada para todos nós. Mas, enfim, esta Casa está reagindo, e fico muito feliz porque a população está reconhecendo esse trabalho de todos nós, essa vontade de nos comprometermos e de darmos respostas para a nossa população.

Vou começar o meu discurso.

Sr. Presidente, obrigada por este momento. Senador Paim, Senadoras, venho à tribuna do Senado, nesta manhã, para tratar de vários temas, temas importantes. Não poderia deixar de comentar, primeiramente, a prisão do ex-Presidente Michel Temer, que aconteceu ontem. Inicialmente, lamento que estejamos diante da prisão de um segundo ex-Presidente. Espero que o devido processo legal seja sempre seguido, pois assim a democracia será preservada e a Justiça funcionará efetivamente para todos. O que nós queremos hoje é que a Justiça seja efetiva para todos. Todos. Esse fato reforça a nossa responsabilidade, como agentes públicos, de estarmos comprometidos com os valores essenciais, que são a ética e a transparência.

Mas Sr. Presidente, Senador Paulo, lembro-me ainda de que estamos no mês das mulheres. Quero abordar, neste pronunciamento, um assunto que foi motivo de debates neste Plenário, ao longo da semana. Refiro-me ao PL nº 1.256, de 2019, que revoga o §3º do art. 10 da Lei nº 9.504,



de 30 de setembro de 1997, que prevê percentual de preenchimento mínimo de vagas para candidaturas de cada sexo. É de autoria do Senador Angelo Coronel.

O projeto em questão simplesmente pretende extinguir a cota mínima de 30% de candidaturas de mulheres, a ser preenchida por cada partido ou coligação, nas eleições proporcionais. Segundo o autor, a ideia é coibir a ocorrência de candidaturas laranjas de mulheres, recentemente descobertas em escândalo envolvendo um partido político – que nós conhecemos –, cujas candidatas registravam seus nomes, sem fazer campanha, e repassavam o dinheiro recebido do fundo eleitoral para outras candidaturas.

Evidentemente que se trata de uma prática inaceitável e criminosa – disso não temos dúvida – que deve ser...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Inaceitável para homem e mulher.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sim, exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por que vão penalizar as mulheres? Só queria entender, com todo o respeito a quem apresentou o projeto.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois é, é isso o que venho levantar aqui.

É uma prática criminosa e inaceitável que deve ser combatida, e os culpados, punidos com todo o rigor.

Mas, Sr. Presidente, Senador Paim, Senadoras, com todo o respeito às boas intenções do nobre colega, como podemos pensar em solucionar um problema retirando um direito duramente conquistado pelas mulheres? Como nós podemos, hoje, dar como justificativa a retirada dessa cota e punir as demais mulheres nesse sentido? É uma conquista árdua. Com toda a certeza, como mulher, garanto a vocês que foi a maior conquista depois do direito ao voto, em 1932. Certamente essa cota foi a maior vitória da mulher dentro da política brasileira.

A cota de candidaturas femininas é uma ação afirmativa que ganhou força efetiva nas eleições, a partir da consulta formulada por um grupo integrado por 14 Senadoras e Deputadas Federais, acerca da aplicação dos recursos do fundo partidário nas candidaturas das mulheres. Na resposta à consulta, o TSE decidiu que os partidos deveriam destinar também pelo menos 30% dos recursos do financiamento eleitoral – 30% – às candidaturas das mulheres.

Podemos dizer que as eleições de 2018 foram as primeiras eleições em que a participação feminina teve efetivamente competitividade. Isto para nós é claro: que a competitividade dentro da eleição, dentro do pleito, aconteceu realmente em 2018.

E uma coisa é certa: em comparação com as eleições de 2014, a ocupação das cadeiras por mulheres na Câmara dos Deputados neste ano subiu 5 pontos percentuais, passando de 10% do total de eleitos para 15%, um crescimento de 50% da bancada feminina. Isso é um número bastante expressivo. Isso é resultado de muita luta. Ainda temos muito a fazer, até porque a média mundial – e todos nós sabemos – de representatividade das mulheres em Parlamentos é de 24%. E ainda somos a menor representação feminina dentre os países das Américas, mas certamente não será com a extinção das cotas de candidaturas que conseguiremos melhorar essa situação.



Quando há países, como a vizinha Argentina, que estão ampliando sua cota de vagas de mulheres no Parlamento, passando de 30% para 50%, aqui, no Brasil há quem queira acabar com a nossa cota de 30%...

Fico feliz que a Senadora Simone Tebet tenha designado o Senador Fabiano Contarato relator do projeto na CCJ e que ele já tenha apresentado um brilhante parecer pela rejeição da proposição. Espero que os demais membros da Comissão possam se somar à luta das mulheres nesta Casa e em todo o País e aprovar o parecer do Senador Contarato.

O segundo tema, Sr. Presidente, que eu gostaria de abordar nesta manhã é muito especial. Na realidade, é o reconhecimento e a saudação pelo trabalho ontem na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Romário – à qual o senhor também esteve presente, não é, Presidente? –, a quem felicito pela iniciativa de promover, no Dia Internacional da Síndrome de Down, 21 de março, o belíssimo evento "Ninguém Fica Pra Trás", no auditório Petrônio Portella do Senado Federal, aqui na nossa Casa.

A data tem como principal objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com síndrome de Down.

No Brasil, existem aproximadamente 300 mil pessoas com síndrome de Down, segundo dados do IBGE, e a inclusão dessas pessoas na vida escolar e profissional aumenta a possibilidade de desenvolvimento, além de reforçar para a sociedade a necessidade de respeito às diferenças.

Além das palestras, do debate e da participação de especialistas, o mais interessante do evento – e o senhor teve a oportunidade – foram as peças teatrais, a apresentação de danças, apresentações musicais e eventos paralelos, demonstrando a importância dessa ação aqui, dentro da Casa, essa visibilidade e essa atuação do Senador Romário.

Gostaria, inclusive, de deixar aqui os meus parabéns a ele e a todos os envolvidos!

O meu próximo assunto, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, se refere à presença do Ministro da Cidadania, Osmar Terra, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nesta semana.

Primeiramente, eu gostaria de voltar a agradecer a atenção e a disponibilidade do Ministro e de toda a sua equipe de virem ao Senado falar com os membros da Casa e da Comissão e buscarem responder a todas as nossas perguntas. Realmente, ele veio preparado, disposto; a equipe também se mostrou muito acessível aos nossos questionamentos. Mas, como uma pessoa que construiu a vida no esporte e passou praticamente os últimos quatro anos à frente da Secretaria de Esporte e Turismo do Distrito Federal, eu não poderia deixar de manifestar a minha enorme preocupação com os rumos que estão sendo tomados na condução do esporte e também da cultura no nosso País.

A vontade e as palavras do Ministro me parecem muito corretas, quero deixar isso bem claro aqui. Porém, até o momento não temos visto consequências práticas tanto na gestão do esporte quanto na gestão da cultura. As coisas parecem desalinhadas. Esta semana nós vimos nos meios de comunicação uma questão que me deixou muito preocupada, que é o relacionamento entre o Ministro e o Secretário Nacional de Esportes.

A gente sabe que há questões políticas, e todo mundo aqui acompanha muito hoje a política. O Ministério do Esporte sempre trabalhou de uma forma muito efetiva junto à comunidade, e a gente sente esse distanciamento. Fora isso, eu tenho recebido muitas reclamações da comunidade de uma forma geral, porque o Ministério está parado. As políticas não estão caminhando, e parece



que as coisas estão desalinhadas no que se refere ao diálogo, e isso é mais do que necessário entre as estruturas interministeriais. O que é mais importante é a comunicação, e não está havendo.

Em outras palavras, precisamos destravar esse início confuso, que é geral, dentro deste Governo e também dentro do Ministério. E que as estruturas voltadas para o esporte e para a cultura comecem a funcionar, porque os programas não estão sendo efetivamente acionados.

Eu queria deixar bem claro à comunidade esportiva e até ao próprio Ministro e ao Secretário Nacional de Esporte que eu estou à disposição. Eu não venho a este Plenário para atacar. Eu venho como ex-atleta, como atleta. E, como pessoa que viveu dentro do esporte, eu venho abrir o diálogo e demonstrar a minha preocupação com relação ao funcionamento e, como eu falei, à efetividade das políticas públicas que estão paralisadas dentro da pasta.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Leila, me permite só um apartezinho pequeno?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Primeiro, quero dizer que aqui nas galerias fui receber uma mulher, lutadora, uma militante lá do Estado de Santa Catarina, que é a Shirlei, e ela fez questão de pedir: "Dá para assistir o pronunciamento da Leila?"

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada, obrigada. Apesar de tensa, não é? Vamos embora, Senador!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Você está muito bem.

Segundo, o Ministro Osmar Terra – não é do meu partido –...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... foi do Governo passado e está neste Governo, mas eu o considero um homem sério.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele veio do movimento sindical, é médico e se preparou muito para a caminhada dele. E fico feliz de ver que V. Exa. no início já falou que ele é um Ministro preparado, mas está preocupada com que o preparo dele se reflita efetivamente nos atos do Governo. Essa é a sua reflexão.

O Osmar Terra está lá no Rio Grande, ele sabe que eu tenho muito respeito por ele. A Senadora teceu aqui comentários positivos à sua postura. Ela só espera muito, Ministro Osmar Terra, que efetivamente ela seja ouvida, como a sociedade toda no mundo da cultura, do esporte, para avançarmos, para que nossa gente possa avançar junto. Eu queria mais era cumprimentar V. Exa.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois é, precisamos muito. Obrigada, Senador.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns pela fala! É uma bela surpresa, como é também o Romário. Ele sabe o carinho que eu tenho também por ele, como tenho na mesma extensão por V. Exa.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – E o senhor esteve no evento ontem, o Senador Girão também. Foi maravilhoso aquele momento ali.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estive lá. Foi um momento lindo, lindo, lindo.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Um evento belíssimo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Da síndrome de Down.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – E, por fim, Sr. Presidente, Senador Paim, gostaria de chamar atenção para alguns temas locais, abordando duas pautas que considero fundamentais para a população do Distrito Federal, que são a cultura e a água. Quem mora no Distrito Federal sabe o que sofremos com o racionamento durante aí pelo menos três, quatro anos. Foram difíceis para nós aqui.

Sobre a situação da cultura, presto o apoio às manifestações dos produtores culturais ocorridas nesta semana, em que cobram a normalização do fluxo de editais do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), que representa o maior instrumento de apoio à cultura do Distrito Federal. Em editais semestrais lançados para habilitação de projetos em cada semestre, são executados e pagos no seguinte. Isso garante um fluxo normal de recursos, que promove a produção cultural, com a manutenção da cadeia produtiva da cultura e promove a garantia do desenvolvimento de importante ramo da economia criativa do Distrito Federal. Quem é do Distrito Federal sabe quanto o movimento cultural da cidade é forte em todas as áreas – no *hip hop*, na questão das festas juninas, enfim, na parte teatral. Aqui a cultura, a música... Enfim, Brasília é muito forte na questão cultural.

Lembramos os efeitos do FAC regionalizado, que financiou projetos em todas as regiões administrativas, priorizando principalmente as áreas mais carentes, levando cultura e oportunidades de emprego e renda para todo o Distrito Federal. Destacamos os efeitos do FAC nos últimos quatro anos, que financiou mais de R\$182 milhões em projetos, o que se pode comprovar analisando os estudos da Codeplan sobre o tema. Foi um sucesso. Realmente, efetivamente o FAC deu resultado nos últimos anos para a cultura do Distrito Federal.

Sabemos do esforço necessário para a manutenção do equilíbrio fiscal do Distrito Federal e da responsabilidade necessária, mas lembramos que a área da cultura é um ramo importante para a economia local. Nesse sentido, pedimos encarecidamente ao Sr. Governador e sua equipe que se lembrem dessa importante cadeia produtiva. Em relação ao Governo Federal, pedimos que lembre também sobre essa vertente da economia, que gera emprego e renda.

Colocamo-nos à disposição, para auxiliar a discussão sobre a questão da cultura e do financiamento, aqui no Senado Federal. Quero deixar bem claro aqui ao Governo local que todos nós Senadores, eleitos, que estão nesta Casa pelo Distrito Federal, estamos à disposição do Governo local para podermos discutir a questão da cultura, do fundo, para que desenrolemos essa situação, que está realmente impedindo que a cultura ande na cidade.

E, finalmente, não poderia deixar de falar sobre a água, sabendo que hoje, 22 de março, é o Dia Mundial da Água – e, mais ainda, por saber se tratar de um assunto que esteve tão presente no dia a dia dos brasilienses nos últimos anos. E o principal que tenho a dizer é que, finalmente, um governo adotou medidas concretas e responsáveis com relação à gestão da água no Distrito Federal.

Evidentemente, tivemos de passar por um racionamento decorrente da irresponsabilidade de todos os governos anteriores, mas a crise hídrica, graças a Deus, foi superada com várias ações que



eu quero ressaltar aqui: a retomada da captação de Corumbá IV, entregue com mais de 95%, da parte competente ao Distrito Federal, construídos; a construção da captação do Lago Paranoá; a interligação dos reservatórios; e a ampliação das redes de captação e abastecimento isoladas. Isso permitiu, no final de 2018, estarmos com os reservatórios em condições confortáveis e o fim do racionamento.

Espero, sinceramente, que os novos governos tenham a mesma responsabilidade com um bem tão fundamental, afinal, todos sabem aqui que água é vida.

Sr. Presidente, Senador Paim, senhoras e senhores, servidores da Casa, imprensa, quero agradecer por esta oportunidade e que venha a semana que vem.

Um beijo a todos e um bom final de semana.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Parabéns pelo pronunciamento!

O Senador me permite? É um aparte a V. Exa., ainda agora antes que V. Exa. use da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Claro!

Parabéns também pelo pronunciamento, Senadora Leila, sempre muito eficaz e muito serena!

E, claro, concedo o aparte ao Senador...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Mas o aparte é para homenagear V. Exa.

Eu fui chamado aqui agora, na entrada do Plenário, porque está aqui o Sr. Rodrigo Pereira Filho, filho do ex-Deputado Jackson Pereira, meu amigo, lá do seu Ceará.

Agora inverteu – ouviu, Leila?

"Paim, eu posso ver o Girão?" Eu disse: "Claro que pode! Ele está ali!".

Ele veio do Ceará para lhe dar um abraço. Eu disse que você estava presidindo, mas que eu faria, então, com que chegasse a você esse abração dele lá do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Abraço recebido, Rodrigo. Daqui a pouco, pessoalmente, vou me confraternizar com você.

Eu queria, neste momento, dizer à Senadora Leila, que fez esse pronunciamento elencando quatro pontos importantes... E, ontem, eu tive o prazer de estar com V. Exas. lá no evento da questão da síndrome de Down, de conscientização pelo Dia Internacional da Síndrome de Down... Como hoje é o Dia Mundial da Água, ontem foi o Dia Internacional da Síndrome de Down, algo que o Senador Romário... O Senador Paim o conhece bem, porque foi colega dele nesses últimos quatro anos aqui, e eu e a Senadora Leila estamos tendo a possibilidade de conviver com ele, e eu disse ontem a ele que, se ele não fizesse mais nada, se não tivesse outra causa – o que ele tem, porque sabemos que é uma pessoa sensível –, se ele não fizesse mais nada, o mandato dele já teria valido a pena, porque é um obstinado, é uma pessoa que procura, realmente, vislumbrar alternativas. Inclusive, a próxima etapa agora é o mercado de trabalho para os portadores de síndrome de Down.

E a gente fica muito feliz em ver, Senador Paulo Paim, Senadora Leila – e chega agora a Senadora Eliziane Gama –, a gente fica impressionado com a capacidade. Vocês viram ontem peças de teatro, musicais, palestras... Palestrantes aqui do Brasil, Senador Paulo Paim, fazem palestras no mundo inteiro. É de tocar o coração!



E o tema, ontem, do evento era "Ninguém Fica para Trás". Inclusive, nós tivemos a presença do Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, que veio prestigiar o evento, e foi muito emocionante a fala dele. Ele, inclusive, tem um irmão que é portador da síndrome de Down.

Na oportunidade, eu pude falar que aquela festa, aquela celebração de vida que nós vimos ontem no auditório Petrônio Portela... Em outros países, como os Estados Unidos, e continentes, como a Europa, você não vê hoje o que você via há 20 anos nas ruas, nos parques: mães, pais com as crianças com síndrome de Down andando nas ruas. O que mudou de lá para cá? A gente fica se perguntando: o que mudou de lá para cá? Sabem o que foi? Há pesquisas, como a feita por uma universidade lá da Espanha, que mostram: o aborto, Senadora Leila, a legalização do aborto, a cultura da morte ampliando-se pelo mundo. Graças a Deus, no Brasil, a resistência desta Casa, do Congresso Nacional não deixou legalizar. Lá, começaram a eliminar, no ventre materno, as crianças com síndrome de Down, que são amor puro, que são amor incondicional. Elas vieram para nos ensinar a amar.

Então, hoje no Brasil se debate, por exemplo... Agora, no dia 22 de maio, o Supremo Tribunal Federal, mais uma vez querendo usurpar o poder desta Casa, que é de legislar, vai fazer um julgamento sabe para quê? Sobre a liberação do aborto em crianças que têm o vírus zika. Olhem, foi assim nesses países. Começaram com essas deficiências e, depois, foram ampliando, ampliando, ampliando até a liberação total do aborto.

Então, ontem, foi muito importante aquele evento porque nos alertou. O que a gente quer do Brasil? Manter-se valorizando a vida, independentemente da deficiência, ou a cultura da morte, que é a cultura do aborto? Nós queremos que as crianças com síndrome de Down continuem sempre com direitos, no fluxo da vida, como as crianças com microcefalia. Também, lá no Nordeste, nós vimos muitos casos de crianças que respondem muito bem aos tratamentos, estão andando, brincando. E a gente tem que ter muito cuidado com relação a este assunto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão, só um segundo?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Claro. Por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Quanto à sessão de ontem, eu estive lá. Tive outro compromisso, mas fiquei lá, cumprimentei o Romário, enfim, e as crianças com síndrome de Down e também os adultos.

Mas a melhor forma de homenagear o Romário... Nós queríamos muito aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Aprovamos na Câmara, já estou aqui no Senado, enfim, chegou aqui. Eu falei para o Romário: "Romário, esta é uma luta das pessoas com deficiência". Ele estava chegando e eu já estava aqui. Eu me socorri dele: "Pelo seu prestígio mundial", como a Leila tem. Isso é bom. Prestígio mundial não só no esporte. Eu diria: "também no esporte" e como pessoas, como Lideranças que são e pela qualidade de vida que eles defendem para todo o povo brasileiro, que são as políticas humanitárias.

Sabem o que o Romário disse? "Qual é o problema, Paim?" Eu disse: "Com o seu prestígio, nós aprovamos o Estatuto da Pessoa com Deficiência aqui". A Mara foi Relatora, o Flávio Arns foi Relator. Mas agora nós estamos nós dois aqui. Sabem o que ele me disse? "Dá aqui para mim." Foi em um por um dos Senadores, não alterou a redação que veio da Câmara, senão voltaria para lá; só fizemos um ajuste no título e aprovamos, por unanimidade. Então, essa pedra a sociedade deve também a essa bola que estava no pênalti, o Romário chegou e gol!



Era isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Um golaço!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um golaço!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Um golaço!

Muito bem.

A Senadora Eliziane Gama vai fazer uso agora da palavra, outra brilhante colega, atuante e que vai se pronunciar agora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhores colegas Senadores, Senadora Leila, Senador Paulo Paim, demais colegas Senadores... Quero cumprimentar, Senador Girão, o Senador Paulo Paim ali, cumprimentá-lo, de forma muito especial, pelo seu trabalho, pela sua atuação nesta Casa, pela defesa da vida que V. Exa. assumiu como uma bandeira pessoal, como uma bandeira de luta, pela visão de vida, de mundo, visão religiosa, cristã que o senhor tem. Então, os meus cumprimentos pela sua atenção tão humana, tão humanitária com as pessoas, com a mulher, com a criança, com a pessoa com deficiência, com o idoso, como tem que ser, aliás, uma prática diária de todos nós.

Presidente, eu queria fazer um registro. Nós teremos, neste final de semana, a realização do congresso nacional do PPS, o nosso partido, o Partido Popular Socialista, um partido que se notabilizou na história do nosso País como um partido de combate incisivo à corrupção, um partido ficha limpa. Graças a Deus, em nossos quadros nós não temos nenhum mandatário, nenhuma representação envolvida, por exemplo, em casos de corrupção, sobretudo em casos da Operação Lava Jato que tem feito, aliás, um grande trabalho no nosso País, e um partido que se destacou por ser fiscal dos recursos públicos.

Nós temos hoje, naturalmente, uma luta que é uma luta de todos os brasileiros, que é fazer com que o dinheiro possa chegar às mãos e à vida de cada brasileiro, no que se refere à questão da saúde, da educação, da segurança pública e de todos os direitos que o povo brasileiro na verdade tem. E é exatamente esse o papel do PPS. Essa tem sido uma prática, no que se refere, por exemplo, às assembleias legislativas do País, às câmaras municipais, aos Prefeitos que nós temos, passando por Governadores, Senadores. Essa é uma prática que nós adotamos. O PPS é um partido que se diferencia, sobretudo, por esta luta: uma luta de combate à corrupção no nosso País.

E neste final de semana, o partido – que é dirigido, inclusive com muita maestria, pelo nosso Líder Roberto Freire, que é uma referência, um ícone na sociedade brasileira exatamente por incorporar e internalizar esses princípios que acabei de colocar – estará, mais precisamente amanhã, aprovando um novo nome para o partido, que passará a se chamar Cidadania 23, incorporando o sentimento de renovação e de transformação, que é o sentimento que o povo brasileiro hoje tem. Então, amanhã será um grande dia, de muito debate, de muita discussão, em que os Parlamentares do nosso partido estarão imbuídos nessa construção de uma agenda diferenciada para o nosso País, na construção, na verdade, de um novo olhar para a sociedade brasileira e encontrando alternativas para o nosso País, Presidente. A gente tem vivido, assim, momentos tenebrosos. Neste exato momento mesmo, nós temos agora dois ex-Presidentes da



República presos, ou seja, é uma situação que dói na alma de todo mundo. Ninguém se alegra com a prisão de um ex-Presidente da República.

Ao mesmo tempo, isso demonstra, na verdade, uma ação forte da Operação Lava Jato, que tem trabalhado no nosso País. E, somada a isso, uma coisa muito ruim: a corrupção está presente, infelizmente, na estrutura política brasileira. Não há, por exemplo, partidos, não há funções. Nós temos ex-Governadores, ex-Presidentes, ex-Deputados. Nós temos infelizmente pessoas que foram eleitas para representar o povo brasileiro que transgrediram e que, por conta disso, acabaram sendo colocadas infelizmente na prisão, para que possam ter a condenação pelos seus atos, o que é, aliás, uma ação muito importante da Operação Lava Jato.

A gente torceu muito e torce muito pelo sucesso da Operação Lava Jato, porque ela não pode ter um ocaseo como nós tivemos na Operação Mãos Limpas, na Itália, em que, ao final, acabou havendo uma verdadeira concordância entre todos para eliminar aquela incrível operação. O Brasil não pode deixar que a mesma coisa aconteça. A Operação Lava Jato precisa continuar sendo exatamente esse marco, para que a população brasileira e para que o político possam entender que o dinheiro público tem de ser aplicado para o povo, o dinheiro público tem que ser colocado realmente para o bem de todos.

Então, neste sentimento, amanhã teremos um grande congresso do partido, e estão, aliás, todos, inclusive V. Exa., convidados a estar conosco nesse evento aqui em Brasília.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Eu queria aproveitar a presença de V. Exa. e dizer que eu admiro muito um dos componentes do seu partido, um dos seus grandes Líderes aqui na Casa, que é o Senador Alessandro Vieira. Para quem não está associando o nome, é o Senador que recolheu as assinaturas para o requerimento aqui da CPI dos tribunais superiores, o que está sendo avaliado pela Consultoria da Casa e que, particularmente, eu considero muito importante que ocorra. Senadora Eliziane Gama, a gente está vivendo, como V. Exa. bem colocou, um momento muito delicado, mas, ao mesmo tempo, como a senhora também colocou, a gente não gosta de ver nas manchetes ex-Presidentes presos – poxa! –, que foram eleitos pelo povo, mas a Justiça tem que ser para todos.

Então, ao mesmo tempo que dá aquele sentimento nosso como cidadão de "Poxa, Presidente!", o segundo, mas isso nos traz uma esperança, nos traz um otimismo de estar sendo expurgada uma página triste da nossa história. E esse avanço precisa continuar. É um avanço de uma operação que hoje é patrimônio do povo brasileiro. Eu quero aqui render minhas homenagens ao Ministério Público que vem trabalhando forte, à Polícia Federal também. A sociedade brasileira acordou. Já é uma demanda da sociedade, que está começando a gostar de política, e é importante que, cada vez mais, ela participe da política, acompanhe, cobre dos seus Parlamentares.

Então, eu percebo hoje como irreversível um avanço da Operação Lava Jato, um avanço de CPIs que procurem buscar a verdade.

Então, o Senador Alessandro tem sido um grande Líder. Inclusive, Senadora Eliziane, ele comentou comigo o evento do PPS que vai haver neste final de semana. Ele está no Rio de Janeiro hoje. Ele foi ao Rio de Janeiro, mas está voltando para o encontro de amanhã do PPS, que agora vai se chamar Cidadania 23.



Parabéns! O nome Cidadania diz tudo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – E está, assim, totalmente afinado, alinhado com este novo momento que a gente vive no Brasil, que é um Brasil cidadão, um Brasil que está sendo passado a limpo e a jato. É muito bom o seu pronunciamento. E a gente espera muita serenidade dos nossos colegas aqui para que a gente não tenha retrocessos.

Eu estava falando, há pouco, que nós não podemos perder esta oportunidade de trazer a população brasileira para perto desta Casa. Ela ficou muito apartada nos últimos anos, e chegou a hora dessa importante união para o bem dos nossos filhos e netos.

Eu queria...

Não sei se a senhora vai fazer outro aparte ou algum pronunciamento. Vai?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – V. Exa. já está encerrando a sessão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Eu queria só fazer, na verdade, um adendo, Senador.

V. Exa. citou o Alessandro. O Alessandro é uma grande aquisição do PPS. Sua presença nos orgulha muito, assim como a do Senador Marcos do Val. São dois Senadores que têm protagonizado defesas importantes nesta Casa. O Senador Marcos do Val, inclusive, é membro da Mesa. E o Senador Alessandro, como alguém que fez um trabalho muito forte de combate à corrupção, dá continuidade ao seu trabalho aqui nesta Casa. Eu vejo que o PPS está muito bem representado. Isso nos orgulha muito, nos enche de esperança e de expectativa, de fato, de dias melhores.

A gente tem, na trajetória política brasileira, desafios que foram adotados, alguns que, inclusive, fracassaram, mas a gente não pode deixar de registrar ações importantes para o combate à corrupção, para o fortalecimento da democracia. Tivemos momentos negros também, digamos assim, sombrios, na história brasileira, como o período da ditadura militar. E a gente não pode admitir, em tempo nenhum, que se volte, na verdade, a cogitar a retomada desse controle, porque limita – na verdade, eu não diria limita –, mas mata, fere a nossa democracia.

Então, essa unidade de forças de bons representantes é fundamental para que nós tenhamos o fortalecimento do Estado democrático de direito, que é uma luta diária de todos nós, o fortalecimento das instituições. Eu vejo que a gente está vivendo um momento de crise, mas as nossas instituições estão funcionando, e o fortalecimento delas é fundamental para que a gente possa ter esse equilíbrio social, para que a gente possa realmente ter um país melhor.

Então, o PPS tem dado a sua parcela de contribuição. Amanhã nós vamos fazer exatamente esse debate e, ao mesmo tempo, propor uma nova agenda para o Brasil. A gente está vivendo momentos tão difíceis, que estão surgindo, inclusive, novas lideranças no Brasil que precisam se adequar a esse novo sentimento brasileiro, um sentimento de igualdade, de equidade, de combate, de fato, à corrupção. Agora, não pode ser apenas um tempo, não pode ser apenas neste momento. Ela tem que ser uma ação continuada. E, no meu entendimento, para ser continuada, ela tem que envolver as instituições, ela tem que envolver os Poderes, o Poder Público, o Poder Legislativo



brasileiro e a sociedade. A gente não pode pensar nada sem envolver a sociedade. Eu falava isto aqui.

O Presidente Davi Alcolumbre, que, aliás, tem feito um grande trabalho nesta Casa, colocou uma agenda importante que é o debate, por exemplo, da reforma da previdência, que é o debate do pacto federativo, trazendo os Prefeitos, trazendo os Governadores para cá. É muito importante. E também é muito importante os Prefeitos, os Governadores, a sociedade civil, as representações das entidades de classe que estão lá no dia a dia, que estão falando com a população, que estão ouvindo, que têm um retrato muito mais fiel desta realidade, trazerem para cá, para a gente poder discutir e encontrar de fato uma saída que seja benéfica para o nosso País. Então, que possamos ter esse sentimento, Senador Girão, e que possamos ter essas representações, assim como V. Exa., que tem trabalhado para o bem do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama. Muito bem lembrado por V. Exa. O Senador Marcos do Val, que é integrante do PPS, que será chamado, a partir de amanhã, será batizado de Cidadania 23, não é isso?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pois é. Marcos do Val, que foi um grande Líder aqui juntamente com a Senadora Eliziane Gama, com relação ao voto aberto na eleição do Presidente do Senado. O Senador Marcos do Val foi muito forte, firme nesse anseio da população brasileira.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, eu queria só antes de V. Exa. encerrar esta sessão por falta de oradores, fazer um registro muito importante.

Nós conseguimos aqui as assinaturas suficientes e estamos apresentando um requerimento, protocolando agora inclusive, com a assinatura de V. Exa – já, já eu sei que V. Exa. vai assinar, para que possa estar consignado –, que é para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente. É uma data fundamental para o nosso País sobretudo. Nós vivemos tragédias, nos últimos dias, terríveis, com proporções que nós ainda nem mensuramos, porque nós temos ainda dezenas de pessoas desaparecidas, naturalmente mortas.

Aquela tragédia em Brumadinho foi uma coisa terrível, um crime que poderia ter sido evitado. Nós alteramos agora a legislação ambiental para criação de planos de emergência que sejam constantes das barragens, não apenas aquelas que estão em risco, mas que elas possam ser inclusive construídas com o envolvimento da população, para que a gente possa reduzir – não diria reduzir –, mas eliminar tragédias dessa natureza.

Preocupa-me muito, Senador Girão, os debates que estão sendo feitos sobre a questão ambiental, sobretudo, por este Governo. Eu tenho participado de vários momentos aqui de audiência pública, de encontro com representantes do Governo e, sinceramente, eu não sinto a sensibilidade em relação à questão ambiental, ocupação de espaços inclusive hoje que precisam ser assegurados para comunidades tradicionais.

Ontem, nós fizemos um debate sobre a questão da liberação da mineração dentro de espaços, por exemplo, de comunidades indígenas, o impacto que isso vai ter para essas comunidades que têm hoje proteção constitucional e que precisam ser asseguradas. Enfim, nós temos uma série de



problemas. Nós temos milhares de barragens no Brasil que hoje, infelizmente, correm risco de rompimento. No meu Estado, inclusive, nós temos realidade dessa natureza. Qual é o tipo de ação, de fiscalização e controle que todos os órgãos estão fazendo?

Ao mesmo tempo, também, nós temos a nossa Amazônia, que precisa ser protegida. Preocupou-me muito uma fala do Presidente Bolsonaro, na semana passada, quando falava das parcerias, e colocou claramente: "Nós vamos fazer várias parcerias, o Brasil está à disposição dos Estados Unidos..." e mencionou a questão da Amazônia. Nós tivemos lá trás um debate feito, inclusive, sobre a flexibilização dos arrendamentos, de compras de terras aqui em nosso País, na nossa Amazônia, por grupos estrangeiros. Então, para aonde nós vamos? Aonde nós vamos chegar? Qual é o critério que nós estamos adotando em relação à proteção ambiental?

Ninguém aqui é contra o desenvolvimento, todos nós somos a favor. Nós queremos um Brasil que cresça. Agora, a gente não quer que as empresas cheguem ao Brasil, explorem a nossa riqueza natural, degradem o meio ambiente e matem. Nós temos casos claros, como o caso de Brumadinho, temos assassinatos em série, porque foi o que aconteceu, e, depois, pagam uma multa pequeninha. Passa o tempo e depois se esquecem, voltam e deixam o estrago para a nossa Nação brasileira. Aliás, não é um estrago apenas de agora, é um estrago de agora e para as gerações futuras. Então, é esse o debate que nós precisamos enfrentar. A questão ambiental é um debate que nós precisamos enfrentar com a devida seriedade, porque representa a nossa vida, representa a nossa vida de verdade, nossa vida agora e a nossa vida do futuro.

Então, no Dia Mundial do Meio Ambiente, vamos fazer uma comemoração aqui nesta Casa. A partir, também, do debate deste dia, vamos criar novos marcos sobre qual é o debate que nós teremos; quais as propostas que nós vamos apresentar; o que nós teremos do ponto de vista da garantia de todo o nosso arcabouço legal no que se refere à questão ambiental brasileira. Então, são esses pontos, na verdade, que nós estaremos colocando no Dia Mundial do Meio Ambiente, que vamos debater aqui. Com a assinatura de V. Exa., naturalmente, estamos protocolando. Sei que teremos o envolvimento dos Parlamentares que têm amor pelo Brasil.

O Presidente colocou: "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos". Que Deus, de fato, esteja acima de tudo. O Brasil tem que ser de fato isso, gente. Não adianta fazer o discurso e o utilizar para que comunidades estrangeiras venham explorar e, infelizmente, deixar vários prejuízos para o nosso País. Então, o debate está aberto sempre.

No dia 5 de junho, estaremos comemorando aqui o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Foi muito boa a sua lembrança. Quero assinar com muita honra e alegria esse requerimento. Inclusive, hoje é um dia especial para assiná-lo, Senadora. Não tem dia mais especial. Sabe por quê? É o Dia Mundial da Água. Então, nada é por acaso.

Eu queria, neste momento, também, falar da nossa alegria e honra de receber aqui a instituição de ensino Anhanguera Educacional, de São Paulo, que está nos visitando aqui, na tribuna. É muito importante a presença de vocês, aqui. Aliás, quem está nos assistindo agora, pela TV Senado, pode também inscrever-se para vir conhecer esta Casa, o nosso museu. Vocês já estiveram no museu? (Pausa.)

Pronto. Podem andar por aqui, conhecer a estrutura. Esta Casa é de vocês. Esta Casa é do povo brasileiro e a gente fica muito feliz em ver essa aproximação.



Eu vou encerrar os trabalhos agora. Não há nenhum orador inscrito, e eu queria aproveitar aqui a presença dessa irmã, que a cada dia eu admiro mais pela coragem de se posicionar, pela sua coerência das causas que abraça, a sua elegância, até em discordar dos colegas. Você tem muita elegância! Nas Comissões, a gente participa junto, e você discorda, às vezes, da ideia, não é da pessoa, mas coloca com muita firmeza e elegância.

Então, eu lhe admiro muito, você se agiganta quando está falando, é uma inspiração.

E, Senadora Eliziane, eu queria encerrar ao seu lado, com a proteção de Deus, nesta sexta-feira, dia 22 de março, Dia Mundial da Água, dizendo que foi uma semana difícil, foi uma semana de pressão, foi uma semana de debates tensos com relação a CPIs, como a dos Tribunais Superiores, que nós estamos avaliando aqui, e pedir a quem está nos assistindo agora... Brasileiro, brasileira, nós sabemos, eu e a Senadora Eliziane temos convicção disso, que a guerra não é entre os homens. A guerra não é material. A guerra que nós estamos vivendo é espiritual.

E eu peço a você que está nos assistindo agora, nessa sexta-feira, dia 22 de março de 2019, se você tem sua fé, independentemente de qual seja a sua religião, seja católica, seja espírita, evangélica, budista, religiões afrodescendentes, enfim, ore pelo Brasil. Procure orar pela sua Nação, procure orar pelos Governantes, pelo Presidente desta Casa, que é uma pessoa muito bem-intencionada, o Presidente Davi Alcolumbre, para que nós tenhamos sabedoria, todos nós aqui. Ore também pela Câmara dos Deputados, pela Presidência da República, para que tenhamos saúde, para que tenhamos firmeza de fazer o que tem que ser feito.

Nesse momento, eu encerro essa sessão, fazendo esse pedido ao povo brasileiro, que tem fé. Quem não tem mande vibrações positivas para todos nós. Nós sabemos da força do pensamento positivo também.

Que Deus nos abençoe e que tenhamos um final de semana de paz com as nossas famílias, que são a base de tudo em nossas vidas.

Muito obrigado.

A sessão está encerrada.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 31^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação





SENADO FEDERAL
SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

22/03/2019

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje, 22 de março, é o Dia Mundial da Água. A água é o recurso natural mais presente nas nossas vidas. Ela faz parte do dia a dia das mais de 7 bilhões de pessoas que habitam o planeta.

Ela não apenas mata a nossa sede, mas faz parte dos alimentos, ela está nas roupas, nos carros, nos aparelhos eletrônicos.

Mas, esse recurso fundamental para a sobrevivência dos seres humanos vem enfrentando uma séria crise de abastecimento.

Estima-se que cerca de 40% da população global viva hoje sob a situação de estresse hídrico. Alguns estudiosos preveem que a água será a causa principal de conflitos entre nações.

Se olharmos os números apresentados pela ONU - Organização das Nações Unidas, veremos que controlar o uso da água significa deter poder.

Porque isso?

Porque a escassez de água no mundo está ligada, ou é agravada pela desigualdade social e pela falta de manejo e usos sustentáveis dos recursos naturais.

As diferenças registradas entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento chocam e evidenciam isso.

Nos países do Continente Africano existem regiões onde a situação de falta d'água já atinge índices críticos de disponibilidade.

Lá, a média de consumo de água por pessoa é de dezenove metros cúbicos por dia, ou de dez a quinze litros por pessoa.

Se olharmos para Nova York, no entanto, um cidadão chega a gastar dois mil litros por dia.

Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), menos da metade da população mundial tem acesso à água potável.

Dois bilhões de pessoas não contam com serviços adequados de saneamento básico.

Isso nos coloca diante de uma triste realidade, retratada pela Unicef: Em todo o mundo, aproximadamente 2 mil crianças com menos de 5 anos morrem diariamente devido a doenças diarréicas e cerca de 1.800 dessas mortes estão ligadas à água, ao saneamento e à higiene.

O Conselho Mundial da Água classificou o Brasil em 50º (quinquagésimo) lugar em um ranking de saúde hídrica, que analisou 147 países.

Os critérios foram quantidade de água doce por habitante, parcela da população com água limpa e esgoto tratado, desperdício de água doméstica, industrial e agrícola, poluição da água e preservação ambiental. Em primeiro lugar está a Finlândia e, em último, o Haiti.

Sr. Presidente, a água tornou-se um grande desafio para a humanidade.

A escassez de água cruza fronteiras, afeta a economia mundial.

São quatro as modalidades de consumo de água: agricultura, produção energética, atividade industrial e abastecimento humano.

O crescimento constante da população mundial exige mais alimentos e energia elétrica.

As Nações Unidas (ONU) preveem que, em 2030, a sociedade vai necessitar de 35% a mais de alimento, 40% a mais de água e 50% a mais de energia.

Até 2050, a demanda por alimentos e por energia crescerá 70% e 60%, respectivamente.

Ao mesmo tempo, a grande concentração de pessoas em cidades de todo o mundo ameaça mananciais como lagos, rios e lençóis freáticos.

E a maior parte das águas residuais é devolvida para o ambiente sem tratamento, gerando danos para as pessoas e os ecossistemas.





SENADO FEDERAL
SF - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

22/03/2019

Nós, brasileiros, que sempre nos consideramos dotados de fontes inesgotáveis, vemos, algumas das nossas cidades sofrerem a falta de água.

O Conselho Mundial da Água, instituição que promove o Fórum Mundial da Água, tem o objetivo de estimular boas práticas de gestão de recursos hídricos no mundo e, neste sentido vem alertando sobre a política de comunicação, de educação quanto ao consumo consciente da água.

Na verdade, o Brasil tem grandes reservas hídricas, mas, paralelamente, tem dificuldades significativas a vencer, como já foi citado: falta de tratamento da água utilizada, poluição dos mananciais, alteração no regime de chuvas e maior disponibilidade do recurso longe dos grandes aglomerados populacionais.

Agora vejamos, a situação da nossa Amazônia.

A grande bacia fluvial do Amazonas possui 1/5 da disponibilidade mundial de água doce e é recoberta pela maior floresta equatorial do mundo, correspondendo a 1/3 das reservas florestais da Terra. Muitos pesquisadores alertam sobre o perigo de seu desmatamento.

Abre aspas, “Estamos em uma situação bastante grave. No desmatamento, que remove a capacidade de a floresta se manter. Ela conseguiu se manter por milhares de anos, em condições adversas. Mas hoje sua capacidade está reduzida. Antes havia duas estações na Amazônia, a úmida e a mais úmida...

Um dos segredos por ele revelados, é o de que as árvores da Amazônia são bombas que lançam no ar 1.000 litros de água por dia.

Elas a retiram do solo, a evaporam e a transferem para a atmosfera. A floresta amazônica inteira coloca 20 bilhões de toneladas de água na atmosfera a cada dia.

O rio Amazonas, o mais volumoso do mundo, joga no Atlântico 17 bilhões de toneladas de água doce no mesmo intervalo de tempo.

O pesquisador Antonio Nobre pontuou que: “a Amazônia é o pulmão, o fígado, o coração... É tudo! Essa bomba natural da qual falei é um coração que pulsa constantemente... O melhor ar é o da Amazônia.”

Apesar disso, continuamos destruindo a floresta.

Sr. Presidente, vejamos agora outro manancial desse nosso Brasil, o Aquífero Guarani!!!

Esse imenso aquífero abrange partes dos territórios do Uruguai, Argentina, Paraguai e, principalmente Brasil, ocupando 1 200 000 (hum milhão e duzentos mil) km².

Pois bem, ele também precisa de proteção e de cuidado, pois com o volume de águas de superfície em diminuição considerável, as reservas subterrâneas estão em boa parte comprometidas.

Seja por contaminação oriunda dos esgotos, pesticidas, agrotóxicos utilizados na agricultura e o vinhotto (resíduo da destilação fracionada da cana-de-açúcar), ou mesmo pela falta de potabilidade.

Há estudos sobre o uso a exaustão desses recursos em regiões onde o aquífero tem uma distribuição demasiadamente irregular.

Desde 1998, pesquisadores da USP e outras entidades alertam para a exploração demasiada e sem critérios das águas subterrâneas, principalmente na agricultura.

Sras. e Srs. Senadores, eu não posso finalizar sem deixar de repetir que acredito na educação como fonte para todas as mudanças.

Repto que as escolas deveriam, desde os primeiros anos escolares, dar grande destaque à questão do meio ambiente.

Sei que existem escolas que fazem isso. Existem exemplos de crianças que chamam a atenção dos pais quanto a não jogar o lixo nas ruas, por exemplo, e isso é um ótimo sinal.

Li, em uma revista, que: “jogar o lixo na lixeira, um ato bastante simples, é na verdade uma semente de dignidade”.





SENADO FEDERAL
SF - 3
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

22/03/2019

Eu concordo, todos nós deveríamos plantar mais sementes de dignidade em cada simples gesto do nosso dia a dia.

Escolas, país, filhos, sociedade interagindo farão com que alcancemos o nosso objetivo de preservar o planeta.

O respeito à natureza, assim como o respeito às diferenças, é uma questão cultural. Nós precisamos investir na educação, na transformação de conceitos e de atitudes, pois se não fizermos isto, estaremos nos negando a fazer a parte que nos cabe para melhorar a nossa vida e a do coletivo.

Tudo ao nosso redor está conectado a nós mesmos.

Água, ar, terra, alimento, animais e seres humanos estão conectados à conservação da vida.

Tudo em equilíbrio e num equilíbrio frágil, o que torna nossa responsabilidade ainda maior!

Que cada um faça a sua escolha, ciente de que ela tem a ver consigo mesmo e com o coletivo, porque, desde o início até o fim, nós fomos e seremos sempre uma unidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as imagens que nos chegaram da passagem de um ciclone em Moçambique, no continente africano, são assustadoras.

O ciclone, que atingiu também o país do Zimbábue, deixou um rastro de mais de 400 mortos. As autoridades acreditam que esses números irão aumentar muito.

De acordo com a ONU, esse ciclone já é considerado a pior tempestade tropical a atingir a região nas últimas décadas e pode ser uma das piores a ter atingido o sudeste do hemisfério sul.

Três mil pessoas já foram resgatadas. Mas 15 mil pessoas ainda precisam ser resgatadas nas zonas inundadas, em uma extensão de 100 quilômetros.

Helicópteros transportam pessoas, algumas retiradas dos tetos de casas e de topo de árvores.

A Agência Roiters assim descreveu uma cena: abre aspas, “Um helicóptero voltou com quatro crianças e duas mulheres, resgatadas de um pequeno estádio de futebol de um vilarejo de resto submerso.

Um menino pequeno, com uma perna quebrada, estava sozinho e dava sinais de exaustão quando os agentes de resgate o deitaram na grama antes de levá-lo a uma ambulância”, fecha aspas.

A ONU aprovou ajuda de 20 milhões de dólares para ajudar as vítimas. A União Europeia também anunciou apoio de 3,5 milhões de Euros.

A Organização Mundial da Saúde anunciou envio de ajuda médica ao Moçambique, ao Zimbábue e ao Malauí...

Segundo o órgão, o carregamento é suficiente para ajudar 10 mil pessoas durante três meses, inclusive para pacientes em estado grave.

O Programa Mundial de Alimentos da ONU, estima que mais de 200 mil pessoas precisaram de alimentos nos próximos 3 meses.

Sr. Presidente, toda aquela região está precisando de ajuda humanitária. As pessoas estão sofrendo muito ...

Elas precisam de dignidade para minimizar o sofrimento.

Era o que tinha a dizer.





SENADO FEDERAL
SF - 4
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

22/03/2019

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, creio ser oportuno fazer uma repercussão da fala da primeira-ministra da Nova Zelândia, Jacinda Ardern, logo após o atentado que matou 49 pessoas e deixou outras 48 feridas.

Ela disse que vai mudar as leis com o intuito de limitar o acesso às armas de fogo no país. Abre aspas, “Agora é a hora de mudar”, fecha aspas.

Foram apreendidas, com os criminosos, cinco armas compradas legalmente, entre elas duas semiautomáticas. Isso, segundo ela, é um dos motivos para que a legislação seja revista.

A idade mínima para compra de armas na Nova Zelândia é de 16 anos para armas comuns e 18 anos para armas semiautomáticas ou de estilo militar.

As pessoas que desejam ter arma de fogo, a partir destas idades, precisam de uma licença, concedida pela polícia, e não podem ter antecedentes criminais.

Na semana passada, aqui no Brasil, na cidade de Suzano, estado de São Paulo, tivemos um atentado que matou 10 pessoas e deixou 23 feridos.

Os dois adolescentes que invadiram a escola para cometer o crime se mataram na sequência. Eles vestiam máscaras de caveira e luvas. Usavam armamento militar, tinham arco e flecha e coquetel molotov.

Sr. Presidente, o mundo está debatendo cada vez mais o controle de armas. As leis estão se tornando duras. Por que Brasil faria o movimento contrário? Há várias propostas para flexibilizar o porte de armas no país

O Brasil não pode abrir mão de um debate profundo sobre o assunto. Temos que fazer o contraditório aos extremos. Ouvir, discutir, dialogar muito...

Respeitar as opiniões, e não cair na armadilha do debate raso.

Não acredito que armando a população vamos diminuir os índices de criminalidade e muito menos aumentar a sensação de segurança.

Não vou entrar no mérito, das razões, cada um de nós tem o seu ou as suas, a favor ou contra.

O Estatuto do Desarmamento já tem aí seus 15 anos. Queiram ou não é uma conquista da sociedade.

No meu entendimento, a questão central da segurança, do aumento ou da diminuição dos índices de criminalidade não podem ser baseados em ações paliativas, ou seja, para o momento. Ela deve ser pensada a longo prazo.

Enquanto o Brasil não apresentar taxas de crescimento e de desenvolvimento compatíveis com as suas necessidades sociais e econômicas por certo, ainda continuaremos a discutir o tema; nos perdendo em um labirinto de palavras e frases ideológicas.

Se aceitarmos como natural o cenário de ódio e violência que está aí, no dia a dia, nas redes sociais, no trânsito, no olhar das pessoas, a situação só tende a piorar.

Sem trabalho e emprego não haverá segurança; sem saúde de qualidade não haverá segurança; sem educação que eduque e prepare os nossos jovens para o futuro não haverá segurança; sem o direito a uma aposentadoria na velhice, a direitos que garantam dignidade, podem crer, não haverá segurança.

Era o que tinha a dizer.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 2019

(nº 773/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973 e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revisado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II) e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A (Chegada de Mercadorias ao Território Aduaneiro) - Capítulo 1 (Formalidades Aduaneiras Anteriores à Entrega da Declaração de Mercadorias), B – Capítulo 1 (Importação Definitiva), C – Capítulo 1 (Exportação Definitiva), D – Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J – Capítulo 1 (Viajantes).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À CRE.

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1598043&filename=PDC-773-2017



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973 e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revisado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II) e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A (Chegada de Mercadorias ao Território Aduaneiro) - Capítulo 1 (Formalidades Aduaneiras Anteriores à Entrega da Declaração de Mercadorias), B - Capítulo 1 (Importação Definitiva), C - Capítulo 1 (Exportação Definitiva), D - Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J - Capítulo 1 (Viajantes).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973 e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revisado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II) e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A (Chegada de Mercadorias ao Território Aduaneiro) - Capítulo 1 (Formalidades Aduaneiras Anteriores à Entrega da Declaração de Mercadorias), B - Capítulo 1 (Importação Definitiva), C - Capítulo 1 (Exportação Definitiva), D - Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J - Capítulo 1 (Viajantes).



Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



Mensagem nº 200

Senhores Membros do Congresso Nacional,

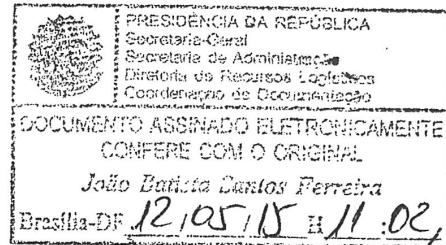
Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, e da Fazenda, interino, o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973, e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revidado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II), e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A – Capítulo 1 (Chegada da Mercadoria ao Território e Aduaneiro), B – Capítulo 1 (Importação Definitiva), C (Exportação Definitiva), D – Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J – Capítulo 1 (Viajantes).

Brasília, 5 de maio de 2016.



6/6/19 091064.000063/2013-19
A.S

EMI nº 00204/2015 MRE MF



Brasília, 12 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos a Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973, e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revisado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II), e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A – Capítulo 1 (Chegada da Mercadoria ao Território Aduaneiro), B – Capítulo 1 (Importação Definitiva), C (Exportação Definitiva), D – Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J – Capítulo 1 (Viajantes).

2. A Convenção representa as melhores práticas internacionais em matéria aduaneira, incentivadas pela Organização Mundial de Aduanas, e adotadas por países que hoje representam mais de oitenta por cento do comércio internacional. A título ilustrativo, informe-se ainda que, entre as quatorze maiores economias (em termos de Produto Interno Bruto - PIB) do globo, apenas o Brasil não é signatário da Convenção de Quioto Revisada, e que também entre os chamados BRIC, nosso país é o único não participante da citada Convenção.

3. A Convenção de Quioto Revisada representa ainda um grande marco em termos de simplificação dos controles, constituindo o ponto de partida e o pano de fundo para as atuais negociações sobre facilitação do comércio na Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio - OMC.

4. A incorporação da referida Convenção ao ordenamento jurídico brasileiro propiciará maior inserção do País no cenário exterior, fazendo com que os principais atores no comércio internacional tenham conhecimento da adequação brasileira aos padrões e às melhores práticas mundiais em matéria aduaneira.

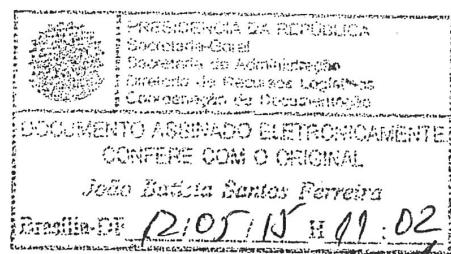
5. A adesão vem ainda coroar o perceptível processo de adequação da legislação brasileira, compilada e disciplinada no Regulamento Aduaneiro, e do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, consubstanciada no Código Aduaneiro do bloco regional, às modernas tendências internacionais aduaneiras, calcadas na gestão de risco, na informatização, na cooperação entre Aduanas e entre estas e o comércio, e na simplificação e harmonização de procedimentos.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Acordo retificado.

SAC-APCIO
Digitalizado



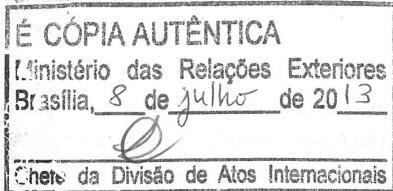
Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, Tarcísio José Massote de Godoy

SAC
Assinado





PROTOCOLO DE REVISÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO E A HARMONIZAÇÃO DOS REGIMES ADUANEIROS

(Concluído em Bruxelas a 26 de Junho de 1999)

As Partes Contratantes na Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (feita em Quioto, a 18 de maio de 1973, e que entrou em vigor a 25 de setembro de 1974), a seguir designada “a Convenção”, elaborada sob os auspícios do Conselho de Cooperação Aduaneira, a seguir designado “o Conselho”,

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos de:

- eliminar as disparidades entre os regimes aduaneiros e as práticas aduaneiras das Partes Contratantes, que podem dificultar o comércio e as outras trocas internacionais;
- responder às necessidades do comércio internacional e das Administrações Aduaneiras em matéria de facilitação, simplificação e harmonização dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras;
- assegurar a elaboração de normas adequadas em matéria de controle aduaneiro; e
- permitir que as Administrações Aduaneiras se adaptem às alterações significativas ocorridas no comércio e nos métodos e técnicas administrativas,

a Convenção deve ser alterada,

CONSIDERANDO também que a Convenção alterada:

- deve assegurar que os princípios fundamentais dessa simplificação e harmonização sejam vinculantes para as Partes Contratantes;
- deve permitir às Administrações Aduaneiras dotar-se de procedimentos apoiados em métodos de controle apropriados e eficazes; e
- permitirá alcançar um elevado grau de simplificação e harmonização dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras - o que constitui um dos objetivos essenciais do Conselho de Cooperação Aduaneira - contribuindo assim eficazmente para o desenvolvimento do comércio internacional,

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1

O Preâmbulo e os Artigos da Convenção são alterados nos termos do texto do Apêndice I ao presente Protocolo.

ARTIGO 2

Os Anexos da Convenção são substituídos pelo Anexo Geral que consta do Apêndice II e pelos Anexos Específicos que constam do Apêndice III ao presente Protocolo.

ARTIGO 3

1. Qualquer Parte Contratante na Convenção poderá exprimir a sua aceitação do presente Protocolo, incluindo os Apêndices I e II:

- a) assinando-o sem reserva de ratificação;
- b) depositando um instrumento de ratificação, depois de o ter assinado com reserva de ratificação; ou
- c) a ele aderindo.

2. O presente Protocolo estará aberto até ao dia 30 de junho de 2000, na sede do Conselho, em Bruxelas, à assinatura das Partes Contratantes na Convenção. Depois desta data, estará aberto à adesão.

3. O presente Protocolo, incluindo os Apêndices I e II, entrará em vigor três meses depois de quarenta Partes Contratantes terem assinado sem reserva de ratificação ou terem depositado o seu instrumento de ratificação ou de adesão.

4. Depois de quarenta Partes Contratantes terem manifestado o seu consentimento em ficar vinculadas pelo presente Protocolo nos termos do parágrafo 1, uma Parte Contratante na Convenção só poderá aceitar as alterações à Convenção tornando-se Parte Contratante no presente Protocolo. Para essa Parte Contratante, o presente Protocolo entrará em vigor três meses depois de tê-lo assinado sem reserva de ratificação ou de ter depositado um instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO 4

Qualquer Parte Contratante na Convenção pode, no momento em que exprime o seu consentimento em ficar vinculada pelo presente Protocolo, aceitar um ou vários Anexos Específicos ou seus Capítulos, contidos no Apêndice III e notificará o Secretário-Geral do Conselho dessa aceitação, assim como das práticas recomendadas relativamente às quais formule reservas.

ARTIGO 5

Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o Secretário-Geral do Conselho não aceitará nenhum instrumento de ratificação ou de adesão à Convenção.

ARTIGO 6

Nas relações entre as Partes Contratantes no presente Protocolo, este, bem como os seus Apêndices, substituirão a Convenção.

ARTIGO 7

O Secretário-Geral do Conselho será o depositário do presente Protocolo e assumirá as responsabilidades previstas no Artigo 19 do seu Apêndice I.

ARTIGO 8

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes Contratantes na Convenção, na sede do Conselho, em Bruxelas, a partir do dia 26 de junho de 1999.

ARTIGO 9

Nos termos do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, o presente Protocolo e os Apêndices serão registrados no Secretariado das Nações Unidas a pedido do Secretário-Geral do Conselho.

Em fé do que os abaixo assinados, para o efeito devidamente autorizados, assinaram o presente Protocolo.

Feito em Bruxelas, a 26 de junho de 1999, nas línguas francesa e inglesa, fazendo os dois textos igualmente fé, num só exemplar que será depositado junto do Secretário-Geral do Conselho, o qual enviará cópias devidamente certificadas a todas as entidades referidas no parágrafo 1 do Artigo 8º do Apêndice I do presente Protocolo.



APÊNDICE I

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO E A HARMONIZAÇÃO DOS REGIMES ADUANEIROS (Convenção de Quioto Revisada)

PREÂMBULO

As Partes Contratantes na presente Convenção, elaborada sob os auspícios do Conselho de Cooperação Aduaneira,

ESFORÇANDO-SE por eliminar as disparidades entre os regimes aduaneiros e as práticas aduaneiras das Partes Contratantes, que podem dificultar o comércio internacional e as outras trocas internacionais,

DESEJANDO contribuir eficazmente para o desenvolvimento desse comércio e dessas trocas internacionais, por meio da simplificação e da harmonização dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras e da promoção da cooperação internacional,

CONSTATANDO que os benefícios significativos decorrentes da facilitação do comércio internacional poderão ser alcançados sem atentar contra as normas que regem o controle aduaneiro,

RECONHECENDO que a simplificação e a harmonização referidas poderão ser obtidas nomeadamente pela aplicação dos seguintes princípios:

- execução de programas de modernização permanente dos regimes aduaneiros e práticas aduaneiras e de melhoria da sua eficácia e do seu rendimento;

- aplicação dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras de forma mais previsível, coerente e transparente;

- disponibilização de toda a informação necessária às partes interessadas, no que se refere à legislação, regulamentação, diretrizes administrativas, regimes aduaneiros e práticas aduaneiras;

- adoção de técnicas modernas, tais como sistemas de gestão de risco e controles de auditoria bem como a mais ampla utilização possível das tecnologias da informação;

- cooperação, sempre que for o caso, com outras autoridades nacionais, outras administrações aduaneiras e o comércio;

- aplicação de normas internacionais adequadas;

- abertura às partes interessadas de vias de recurso administrativo e judicial facilmente acessíveis; e

CONVENCIDAS de que um instrumento internacional que integre os objetivos e princípios acima referidos, que as Partes Contratantes se comprometam a aplicar, conduzirá progressivamente a um elevado grau de simplificação e de harmonização dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras - o que constitui um dos objetivos essenciais do Conselho de Cooperação Aduaneira - dando, deste modo, uma contribuição relevante para a facilitação do comércio internacional,

Convencionaram o seguinte:

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES

Artigo 1º Para efeitos de aplicação da presente Convenção, entende-se por:

A. **“Norma”**: uma disposição cuja aplicação se reconhece como sendo necessária para alcançar a harmonização e a simplificação dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras;

B. **“Norma Transitória”**: uma norma do Anexo Geral para a qual é concedido um prazo mais prolongado para aplicação;

C. **“Prática Recomendada”**: uma disposição de um Anexo Específico reconhecida como constituindo um progresso na harmonização e na simplificação dos regimes aduaneiros e das práticas aduaneiras e cuja aplicação tão geral quanto possível se considera desejável;

D. **“Legislação Nacional”**: as leis, os regulamentos e outras disposições emanadas de uma autoridade competente de uma Parte Contratante e aplicáveis em todo o território de tal Parte Contratante, bem como os tratados em vigor que sejam vinculantes para a referida Parte;

E. **“Anexo Geral”**: o conjunto das disposições aplicáveis a todos os regimes aduaneiros e práticas aduaneiras referidos na presente Convenção;

F. **“Anexo Específico”**: um conjunto de disposições aplicáveis a um ou mais regimes aduaneiros ou práticas aduaneiras, referidos na presente Convenção;

G. **“Diretivas”**: um conjunto de explicações sobre as disposições do Anexo Geral, dos Anexos Específicos e seus Capítulos, indicando algumas das orientações que podem ser consideradas para aplicação das normas, normas transitórias ou das práticas recomendadas e precisando as práticas aconselhadas bem como os exemplos de facilidades alargadas recomendadas;

H. **“Comitê Técnico Permanente”**: o Comitê Técnico Permanente do Conselho;

I. **“Conselho”**: a organização instituída pela Convenção para a criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, concluída em Bruxelas, em 15 de dezembro de 1950;

J. **“União Aduaneira ou Econômica”**: uma união constituída e composta por Estados, com competência para adotar a sua própria regulamentação vinculante para esses Estados no que diz respeito às matérias reguladas pela presente Convenção e para decidir, nos termos dos seus procedimentos internos, assinar, ratificar ou aderir à presente Convenção.

CAPÍTULO II - ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ESTRUTURA

Artigo 2º Âmbito de aplicação da Convenção

Cada Parte Contratante compromete-se a promover a simplificação e a harmonização dos regimes aduaneiros e, com esta finalidade, a conformar-se, nas condições previstas na presente Convenção, com as normas, normas transitórias e práticas recomendadas constantes dos Anexos à presente Convenção. Todavia, será lícito a qualquer Parte Contratante conceder maiores facilidades do que as previstas na Convenção, recomendando-se a concessão de tais facilidades na medida do possível.

Artigo 3º As disposições da presente Convenção não constituem obstáculo à aplicação da legislação nacional no que se refere a proibições ou restrições aplicáveis a mercadorias sujeitas a controle aduaneiro.

Artigo 4º Estrutura da Convenção

1. A Convenção compreende um Corpo, um Anexo Geral e Anexos Específicos.

2. O Anexo Geral e os Anexos Específicos à presente Convenção são subdivididos Capítulos, compreendendo:

- a) definições; e
- b) Normas, algumas das quais, no Anexo Geral, são Normas Transitórias.

3. Cada Anexo Específico contém Práticas Recomendadas.

4. Cada Anexo é acompanhado de Diretivas, cujos textos não são vinculantes para as Partes Contratantes.

Artigo 5º Para aplicação da presente Convenção, os Anexos Específicos e seus Capítulos, em vigor relativamente a uma Parte Contratante, são parte integrante da Convenção e, no que respeita a essa Parte Contratante, qualquer referência à Convenção aplica-se igualmente a esses Anexos e Capítulos.

CAPÍTULO III - GESTÃO DA CONVENÇÃO

Artigo 6º Comitê de Gestão

1. É instituído um Comitê de Gestão para acompanhar a aplicação da presente Convenção e estudar qualquer medida necessária para garantir a uniformidade na sua interpretação e aplicação, bem como qualquer proposta de alteração.

2. As Partes Contratantes são membros do Comitê de Gestão.

3. A administração competente de qualquer entidade que, nos termos do Artigo 8º, satisfaça as condições para ser Parte Contratante da presente Convenção ou de qualquer Membro da Organização Mundial do Comércio, pode assistir às sessões do Comitê de Gestão na qualidade de observador. O estatuto e os direitos dos observadores serão definidos por Decisão do Conselho. Os direitos acima referidos não podem ser exercidos antes da entrada em vigor de tal Decisão.

4. O Comitê de Gestão pode convidar os representantes de organizações internacionais, governamentais e não governamentais, a assistir às suas sessões, na qualidade de observadores.

5. O Comitê de Gestão:

a) recomendará às Partes Contratantes:

i) as alterações a introduzir no Corpo da presente Convenção;

ii) as alterações a introduzir no Anexo Geral, Anexos Específicos e respectivos Capítulos, a integração de novos Capítulos no Anexo Geral; e

iii) a integração de novos Anexos Específicos e de novos Capítulos nos Anexos Específicos;

b) poderá decidir alterar as Práticas Recomendadas ou integrar novas Práticas Recomendadas nos Anexos Específicos ou nos seus Capítulos, nos termos do Artigo 16;

c) avaliará da possibilidade de aplicação das disposições da presente Convenção, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 13;

d) procederá à revisão e atualização das Diretivas;

e) examinará quaisquer outras questões que lhe sejam apresentadas em relação à presente Convenção;

f) informará o Comitê Técnico Permanente e o Conselho das suas decisões.

6. As administrações competentes das Partes Contratantes comunicarão ao Secretário-Geral do Conselho as propostas a que se referem as alíneas a), b), c) ou d) do parágrafo 5 do presente Artigo e os respectivos fundamentos, bem como quaisquer pedidos de inclusão de matérias na ordem do dia das sessões do Comitê de Gestão. O Secretário-Geral do Conselho apresentará tais propostas à apreciação das administrações competentes das Partes Contratantes e dos observadores referidos nos parágrafos 2, 3 e 4 do presente Artigo.

7. O Comitê de Gestão reunirá pelo menos uma vez por ano. Elegerá anualmente um Presidente e um Vice-Presidente. O Secretário-Geral do Conselho enviará o convite e a proposta de ordem do dia às autoridades competentes das Partes Contratantes e aos observadores referidos nos parágrafos 2, 3 e 4 do presente Artigo, pelo menos seis semanas antes da reunião do Comitê de Gestão.

8. Sempre que não seja possível chegar a uma decisão por consenso, as questões apresentadas ao Comitê de Gestão serão decididas por votação das Partes Contratantes presentes. As propostas apresentadas nos termos das alíneas a), b) ou c) do parágrafo 5 do presente Artigo serão aprovadas por maioria de dois terços dos votos expressos. Todas as outras questões serão decididas por maioria dos votos expressos.

9. Sempre que se aplique o parágrafo 5 do Artigo 8º da presente Convenção, as Uniões Aduaneiras ou Econômicas que sejam Partes Contratantes dispõem de um número de votos igual ao total de votos atribuídos aos seus Membros que sejam Partes Contratantes.

10. Antes do encerramento de cada sessão, o Comitê de Gestão adotará um relatório. Este relatório será comunicado ao Conselho e às Partes Contratantes e aos observadores mencionados nos parágrafos 2, 3 e 4.

11. Na ausência de disposições específicas do presente Artigo, será aplicável o Regimento do Conselho, a menos que o Comitê de Gestão decida de outro modo.

Artigo 7º Para efeitos de votação no Comitê de Gestão, a votação relativamente a cada Anexo Específico e a cada Capítulo de um Anexo Específico será feita em separado.

a) As Partes Contratantes terão o direito a participar na votação de questões relacionadas com a interpretação, a aplicação ou a alteração do Corpo da Convenção e do Anexo Geral.

b) No que se refere às questões respeitantes a um Anexo Específico ou a um Capítulo de um Anexo Específico já em vigor, só as Partes Contratantes que aceitaram esse Anexo Específico ou esse Capítulo terão direito a participar na votação.

c) Todas as Partes Contratantes terão o direito de participar na votação dos projetos de novos Anexos Específicos ou de novos Capítulos de um Anexo Específico.

CAPÍTULO IV - PARTES CONTRATANTES

Ratificação da Convenção

Artigo 8º

1. Qualquer Membro do Conselho e qualquer Membro da Organização das Nações Unidas ou das suas agências especializadas poderá tornar-se Parte Contratante na presente Convenção:

- a) assinando-a sem reserva de ratificação;
- b) depositando um instrumento de ratificação depois de a ter assinado sob reserva de ratificação; ou

c) a ela aderindo.

2. A presente Convenção estará aberta, até ao dia 30 de junho de 1974, na sede do Conselho, em Bruxelas, à assinatura dos Membros referidos no parágrafo 1 do presente Artigo. Depois desta data, estará aberta à adesão dos seus Membros.

3. Qualquer Parte Contratante especificará, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão à presente Convenção, os Anexos Específicos ou respectivos Capítulos, que aceita. Posteriormente, poderá notificar o depositário da aceitação de um ou vários outros Anexos Específicos ou respectivos Capítulos.

4. As Partes Contratantes que aceitarem um novo Anexo Específico ou um novo Capítulo de um Anexo Específico notificarão o depositário, em conformidade com o parágrafo 3 do presente Artigo.

5. a) Qualquer União Aduaneira ou Econômica poderá tornar-se Parte Contratante na presente Convenção, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do presente Artigo, devendo informar o depositário da respectiva competência no que se refere às questões reguladas pela presente Convenção. As Uniões Aduaneiras ou Econômicas informarão também o depositário de qualquer modificação substancial no âmbito da sua competência.

b) As Uniões Aduaneiras ou Econômicas que sejam Partes Contratantes da Convenção exercerão, em todas as questões da sua competência e em seu próprio nome, os direitos e cumprirão as obrigações decorrentes da Convenção para os respectivos Membros que nela sejam Partes Contratantes. Em tal caso, os Membros dessas Uniões não poderão exercer individualmente esses direitos, incluindo o direito de voto.

Artigo 9º

1. Qualquer Parte Contratante que ratifique a presente Convenção ou a ela manifeste adesão ficará vinculada pelas alterações à presente Convenção, incluindo o Anexo Geral, e que tenham entrado em vigor à data do depósito do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Qualquer Parte Contratante que aceite um Anexo Específico ou um Capítulo seu, ficará vinculada por quaisquer alterações às normas de tal Anexo Específico ou Capítulo que tenham entrado em vigor à data em que notificar a sua aceitação ao depositário. Qualquer Parte Contratante que aceitar um Anexo Específico ou um Capítulo seu ficará vinculada pelas alterações às Práticas Recomendadas que neles figurem e que tenham entrado em vigor à data em que a Parte Contratante notifique a sua aceitação ao depositário, a menos que formule reservas nos termos do Artigo 12 da presente Convenção, relativamente a uma ou várias dessas Práticas Recomendadas.

Artigo 10. Aplicação da Convenção

1. Qualquer Parte Contratante pode, quer no momento da assinatura sem reserva de ratificação, da ratificação ou da adesão, quer posteriormente, notificar o depositário de que a presente Convenção se aplica ao conjunto ou a parte dos territórios cujas relações internacionais são da sua responsabilidade. Esta notificação produzirá efeitos três meses depois da data em que for recebida pelo depositário. Todavia, a Convenção não poderá tornar-se aplicável aos territórios designados na notificação antes de entrar em vigor relativamente à Parte Contratante interessada.

2. Qualquer Parte Contratante que, nos termos do parágrafo 1 do presente Artigo, tenha notificado que a presente Convenção se aplica a um território cujas relações internacionais são da sua responsabilidade pode notificar o depositário, nas condições previstas no Artigo 19 da presente Convenção, de que esse território deixará de aplicar a Convenção.

Artigo 11



Para efeitos de aplicação da presente Convenção, qualquer União Aduaneira ou Econômica que seja Parte Contratante notificará o Secretário-Geral do Conselho dos territórios que a constituem, devendo esses territórios ser considerados como um único território.

Artigo 12. Aceitação das disposições e formulação de reservas

1. O Anexo Geral é obrigatório para todas as Partes Contratantes.

2. Uma Parte Contratante pode aceitar um ou mais Anexos Específicos ou aceitar apenas um ou mais Capítulos de um Anexo Específico. Uma Parte Contratante que aceite um Anexo Específico ou um ou mais Capítulos seus, ficará vinculada por todas as Normas nele contidas. Uma Parte Contratante que aceite um Anexo Específico ou um ou mais Capítulos deste, ficará vinculada por todas as Práticas Recomendadas neles contidas, salvo se, no momento da aceitação ou posteriormente, notificar o depositário da, ou das Práticas Recomendadas em relação às quais formula reservas, mencionando as divergências que existem entre as disposições da legislação nacional e as da, ou das Práticas Recomendadas em causa. Qualquer Parte Contratante que tenha formulado reservas pode retirá-las, total ou parcialmente, a qualquer momento, por notificação ao depositário, especificando a data em que a renúncia entra em vigor.

3. Uma Parte Contratante vinculada por um Anexo Específico ou um Capítulo ou Capítulos deste, deverá considerar a possibilidade de renunciar às reservas às Práticas Recomendadas formuladas nos termos do parágrafo 2 e notificar o Secretário-Geral do Conselho dos resultados dessa revisão, de três em três anos a contar da data de entrada em vigor da presente Convenção para essa Parte Contratante, especificando as disposições da sua legislação nacional que, na sua opinião, não permitem a renúncia às reservas formuladas.

Artigo 13. Implementação das disposições

1. Cada Parte Contratante procederá à aplicação das Normas do Anexo Geral e dos Anexos Específicos ou seus Capítulos que tenha aceitado dentro do prazo de 36 meses após a sua entrada em vigor para essa Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante aplicará as Normas Transitórias do Anexo Geral dentro do prazo de 60 meses após a sua entrada em vigor para essa Parte Contratante.

3. Cada Parte Contratante procederá à aplicação das Práticas Recomendadas dos Anexos Específicos ou seus Capítulos, que tenha aceitado dentro do prazo de 36 meses após a sua entrada em vigor para essa Parte Contratante, a menos que tenha formulado reservas relativamente a uma ou mais dessas Práticas Recomendadas.

4. a) Sempre que o prazo previsto nos parágrafos 1 ou 2 do presente Artigo seja insuficiente, na prática, para que qualquer Parte Contratante que o pretenda possa aplicar as disposições do Anexo Geral, a Parte poderá solicitar ao Comitê de Gestão, antes do fim do prazo referido nos parágrafos 1 ou 2 do presente Artigo, uma prorrogação desse prazo. Ao formular esse pedido, a Parte Contratante indicará a ou as disposições do Anexo Geral para as quais solicita uma prorrogação do prazo e os fundamentos desse pedido.

b) Em circunstâncias excepcionais, o Comitê de Gestão poderá decidir conceder a prorrogação solicitada. Qualquer decisão do Comitê de Gestão concedendo essa prorrogação mencionará as circunstâncias excepcionais que justificam a decisão, não devendo a prorrogação exceder, em caso algum, um ano. Quando expirar esse prazo de prorrogação, a Parte Contratante notificará o depositário da entrada em vigor das disposições para as quais foi concedida a prorrogação.

Artigo 14. Resolução de Controvérsias



1. Qualquer controvérsia entre duas ou mais Partes Contratantes relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção será dirimida, tanto quanto possível, por via de negociações diretas entre as referidas Partes.

2. Qualquer controvérsia que não seja dirimida pela via de negociações diretas, será apresentada pelas Partes Contratantes ao Comitê de Gestão, que a examinará e fará recomendações com vista à sua resolução.

3. As Partes Contratantes em controvérsia poderão concordar antecipadamente em aceitar as recomendações do Comitê de Gestão e o seu caráter vinculante.

Artigo 15. Alterações à Convenção

1. O texto de qualquer alteração recomendada às Partes Contratantes pelo Comitê de Gestão, em conformidade com o parágrafo 5, alínea a) i) e ii), do Artigo 6º, será comunicado pelo Secretário-Geral do Conselho a todas as Partes Contratantes e aos Membros do Conselho que não sejam Partes Contratantes.

2. As alterações ao Corpo da Convenção entrarão em vigor, relativamente a todas as Partes Contratantes, doze meses depois de as Partes Contratantes presentes na sessão do Comitê de Gestão em que as alterações foram recomendadas terem depositado os seus instrumentos de aceitação, desde que nenhuma das Partes Contratantes tenha formulado objeções num prazo de doze meses a contar da data de comunicação dessas alterações.

3. Qualquer alteração recomendada ao Anexo Geral ou aos Anexos Específicos ou seus Capítulos deverá ser considerada como tendo sido aceita seis meses após a data em que a alteração recomendada foi comunicada às Partes Contratantes, salvo se:

a) uma objeção tiver sido formulada por uma Parte Contratante ou, no caso de um Anexo Específico ou de um Capítulo, por uma Parte Contratante vinculada por tal Anexo Específico ou Capítulo; ou

b) uma Parte Contratante der a conhecer ao Secretário-Geral do Conselho que, embora tendo a intenção de aceitar a alteração recomendada, as condições necessárias a tal aceitação ainda não se encontram preenchidas.

4. Uma Parte Contratante que tiver enviado a comunicação prevista no parágrafo 3, alínea b), do presente Artigo poderá, enquanto não tiver notificado a sua aceitação ao Secretário-Geral do Conselho e durante um prazo de dezoito meses contado a partir da expiração do prazo de seis meses previsto no parágrafo 3 do presente Artigo, formular uma objeção à alteração recomendada.

5. Se tiver sido formulada uma objeção à alteração recomendada, nas condições previstas no parágrafo 3, alínea a) ou no parágrafo 4 do presente Artigo, a alteração será considerada como não tendo sido aceita e ficará sem efeito.

6. Quando uma Parte Contratante tiver enviado uma comunicação, nos termos do parágrafo 3, alínea b) do presente Artigo, a alteração será considerada aceita na mais próxima das duas datas seguintes:

a) a data em que todas as Partes Contratantes que tiverem enviado a referida comunicação tenham notificado o Secretário-Geral do Conselho da sua aceitação da alteração recomendada, sendo esta data, todavia, reportada ao momento em que expirar o prazo de seis meses referido no parágrafo 3 do presente Artigo, se todas as aceitações tiverem sido notificadas anteriormente ao termo deste prazo;

b) a data em que expirar o prazo de dezoito meses referido no parágrafo 4 do presente Artigo.



7. Qualquer alteração considerada aceita relativamente ao Anexo Geral ou aos Anexos Específicos ou seus Capítulos, entrará em vigor seis meses depois da data em que foi considerada aceita ou, quando para a alteração recomendada seja estabelecido um prazo de entrada em vigor diferente, logo que expire o prazo que se seguir à data em que foi considerada aceita.

8. O Secretário-Geral do Conselho notificará, o mais cedo possível, as Partes Contratantes à presente Convenção de qualquer objeção a uma alteração recomendada formulada nos termos do parágrafo 3, alínea a), do presente Artigo, bem como de qualquer comunicação formulada nos termos do parágrafo 3, alínea b). O Secretário-Geral do Conselho informará subsequentemente as Partes Contratantes se a ou as Partes Contratantes que enviaram tal comunicação formulam alguma objeção contra a alteração recomendada ou a aceitam.

Artigo 16. Independentemente do processo de alteração previsto no Artigo 15 da presente Convenção, o Comitê de Gestão pode, nos termos do Artigo 6º, decidir alterar qualquer Prática Recomendada ou integrar novas Práticas Recomendadas em qualquer Anexo Específico ou Capítulo seu. Todas as Partes Contratantes à presente Convenção serão convidadas pelo Secretário-Geral do Conselho a participar nas deliberações do Comitê de Gestão. O texto de qualquer alteração ou nova Prática Recomendada assim aprovado será comunicado pelo Secretário-Geral do Conselho às Partes Contratantes na presente Convenção e aos Membros do Conselho que não sejam Partes Contratantes.

2. As alterações ou a inclusão de novas Práticas Recomendadas que tenham sido objeto de uma decisão, nos termos do parágrafo 1 do presente Artigo, entrarão em vigor seis meses após a respectiva comunicação pelo Secretário-Geral do Conselho. Todas as Partes Contratantes vinculadas por um Anexo Específico ou um Capítulo seu, que seja objeto de tais alterações ou da inclusão de novas Práticas Recomendadas, serão consideradas como tendo aceitado essas alterações ou novas Práticas Recomendadas, a não ser que tenham formulado reservas nas condições previstas no Artigo 12 da presente Convenção.

Artigo 17. Duração da adesão

1. A presente Convenção é de duração ilimitada. Todavia, qualquer Parte Contratante poderá denunciá-la em qualquer momento após a data da sua entrada em vigor tal como está fixada no Artigo 18.

2. A denúncia será notificada por um instrumento escrito, transmitido ao depositário.

3. A denúncia produzirá efeitos seis meses após a recepção do instrumento de denúncia pelo depositário.

4. As disposições dos parágrafos 2 e 3 do presente Artigo são também aplicáveis no que respeita aos Anexos Específicos ou seus Capítulos, podendo qualquer Parte Contratante denunciá-los em qualquer momento após a data da sua entrada em vigor.

5. Qualquer Parte Contratante que denunciar o Anexo Geral será considerada como tendo denunciado a Convenção. Neste caso, as disposições dos parágrafos 2 e 3 do presente Artigo são igualmente aplicáveis.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18. Entrada em vigor da Convenção

1. A presente Convenção entrará em vigor três meses depois de cinco das entidades referidas nos parágrafos 1 e 5 do Artigo 8º a terem assinado sem reserva de ratificação ou terem depositado o respectivo instrumento de ratificação ou de adesão.

2. A presente Convenção entrará em vigor para qualquer Parte Contratante três meses depois de esta se ter tornado Parte Contratante em conformidade com as disposições do Artigo 8º.



3. Qualquer Anexo Específico à presente Convenção ou Capítulo seu entrará em vigor três meses depois de cinco Partes Contratantes o terem aceitado.

4. Após a entrada em vigor de um Anexo Específico ou Capítulo seu, nos termos do parágrafo 3 do presente Artigo, esse Anexo Específico ou Capítulo entrará em vigor, relativamente a qualquer Parte Contratante, três meses após a notificação da sua aceitação. Todavia, nenhum Anexo Específico ou Capítulo seu entrará em vigor para uma Parte Contratante antes de a presente Convenção ter entrado em vigor relativamente a essa Parte Contratante.

Artigo 19. Depositário da Convenção

1. A presente Convenção, todas as assinaturas, com ou sem reserva de ratificação e todos os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados junto ao Secretário-Geral do Conselho.

2. O depositário deverá:

a) receber e assegurar a guarda dos textos originais da presente Convenção;

b) elaborar cópias certificadas dos textos originais e comunicá-las às Partes Contratantes, aos Membros do Conselho que não sejam Partes Contratantes na Convenção e ao Secretário-Geral das Nações Unidas;

c) receber as assinaturas, com ou sem reserva de ratificação e receber e assegurar a guarda de quaisquer instrumentos, notificações e comunicações relacionados com a presente Convenção;

d) verificar se a assinatura ou qualquer instrumento, notificação ou comunicação relacionados com a presente Convenção estão em boa e devida forma e, em caso contrário, informar à Parte Contratante em questão;

e) notificar as Partes Contratantes, os Membros do Conselho que não sejam Partes Contratantes e o Secretário-Geral das Nações Unidas:

- das assinaturas, ratificações, adesões e aceitações de Anexos e Capítulos, a que se refere o Artigo 8º da presente Convenção;

- dos novos Capítulos do Anexo Geral e novos Anexos Específicos ou seus Capítulos cuja integração na presente Convenção o Comitê de Gestão decida recomendar;

- da data de entrada em vigor da presente Convenção, do Anexo Geral e de cada Anexo Específico ou seus Capítulos, em conformidade com o Artigo 18 da presente Convenção;

- das notificações recebidas em conformidade com os Artigos 8º, 10, 11, 12 e 13 da presente Convenção;

- da denúncia de Anexos ou seus Capítulos pelas Partes Contratantes;

- das denúncias recebidas nos termos do Artigo 17 da presente Convenção; e

- de qualquer alteração aceita em conformidade com o Artigo 15 da presente Convenção bem como da data da respectiva entrada em vigor.

3. No caso de controvérsia entre uma Parte Contratante e o depositário no que se refere ao desempenho das funções deste último, o depositário ou a Parte Contratante submeterão a questão às outras Partes Contratantes e aos signatários ou, conforme os casos, ao Comitê de Gestão ou ao Conselho.

Artigo 20. Registo e textos autênticos

Nos termos do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, a presente Convenção será registrada no Secretariado das Nações Unidas a requerimento do Secretário-Geral do Conselho.

Em fé do que os abaixo assinados, para o efeito devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção. Feita em Quioto, em 18 de maio de 1973, nas línguas francesa e inglesa, fazendo os dois textos igualmente fé, num só exemplar que será depositado junto do Secretário-Geral do Conselho, o qual enviará cópias devidamente certificadas a todas as entidades referidas no parágrafo 1 do Artigo 8º da presente Convenção.



APÊNDICE II

ANEXO GERAL

CAPÍTULO 1 - PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. Norma

As Definições, Normas e Normas Transitórias do presente Anexo são aplicáveis aos regimes aduaneiros e práticas aduaneiras por ele abrangidos e, quando couber, aos regimes e práticas constantes dos Anexos Específicos.

1.2. Norma

As condições e as formalidades aduaneiras a cumprir para aplicação dos regimes e práticas abrangidos pelo presente Anexo e pelos Anexos Específicos serão definidas pela legislação nacional, devendo ser tão simples quanto possível.

1.3. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão, oficialmente, estabelecer e manter relações de consulta com o comércio, objetivando reforçar a cooperação e facilitar a participação, promovendo, no quadro das disposições nacionais e dos acordos internacionais, os métodos de trabalho mais eficazes.

CAPÍTULO 2 - DEFINIÇÕES

Para efeitos de aplicação dos Anexos à presente Convenção entende-se por:

“Administrações Aduaneiras”: os serviços administrativos responsáveis pela aplicação da legislação aduaneira e pela cobrança de direitos e demais imposições, bem como pela aplicação da legislação e da regulamentação relacionadas com a importação, a exportação, a movimentação e a armazenagem das mercadorias;

“Aduana”: a unidade administrativa competente para a realização das formalidades aduaneiras, assim como as instalações ou outros locais aprovados para o efeito pelas autoridades competentes;

“Assistência mútua administrativa”: as medidas tomadas por uma administração aduaneira em nome de ou em colaboração com outra Administração Aduaneira, para efeitos da correta aplicação da legislação aduaneira e de prevenção, investigação e repressão de infrações aduaneiras;

“Autorização de entrega”: o ato pelo qual as Administrações Aduaneiras permitem aos interessados dispor das mercadorias que são objeto de liberação;

“Análise documental da declaração de mercadorias”: as operações efetuadas pelas Administrações Aduaneiras para se assegurar de que a declaração de mercadorias está feita corretamente e os documentos instrutivos satisfazem as condições exigidas;

“Controle aduaneiro”: o conjunto de medidas tomadas pelas Administrações Aduaneiras com vista a assegurar a aplicação da legislação aduaneira;

“Controle de auditoria”: as medidas mediante as quais as Administrações Aduaneiras se certificam da exatidão e da autenticidade das declarações mediante exame dos livros, dos registros dos sistemas contabilísticos e dos dados comerciais relevantes em poder dos interessados;

“Data de exigibilidade”: data em que o pagamento dos direitos e demais imposições se torna exigível;

“Decisão”: o ato individualizado, pelo qual as Administrações Aduaneiras decidem sobre uma questão relacionada com a legislação aduaneira;

“Declaração de mercadorias”: o ato executado na forma prescrita pelas Administrações Aduaneiras, mediante o qual os interessados indicam o regime aduaneiro a aplicar às mercadorias e comunicam os elementos cuja menção é exigida pelas Administrações Aduaneiras para aplicação deste regime;

“Declarante”: a pessoa que faz uma declaração de mercadorias ou em nome de quem tal declaração é feita;

“Direitos aduaneiros”: os direitos inscritos na pauta aduaneira, aplicáveis às mercadorias que entram ou saem do território aduaneiro;

“Direitos e demais imposições”: os direitos e demais imposições de importação, os direitos e demais imposições de exportação ou uns e outros;

“Direitos e demais imposições na exportação”: os direitos aduaneiros e quaisquer outros direitos ou imposições diversas, cobrados na exportação ou em conexão com a exportação das mercadorias, com exceção dos encargos cujo montante se limite ao custo aproximado dos serviços prestados ou que sejam cobradas pelas Administrações Aduaneiras em nome de outra autoridade nacional;

“Direitos e demais imposições na importação”: os direitos aduaneiros e quaisquer outros direitos, ou imposições diversas, cobrados na importação ou em conexão com a importação das mercadorias, com exceção dos encargos cujo montante se limite ao custo aproximado dos serviços prestados ou que sejam cobradas pelas Administrações Aduaneiras em nome de outra autoridade nacional;

“Formalidades aduaneiras”: o conjunto das operações que devem ser executadas pelas pessoas interessadas e pelos serviços aduaneiros para cumprimento da legislação aduaneira;

“Garantia”: o que assegura, a contento das Administrações Aduaneiras, a execução de uma obrigação para com elas. A garantia diz-se “global” quando assegura a execução de obrigações resultantes de várias operações;

“Legislação aduaneira”: o conjunto das disposições legais e regulamentares relativas à importação, exportação, movimentação ou armazenagem das mercadorias, cuja aplicação é da responsabilidade das Administrações Aduaneiras, assim como quaisquer disposições regulamentares estabelecidas pelas Administrações Aduaneiras no âmbito das suas atribuições legais;

“Liberação”: o cumprimento das formalidades aduaneiras necessárias para importar definitivamente mercadorias, para exportá-las ou submetê-las a outro regime aduaneiro;

“Liquidação dos direitos e demais imposições”: a determinação do montante de direitos e demais imposições a cobrar;

“Omissão”: o fato de as Administrações Aduaneiras não atuarem ou não tomarem dentro de um prazo razoável as medidas exigidas pela legislação aduaneira sobre uma questão que lhes foi submetida nos devidos termos;



“Pessoa”: tanto uma pessoa física como uma pessoa jurídica, salvo se do contexto da coisa resultar;

“Recurso”: o ato pelo qual uma pessoa diretamente interessada e que se considera lesada por uma decisão ou omissão das Administrações Aduaneiras recorre a uma autoridade competente;

“Reembolso”: a restituição, total ou parcial, dos direitos e demais imposições pagos sobre as mercadorias e a dispensa de pagamento, total ou parcial, destes direitos e demais imposições no caso de não terem sido pagos;

“Terceiro”: qualquer pessoa que trata diretamente com as Administrações Aduaneiras, em nome e por conta de outra pessoa, da importação, exportação, movimentação ou armazenagem de mercadorias;

“Território aduaneiro”: o território onde se aplica a legislação aduaneira de uma Parte Contratante;

“Verificação das mercadorias”: a operação pela qual as Administrações Aduaneiras procedem ao exame físico das mercadorias a fim de se assegurarem de que a sua natureza, origem, estado, quantidade e valor estão em conformidade com os dados da declaração de mercadorias.

CAPÍTULO 3 - LIBERAÇÃO E OUTRAS FORMALIDADES ADUANEIRAS

Aduanas competentes

3.1. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão designar as Aduanas nas quais as mercadorias poderão ser apresentadas ou liberadas. Determinarão a competência e a localização destas Aduanas e fixarão os dias e períodos de funcionamento tendo em conta, nomeadamente, as necessidades do comércio.

3.2. Norma

A pedido da pessoa interessada e por razões consideradas pertinentes pelas Administrações Aduaneiras, deverão estas últimas, na medida dos recursos disponíveis, assegurarem as funções que lhes estão atribuídas no âmbito dos regimes aduaneiros e práticas aduaneiras, para além dos períodos normais de funcionamento ou fora da Aduana. Os encargos a imputar pelas Administrações Aduaneiras limitar-se-ão ao custo aproximado dos serviços prestados.

3.3. Norma

Quando as Aduanas estejam situadas numa fronteira comum, as administrações aduaneiras dos respectivos países deverão harmonizar os horários de funcionamento e a competência dessas Aduanas.

3.4. Norma Transitória

Nos pontos de passagem de fronteiras comuns, as administrações aduaneiras interessadas deverão efetuar, sempre que possível, controles conjuntos.

3.5. Norma Transitória

Quando as Administrações Aduaneiras tiverem a intenção de criar uma nova Aduana ou de reorganizar uma Aduana já existente numa fronteira comum, deverão cooperar, sempre que possível, com as Administrações Aduaneiras vizinhas para criar uma Aduana integrada tendo em vista facilitar os controles conjuntos.

Declarante

a) Pessoas que podem atuar como declarante

3.6. Norma

A legislação nacional deverá determinar as condições em que uma pessoa é autorizada a atuar como declarante.

3.7. Norma

Qualquer pessoa que tenha o direito de dispor das mercadorias poderá atuar como declarante.

b) Responsabilidades do declarante

3.8. Norma

O declarante é responsável perante as Administrações Aduaneiras pela exatidão das informações fornecidas na declaração de mercadorias e pelo pagamento dos direitos e demais imposições.

c) Direitos do declarante

3.9. Norma

Antes da entrega da declaração de mercadorias e nas condições fixadas pelas Administrações Aduaneiras, o declarante é autorizado a:

- a) examinar as mercadorias, e
- b) coletar amostras.

3.10. Norma

As Administrações Aduaneiras não deverão exigir que as amostras cuja coleta seja autorizada sob o seu controle sejam objeto de uma declaração distinta, sob condição de que as referidas amostras sejam incluídas na declaração de mercadorias relativa ao lote de onde provêm.

Declaração de mercadorias

a) Formulário e conteúdo da declaração de mercadorias

3.11. Norma

O conteúdo da declaração de mercadorias será fixado pelas Administrações Aduaneiras. As declarações de mercadorias em suporte de papel deverão ser conformes ao

ário-padrão das Nações Unidas. Nos processos automatizados de liberação, o formulário da declaração apresentada por meios eletrônicos basear-se-á nas normas internacionais de intercâmbio eletrônico de informação, tal como prescrito nas recomendações sobre tecnologia da informação, do Conselho de Cooperação Aduaneira.

3.12. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão limitar as suas exigências, no que respeita às informações que devem ser fornecidas na declaração de mercadorias, às informações consideradas indispensáveis para permitir a liquidação e a cobrança dos direitos e demais imposições, a elaboração de estatísticas e a aplicação da legislação aduaneira.

3.13. Norma

O declarante que, por razões consideradas pertinentes pelas Administrações Aduaneiras, não disponha de todas as informações necessárias para elaborar a declaração de mercadorias, deverá ser autorizado a entregar uma declaração provisória ou incompleta, desde que esta contenha os elementos considerados necessários pelas Administrações Aduaneiras e que o declarante se comprometa a completar a declaração num prazo determinado.

3.14. Norma

O registro pelas Administrações Aduaneiras de uma declaração provisória ou incompleta não deverá ter como efeito conceder às mercadorias um tratamento pautal diferente do que teria sido aplicado se tivesse sido apresentada de início uma declaração elaborada de forma completa e exata.

A autorização de entrega das mercadorias não deverá ser adiada, desde que tenha sido constituída a garantia eventualmente exigida para assegurar a cobrança de quaisquer direitos e demais imposições exigíveis.

3.15. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão exigir a apresentação do original da declaração de mercadorias e do número mínimo de cópias suplementares necessárias.

b) Documentos instrutivos a apresentar em apoio à declaração de mercadorias

3.16. Norma

Em apoio à declaração de mercadorias, as Administrações Aduaneiras exigirão apenas os documentos indispensáveis para permitir o controle da operação e para assegurar que todas as disposições relativas à aplicação da legislação aduaneira sejam observadas.

3.17. Norma

Quando certos documentos instrutivos não possam ser apresentados no momento da entrega da declaração de mercadorias, por razões consideradas pertinentes pelas Administrações Aduaneiras, deverão estas autorizar a apresentação de tais documentos num prazo determinado.

3.18. Norma Transitória



As Administrações Aduaneiras deverão permitir que os documentos instrutivos sejam apresentados por via eletrônica.

3.19. Norma

As Administrações Aduaneiras só deverão exigir a tradução dos dados dos documentos instrutivos, quando esta for necessária para permitir o tratamento da declaração de mercadorias.

Entrega, registro e análise documental da declaração de mercadorias

3.20. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão permitir a entrega da declaração de mercadorias em qualquer Aduana para o efeito designada.

3.21. Norma Transitória

As Administrações Aduaneiras deverão permitir que a declaração de mercadorias seja apresentada por via eletrônica.

3.22. Norma

A declaração de mercadorias deverá ser entregue nos dias e horas de funcionamento indicados pelas Administrações Aduaneiras.

3.23. Norma

Quando a legislação nacional estabeleça que a declaração de mercadorias deva ser entregue num prazo determinado, fixará esse prazo de maneira a permitir ao declarante completar a declaração e obter os documentos instrutivos exigidos.

3.24. Norma

A pedido do declarante e por razões consideradas válidas pelas Administrações Aduaneiras deverão estas prorrogar o prazo fixado para a entrega da declaração de mercadorias.

3.25. Norma

A legislação nacional deverá fixar as condições para a entrega e registro ou para a análise documental da declaração de mercadorias e dos documentos instrutivos antes da chegada das mercadorias.

3.26. Norma

Quando as Administrações Aduaneiras não puderem aceitar a declaração de mercadorias, deverão comunicar ao declarante os motivos da recusa.

3.27. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão permitir ao declarante retificar a declaração de mercadorias que tenha sido entregue na condição de que, no momento da apresentação do

, não se tenham iniciado nem a análise documental da declaração nem a verificação das mercadorias.

3.28. Norma Transitória

As Administrações Aduaneiras deverão autorizar o declarante, se este o requerer, a retificar a declaração de mercadorias após o início da sua análise documental, desde que as razões invocadas pelo declarante sejam consideradas pertinentes pelas Administrações Aduaneiras.

3.29. Norma transitória

O declarante deverá ser autorizado a retirar a declaração de mercadorias e a pedir a aplicação de outro regime aduaneiro na condição de que o pedido seja apresentado antes da autorização de entrega e as razões invocadas sejam consideradas pertinentes pelas Administrações Aduaneiras.

3.30. Norma

A análise documental da declaração de mercadorias deverá ser efetuada no momento da aceitação ou, logo que possível, após a sua aceitação.

3.31. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão limitar as operações relativas à análise documental da declaração das mercadorias às que considerem indispensáveis para assegurar o respeito da legislação aduaneira.

Procedimentos especiais para pessoas autorizadas

3.32. Norma Transitória

Para as pessoas autorizadas que satisfaçam certos critérios fixados pelas Administrações Aduaneiras, nomeadamente por terem antecedentes abonatórios em matéria aduaneira e utilizarem um sistema eficaz de gestão dos registros comerciais, as Administrações Aduaneiras deverão prever:

- a autorização de entrega das mercadorias mediante a apresentação da informação mínima necessária para identificar as mercadorias e para permitir que a declaração definitiva seja completada posteriormente;
- a liberação das mercadorias nas instalações do declarante ou em qualquer outro local autorizado pelas Administrações Aduaneiras;
- e, além destes e na medida do possível, outros procedimentos especiais, tais como:
- a apresentação de uma única declaração de mercadorias para todas as importações e exportações que tiverem lugar durante um período determinado, sempre que tais operações sejam efetuadas frequentemente pela mesma pessoa;
- a possibilidade de as pessoas autorizadas utilizarem seus próprios registros comerciais para procederem à autoliquidação dos direitos e demais imposições exigíveis, e, quando apropriado, assegurarem conformidade com as demais disposições aduaneiras;
- a apresentação da declaração de mercadorias mediante inscrição nos registros da pessoa autorizada, a completar posteriormente por uma declaração de mercadorias complementar.

Verificação das mercadorias

a) Prazo para a verificação das mercadorias

3.33. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras decidam submeter as mercadorias declaradas a verificação, deverá esta ser efetuada o mais breve possível após a aceitação da declaração de mercadorias.

3.34. Norma

No agendamento das verificações deverá ser dada prioridade aos animais vivos e às mercadorias perecíveis, bem como a outras mercadorias cujo caráter de urgência seja reconhecido pelas Administrações Aduaneiras.

3.35. Norma Transitória

Sempre que as mercadorias devam ser submetidas a um controle por outras autoridades competentes e as Administrações Aduaneiras prevejam igualmente uma verificação, deverão estas, na medida do possível, tomar as medidas adequadas para uma intervenção coordenada e se possível simultânea dos controles.

b) Presença do declarante na verificação das mercadorias

3.36. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão atender aos pedidos do declarante no sentido de estar presente ou de se fazer representar na verificação das mercadorias. A resposta a estes pedidos será positiva, salvo em circunstâncias excepcionais.

3.37. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras o considerem apropriado, deverão exigir do declarante que assista à verificação das mercadorias ou que se faça representar, a fim de lhes fornecer a assistência necessária para facilitar essa verificação.

c) Coleta de amostras pelas Administrações Aduaneiras

3.38. Norma

A coleta de amostras deverá limitar-se aos casos em que as Administrações Aduaneiras considerem que esta operação é necessária para determinar a classificação fiscal ou o valor das mercadorias declaradas, ou para assegurar a aplicação de outras disposições da legislação nacional. As quantidades de mercadorias coletadas como amostras deverão ser reduzidas ao mínimo.

Erros

3.39. Norma

As Administrações Aduaneiras não aplicarão penalidades excessivas em caso de se ficar comprovado que tais erros foram cometidos de boa fé, sem intenção fraudulenta nem negligência grosseira. Quando as Administrações Aduaneiras considerarem necessário desencorajar repetição desses erros, poderão impor uma penalidade que não deverá, contudo, ser excessiva relativamente ao efeito pretendido.

Autorização de entrega das mercadorias

3.40. Norma

A autorização de entrega deverá ser concedida às mercadorias declaradas logo que as Administrações Aduaneiras tenham terminado a sua verificação ou tenham tomado a decisão de não as submeter à verificação, na condição de que:

- nenhuma infração tenha sido detectada;
- a licença de importação ou exportação ou quaisquer outros documentos necessários tenham sido apresentados;
- todas as autorizações relacionadas com o regime em causa tenham sido apresentadas; e
- os direitos e demais imposições tenham sido pagos ou tenham sido tomadas as medidas necessárias com vista a assegurar a sua cobrança.

3.41. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras se assegurem de que todas as formalidades de liberação serão cumpridas posteriormente pelo declarante, deverão autorizar a entrega das mercadorias, desde que o declarante apresente um documento comercial ou administrativo adequado que contenha os principais dados relativos à remessa em causa, bem como uma garantia destinada, se necessário, a assegurar a cobrança dos direitos e demais imposições exigíveis.

3.42. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras decidam que é necessário submeter amostras da mercadoria a análise laboratorial ou recorrer a documentação técnica detalhada ou a peritagem, deverão conceder a autorização de entrega das mercadorias antes de conhecer os resultados desta verificação, desde que tenha sido prestada a garantia exigida e as Administrações Aduaneiras se tenham assegurado de que as mercadorias não estão sujeitas a proibições ou restrições.

3.43. Norma

Quando tiver sido constatada uma infração, as Administrações Aduaneiras deverão conceder a autorização de entrega das mercadorias sem esperar pela conclusão do procedimento administrativo ou judicial, na condição de que as mercadorias não sejam passíveis de confisco ou suscetíveis de serem apresentadas como prova material, numa fase posterior do processo e o declarante pague os direitos e demais imposições e preste uma garantia para assegurar o pagamento de direitos e imposições suplementares exigíveis, assim como o cumprimento de qualquer penalidade que possa vir a ser-lhe imposta.

Abandono ou destruição das mercadorias



3.44. Norma

Quando as mercadorias não tenham ainda recebido a autorização de entrega para a importação definitiva ou tenham sido colocadas sob outro regime aduaneiro e desde que nenhuma infração tenha sido constatada, o interessado deverá ser dispensado do pagamento dos direitos e demais imposições ou deverá poder obter o seu reembolso:

- quando, a seu pedido e por decisão das Administrações Aduaneiras, as mercadorias sejam abandonadas a favor da Fazenda Pública, destruídas ou tratadas de forma a privá-las de qualquer valor comercial, sob controle das Administrações Aduaneiras. Os custos decorrentes serão suportados pelo interessado;

- quando essas mercadorias sejam destruídas ou irremediavelmente perdidas em virtude de acidente ou por motivo de força maior, na condição de que tal destruição ou perda sejam devidamente estabelecidas a contento das Administrações Aduaneiras;

- em caso de perdas resultantes da natureza das mercadorias, na condição de que tais perdas sejam estabelecidas a contento das Administrações Aduaneiras.

Os desperdícios e resíduos que resultem da destruição ficarão sujeitos, se forem importados definitivamente ou exportados, aos direitos e demais imposições que lhes seriam aplicáveis se tivessem sido importados ou exportados nesse estado.

3.45. Norma Transitória

No caso de as Administrações Aduaneiras procederem à venda de mercadorias que não tenham sido declaradas no prazo previsto ou em relação às quais a autorização de entrega não pode ser concedida e nenhuma infração tenha sido constatada, o produto da venda, feita a dedução dos direitos e demais imposições assim como de todas as despesas ou encargos inerentes, deverá ser entregue a quem a ele tiver direito ou, quando tal não for possível, mantido à sua disposição durante um prazo determinado.

CAPÍTULO 4 - DIREITOS E DEMAIS IMPOSIÇÕES

A. LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE DIREITOS E DEMAIS IMPOSIÇÕES

4.1. Norma

A legislação nacional deverá estabelecer as condições em que são exigíveis os direitos e demais imposições.

4.2. Norma

O prazo de liquidação dos direitos e demais imposições exigíveis deverá ser estipulado na legislação nacional. A liquidação será efetuada logo que possível após a entrega da declaração de mercadorias ou a partir do momento em que se tornem exigíveis.

4.3. Norma

A legislação nacional deverá enumerar os elementos que servem de base à liquidação dos direitos e demais imposições e especificar as condições em que tais elementos devem ser determinados.

4.4. Norma

Os montantes dos direitos e demais imposições deverão constar de publicações

4.5. Norma

A legislação nacional deverá fixar o momento a tomar em consideração para a determinação dos montantes dos direitos e demais imposições.

4.6. Norma

A legislação nacional deverá fixar as formas que podem ser utilizadas para o pagamento de direitos e demais imposições.

4.7. Norma

A legislação nacional deverá designar a pessoa ou pessoas responsáveis pelo pagamento dos direitos e demais imposições.

4.8. Norma

A legislação nacional deverá fixar a data de exigibilidade bem como o local onde o pagamento deverá ser efetuado.

4.9. Norma

Quando a legislação nacional preveja que a data de exigibilidade possa ser fixada em momento posterior à concessão da autorização de entrega das mercadorias, essa data será, pelo menos, de dez dias posteriores à data de autorização de entrega. Não serão cobrados juros pelo período que medeia entre a data de autorização de entrega e a data de exigibilidade.

4.10. Norma

A legislação nacional deverá especificar o prazo durante o qual as Administrações Aduaneiras poderão proceder à cobrança dos direitos e demais imposições que não tenham sido pagos até a data de exigibilidade.

4.11. Norma

A legislação nacional deverá determinar a taxa e as condições de aplicação dos juros de mora a cobrar sobre os montantes dos direitos e demais imposições que não tenham sido pagos até a data de exigibilidade.

4.12. Norma

Logo que os direitos e demais imposições sejam pagos, deverá ser entregue um recibo constitutivo da prova do pagamento ao respectivo autor, a menos que existam outros meio de prova.

4.13. Norma Transitória

A legislação nacional deverá prever o valor mínimo ou o montante mínimo dos direitos e demais imposições abaixo do qual estes não serão cobrados.

4.14. Norma

Quando as Administrações Aduaneiras constatarem que os erros cometidos na aração de mercadorias ou no momento da liquidação dos direitos e demais imposições possam terminar ou determinem a cobrança ou a recuperação de um montante de direitos e demais imposições inferior ao que é legalmente exigível, retificarão esses erros e cobrarão o montante em falta. Porém, se o montante em causa for inferior ao montante mínimo especificado na legislação nacional, não se procederá a sua cobrança ou recuperação.

B. PAGAMENTO DIFERIDO DE DIREITOS E DEMAIS IMPOSIÇÕES

4.15. Norma

Sempre que o pagamento diferido de direitos e demais imposições estiver previsto na legislação nacional, esta especificará as condições em que tal facilidade é autorizada.

4.16. Norma

O pagamento diferido será autorizado sem cobrança de juros, sempre que possível.

4.17. Norma

O diferimento do prazo para pagamento dos direitos e demais imposições será de pelo menos catorze dias.

C. REEMBOLSO DE DIREITOS E DEMAIS IMPOSIÇÕES

4.18. Norma

O reembolso será concedido quando se apurar que foi cobrado um montante de direitos e demais imposições superior ao que é legalmente exigível, devido a um erro cometido no momento da sua liquidação.

4.19. Norma

O reembolso será concedido relativamente às mercadorias importadas ou exportadas desde que se reconheça que, no momento da importação ou da exportação, estavam defeituosas ou não conformes, por qualquer outra causa, às características convencionadas e sejam devolvidas quer ao fornecedor, quer a outra pessoa designada por este, desde que:

- as mercadorias não tenham sido objeto de qualquer operação de complemento de fabricação ou reparo nem utilizadas no país de importação, e sejam reexportadas num prazo razoável;

- as mercadorias não tenham sido objeto de qualquer operação de complemento de fabricação ou reparo nem utilizadas no país para onde foram exportadas, e sejam reimportadas num prazo razoável.

Contudo, a utilização das mercadorias não impede o reembolso quando tal utilização tenha sido indispensável para verificar os seus defeitos ou qualquer outro fato justificativo da sua reexportação ou reimportação.

Em vez de reexportadas ou reimportadas, as mercadorias poderão ser, mediante decisão das Administrações Aduaneiras, abandonadas em favor da Fazenda Pública, destruídas ou



de maneira a retirar-lhes todo o valor comercial, sob controle aduaneiro. Este abandono ou estruturação não devem dar origem a quaisquer encargos para a Fazenda Pública.

4.20. Norma Transitória

Sempre que as Administrações Aduaneiras autorizem que mercadorias declaradas para determinado regime aduaneiro com pagamento de direitos e demais imposições, sejam colocadas sob outro regime aduaneiro, será concedido o reembolso dos direitos e demais imposições resultantes de registro de liquidação de montante superior ao devido no quadro do novo regime.

4.21. Norma

A decisão relativa ao pedido de reembolso será tomada e notificada por escrito aos interessados no mais curto prazo, devendo ser-lhe, igualmente, o reembolso resultante do registro de liquidação de montante superior, uma vez confirmados os elementos do pedido.

4.22. Norma

Quando seja reconhecido pelas Administrações Aduaneiras que um registro de liquidação de montante superior ao devido resulta de erro cometido pelas próprias Administrações Aduaneiras no momento da liquidação dos direitos e demais imposições, o reembolso será concedido com caráter prioritário.

4.23. Norma

Quando sejam fixados prazos para além dos quais já não serão aceitos pedidos de reembolso dos direitos e demais imposições, deverão tais prazos ser fixados tendo-se em conta as circunstâncias especiais dos diferentes casos em que o reembolso desses direitos e demais imposições é suscetível de ser concedido.

4.24. Norma

O reembolso não será concedido se o montante em causa for inferior ao montante mínimo determinado pela legislação nacional.

CAPÍTULO 5 - GARANTIAS

5.1. Norma

A legislação nacional deverá enumerar os casos em que é exigida uma garantia e especificar as formas de prestação dessa garantia.

5.2. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão fixar o montante da garantia.

5.3. Norma

A pessoa obrigada a prestar uma garantia deverá poder escolher qualquer das formas de garantia previstas, desde que seja aceitável para as Administrações Aduaneiras.

5.4. Norma



Sempre que a legislação nacional o permita, as Administrações Aduaneiras não exigir uma garantia quando, a seu contento, esteja assegurado pelo interessado o cumprimento de todas as obrigações.

5.5. Norma

Quando seja exigida uma garantia com vista a assegurar a execução das obrigações decorrentes de um regime aduaneiro, as Administrações Aduaneiras deverão aceitar uma garantia global, nomeadamente no caso de declarantes habituais de mercadorias em diferentes Aduanas de um território aduaneiro.

5.6. Norma

Quando seja exigida uma garantia, o respectivo montante deverá ser o mais baixo possível e, relativamente a direitos e demais imposições, não deverá exceder o montante eventualmente exigível.

5.7. Norma

Quando tenha sido prestada uma garantia, deverá esta ser cancelada no mais curto prazo após as Administrações Aduaneiras se terem certificado, a seu contento, de que foram devidamente cumpridas as obrigações que determinaram a sua constituição.

CAPÍTULO 6 - CONTROLE ADUANEIRO

6.1. Norma

Todas as mercadorias, incluindo os meios de transporte, que entrem no território aduaneiro ou dele saiam, independentemente de serem ou não sujeitas a direitos e demais imposições, ficarão sujeitas a controle aduaneiro.

6.2. Norma

O controle aduaneiro limitar-se-á ao necessário para assegurar o cumprimento da legislação aduaneira.

6.3. Norma

Para execução do controle aduaneiro, as Administrações Aduaneiras deverão utilizar métodos de gestão do risco.

6.4. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão recorrer à análise de risco para determinar as pessoas e as mercadorias, incluindo os meios de transporte, a verificar, bem como a amplitude de tal verificação.

6.5. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão adotar, em apoio à gestão de risco, uma estratégia de avaliação do grau de cumprimento da lei.

6.6. Norma



Os sistemas de controle aduaneiro deverão incluir controles baseados em auditorias.

6.7. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão procurar cooperar com outras administrações aduaneiras e celebrar acordos de assistência mútua administrativa, para reforçar o controle aduaneiro.

6.8. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão procurar cooperar com o comércio e celebrar Protocolos destinados a reforçar o controle aduaneiro.

6.9. Norma Transitória

As Administrações Aduaneiras deverão utilizar da forma mais ampla possível a tecnologia da informação e o comércio eletrônico para reforçar o controle aduaneiro.

6.10. Norma

As Administrações Aduaneiras avaliarão os sistemas comerciais das empresas sempre que tenham impacto nas operações aduaneiras, a fim de assegurar a sua conformidade com os requisitos aduaneiros.

CAPÍTULO 7 - APLICAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

7.1. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão aplicar as tecnologias da informação em apoio das operações aduaneiras, sempre que essa aplicação seja eficaz e rentável para as Administrações Aduaneiras e para o comércio. As Administrações Aduaneiras deverão especificar as condições de aplicação dessas tecnologias.

7.2. Norma

No caso de recurso a sistemas informáticos, as Administrações Aduaneiras deverão utilizar os padrões internacionalmente aceitos.

7.3. Norma

A introdução de tecnologias da informação deverá ser efetuada, na medida do possível, em consulta com todas as partes diretamente interessadas.

7.4. Norma

Qualquer legislação nacional, nova ou revisada, deverá prever:

- métodos de comércio eletrônico em alternativa aos documentos em suporte de papel;
- métodos eletrônicos de autenticação, assim como métodos de autenticação de documentos em suporte de papel;

- o direito das Administrações Aduaneiras a reter a informação para seu próprio uso *for o caso, permitir essa informação com outras administrações aduaneiras e outras partes* *salmente autorizadas, mediante técnicas de comércio eletrônico.*

CAPÍTULO 8 - RELAÇÕES ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES ADUANEIRAS E TERCEIROS

8.1. Norma

As pessoas interessadas terão a faculdade de tratar com as Administrações Aduaneiras diretamente ou mediante a designação de um terceiro que atue em seu nome.

8.2. Norma

A legislação nacional estabelecerá as condições em que uma pessoa poderá atuar em nome de outra nas relações com as Administrações Aduaneiras e fixará as responsabilidades de terceiros perante as Administrações Aduaneiras no que se refere a direitos e demais imposições e a quaisquer irregularidades.

8.3. Norma

As operações aduaneiras que a pessoa interessada decida efetuar por sua conta não deverão receber tratamento menos favorável nem ser sujeitas a requisitos mais rigorosos do que as que são efetuadas por um terceiro em nome da pessoa interessada.

8.4. Norma

Uma pessoa designada na qualidade de terceiro terá os mesmos direitos que a pessoa que a designou, nas questões relacionadas com as operações a efetuar perante as Administrações Aduaneiras.

8.5. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão prever a participação de terceiros nas suas consultas oficiais ao comércio.

8.6. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão especificar as circunstâncias em que não estejam disponíveis para tratar com terceiros.

8.7. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão notificar por escrito qualquer decisão de não tratar com terceiros.

CAPÍTULO 9 - INFORMAÇÕES E DECISÕES COMUNICADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES ADUANEIRAS

A. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Norma



As Administrações Aduaneiras deverão assegurar que qualquer pessoa interessada obter sem dificuldade todas as informações úteis, de aplicação geral, relativas à legislação aduaneira.

9.2. Norma

Sempre que a informação publicada deva ser atualizada devido a alterações da legislação aduaneira, das disposições ou instruções administrativas, as Administrações Aduaneiras deverão difundir pública e prontamente tal informação antes da respectiva entrada em vigor, a fim de permitir que os interessados a tenham em conta, a menos que a sua publicação antecipada não esteja autorizada.

9.3. Norma Transitória

As Administrações Aduaneiras deverão utilizar a tecnologia da informação para melhorar a transmissão das informações.

B. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

9.4. Norma

A pedido da pessoa interessada, as Administrações Aduaneiras deverão prestar, com a maior rapidez e exatidão possível, as informações relativas a questões específicas que se relacionem com a legislação aduaneira.

9.5. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão prestar não só as informações expressamente solicitadas, como também quaisquer outras informações pertinentes que considerem ser necessário dar a conhecer à pessoa interessada.

9.6. Norma

Sempre que prestem informações, deverão as Administrações Aduaneiras assegurar-se de que não serão divulgados elementos de caráter privado ou natureza confidencial respeitantes às Administrações Aduaneiras ou a terceiros, a menos que tal divulgação seja exigida ou autorizada pela legislação nacional.

9.7. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras não estejam em condições de prestar informações gratuitamente, as despesas imputáveis limitar-se-ão ao custo aproximado do serviço prestado.

C. DECISÕES

9.8. Norma

Mediante pedido escrito da pessoa interessada, as Administrações Aduaneiras deverão notificar as suas decisões por escrito, dentro do prazo especificado na legislação nacional. Quando a decisão indeferir o pedido da pessoa interessada, será fundamentada e mencionará a possibilidade de recurso.

9.9. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão emitir informações vinculantes a pedido da pessoa interessada, desde que disponham de todos os elementos considerados necessários.

CAPÍTULO 10 - RECURSOS EM MATÉRIA ADUANEIRA**A. DIREITO DE RECURSO****10.1. Norma**

A legislação nacional deverá prever o direito de recurso em matéria aduaneira.

10.2. Norma

Qualquer pessoa que seja diretamente afetada por uma decisão ou omissão das Administrações Aduaneiras terá o direito de interpor recurso.

10.3. Norma

A pessoa diretamente afetada por uma decisão ou omissão das Administrações Aduaneiras deverá, após ter apresentado um pedido às Administrações Aduaneiras, ser informada dos fundamentos dessa decisão ou omissão dentro do prazo fixado pela legislação nacional. Poderá, subsequentemente, interpor ou não recurso.

10.4. Norma

A legislação nacional deverá prever um direito de recurso em 1^a instância perante as Administrações Aduaneiras.

10.5. Norma

Quando um recurso interposto perante as Administrações Aduaneiras seja indeferido, o requerente deverá ter um direito de recurso para uma autoridade independente da administração aduaneira.

10.6. Norma

Em última instância, o requerente deverá ter direito de recurso para uma autoridade judicial.

B. FORMA E FUNDAMENTOS DO RECURSO**10.7. Norma**

O recurso será interposto por escrito e deverá ser fundamentado.

10.8. Norma

O prazo para a interposição de recurso de uma decisão das Administrações Aduaneiras deverá ser fixado de modo a permitir ao requerente analisar a decisão contestada e preparar o recurso.



10.9. Norma

Quando o recurso é interposto perante as Administrações Aduaneiras, estas não deverão exigir a apresentação de provas juntamente com o recurso, devendo conceder um prazo razoável para a sua apresentação.

C. APRECIAÇÃO DO RECURSO

10.10. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão tomar uma decisão sobre o recurso e notificar por escrito o requerente o mais rapidamente possível.

10.11. Norma

Quando um recurso interposto perante as Administrações Aduaneiras for indeferido, estas deverão fundamentar essa decisão por escrito e informar o requerente do seu direito de recorrer para uma autoridade administrativa ou independente, precisando, nestes casos, o prazo concedido para a sua interposição.

10.12. Norma

Quando o recurso seja deferido, as Administrações Aduaneiras deverão dar cumprimento à sua decisão ou à decisão da autoridade independente ou da autoridade judicial o mais rapidamente possível, salvo nos casos em que as Administrações Aduaneiras interponham recurso dessa decisão.



ANEXO ESPECÍFICO A

CHEGADA DE MERCADORIAS AO TERRITÓRIO ADUANEIRO

CAPÍTULO I – FORMALIDADES ADUANEIRAS ANTERIORES À ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MERCADORIAS

Definições

Para efeitos de aplicação do presente Capítulo, entende-se por:

“declaração de carga”: as informações transmitidas anteriormente à chegada ou à partida de um meio de transporte comercial que contenham os dados exigidos pelas Administrações Aduaneiras relativamente à carga introduzida no território aduaneiro ou à saída deste;

“formalidades aduaneiras anteriores à entrega da declaração de mercadorias”: o conjunto das operações a efetuar pelo interessado ou pelas Administrações Aduaneiras após a introdução das mercadorias no território aduaneiro, até ao momento em que são colocadas sob um regime aduaneiro;

“transportador”: a pessoa que efetivamente transporta as mercadorias ou que detém o comando ou a responsabilidade pelo meio de transporte.

Princípios

1. Norma

As formalidades aduaneiras anteriores à entrega da declaração de mercadorias regem-se pelas disposições do presente Capítulo e, na medida em que sejam aplicáveis, pelas disposições do Anexo Geral.

2. Prática Recomendada

As formalidades aduaneiras anteriores à entrega da declaração de mercadorias deverão ser aplicadas independentemente do país de origem ou de procedência.

Introdução das mercadorias no território aduaneiro

a) Locais de introdução das mercadorias no território aduaneiro

3. Norma

A legislação nacional designará os locais de introdução das mercadorias no território aduaneiro. As Administrações Aduaneiras indicarão os itinerários a seguir para a movimentação das mercadorias diretamente à Aduana ou a qualquer outro local por ela designado, unicamente quando considerem que tal é necessário para fins de controle. Na designação de tais locais e itinerários ter-se-ão em conta, nomeadamente, as necessidades do comércio.

A presente norma não se aplica às mercadorias transportadas em navios ou aeronaves que atravessem o território aduaneiro sem fazer escala em quaisquer portos ou aeroportos do território aduaneiro.

b) Obrigações do transportador

4. Norma

O transportador assumirá, perante as Administrações Aduaneiras, a responsabilidade de garantir que todas as mercadorias sejam incluídas na declaração de carga, ou declaradas às Administrações Aduaneiras por qualquer outro meio autorizado.

5. Norma

A introdução de mercadorias no território aduaneiro implicará para o transportador a obrigação de conduzi-las diretamente e sem demora, seguindo, se necessário, os itinerários fixados, a uma Aduana ou a qualquer outro local designado pelas Administrações Aduaneiras, sem violar os dispositivos de segurança e sem alterar a natureza ou a embalagem das mercadorias.

A presente norma não se aplica às mercadorias transportadas em navios ou aeronaves que atravessem o território aduaneiro sem fazer escala em quaisquer dos portos ou aeroportos do território aduaneiro.

6. Norma

Sempre que o transporte das mercadorias do local da sua introdução no território aduaneiro para uma Aduana ou outro local designado seja interrompido em virtude de acidente ou de força maior, o transportador fica obrigado a tomar todas as precauções razoáveis a fim de evitar que as mercadorias circulem em condições não autorizadas e a informar às Administrações Aduaneiras ou a outras autoridades competentes sobre a natureza do acidente ou outras circunstâncias que tenham interrompido o transporte.

Apresentação das mercadorias às Administrações Aduaneiras

a) Documentação

7. Prática Recomendada

Quando a Aduana em que devem ser apresentadas as mercadorias não esteja situada no local da sua introdução no território aduaneiro, as Administrações Aduaneiras deverão exigir a entrega dos documentos na Aduana do local de introdução apenas nos casos em que a considerem necessária por razões de controle.

8. Norma

Sempre que as Administrações Aduaneiras exijam um documento para apresentação das mercadorias, deverão aceitar que tal documento contenha apenas as informações necessárias à identificação das mercadorias e do meio de transporte.

9. Prática Recomendada

As Administrações Aduaneiras deverão limitar as informações exigidas às que figurem nos documentos habituais de transporte e basear-se-ão nos requisitos previstos nos acordos internacionais pertinentes em matéria de transportes.

10. Prática Recomendada

As Administrações Aduaneiras deverão, como regra, aceitar a declaração de carga como único documento exigido para a apresentação das mercadorias.

11. Prática Recomendada

A Aduana responsável pela aceitação dos documentos exigidos para apresentação das mercadorias deverá, igualmente, estar habilitada a aceitar a declaração das mercadorias.

12. Prática Recomendada

Sempre que os documentos apresentados às Administrações Aduaneiras estejam redigidos numa língua cuja utilização não esteja autorizada para o efeito ou não seja uma língua do país no qual as mercadorias são introduzidas, as Administrações Aduaneiras não deverão exigir sistematicamente a sua tradução.

b) Chegada fora dos horários de serviço

13. Norma

As Administrações Aduaneiras especificarão as medidas que o transportador deve tomar, em caso de chegada à Aduana fora dos horários de serviço, a fim de evitar que as mercadorias circulem em condições não autorizadas no território aduaneiro.

14. Prática Recomendada

A pedido do transportador e por razões que considerem pertinentes, as Administrações Aduaneiras deverão, na medida do possível, autorizar que as formalidades aduaneiras anteriores à entrega da declaração de mercadorias sejam cumpridas fora dos horários de serviço indicados pelas Administrações Aduaneiras.

Descarga

a) Locais de descarga

15. Norma

A legislação nacional fixará os locais em que é autorizada a descarga.

16. Prática Recomendada

A pedido do interessado e por razões que considerem pertinentes, as Administrações Aduaneiras deverão autorizar que a descarga seja efetuada fora dos locais fixados.

b) Início da descarga

17. Norma

O início da descarga será autorizado o mais rapidamente possível após a chegada do meio de transporte ao local de descarga.

18. Prática Recomendada

A pedido do interessado e por razões que considerem pertinentes, as Administrações Aduaneiras deverão, na medida do possível, autorizar a descarga fora dos horários de serviço indicados pelas Administrações Aduaneiras.

Encargos

19. Norma

Os encargos a cobrar pelas Administrações Aduaneiras relativamente:

- ao cumprimento das formalidades anteriores à entrega da declaração de mercadorias fora dos horários de serviço indicados pelas Administrações Aduaneiras;
 - à descarga de mercadorias fora dos locais fixados; ou
 - à descarga de mercadorias fora dos horários de serviço indicados pelas Administrações Aduaneiras,
- devem limitar-se ao custo aproximado dos serviços prestados.

ANEXO ESPECÍFICO B

CAPÍTULO 1 - IMPORTAÇÃO DEFINITIVA

Definições

Para efeitos de aplicação do presente Capítulo, entende-se por:

“mercadorias em livre circulação”: as mercadorias de que se pode dispor sem restrições aduaneiras.

“importação definitiva”: o regime aduaneiro que permite a colocação em livre circulação no território aduaneiro de mercadorias importadas, mediante o pagamento dos direitos e demais imposições de importação e o cumprimento de todas as formalidades aduaneiras necessárias.

Princípio

1. Norma

A importação definitiva reger-se-á pelas disposições do presente Capítulo e, na medida em que sejam aplicáveis, pelas disposições do Anexo Geral.

Documentação

2. Prática Recomendada

A legislação nacional deverá prever a possibilidade de as mercadorias serem declaradas em forma alternativa à declaração de mercadorias usual, desde que presentes os dados necessários relativos às mercadorias destinadas à importação definitiva.



ANEXO ESPECÍFICO C

CAPÍTULO 1 - EXPORTAÇÃO DEFINITIVA

Definição

Para efeitos de aplicação do presente Capítulo, entende-se por:

“exportação definitiva”: o regime aduaneiro aplicável às mercadorias em livre circulação que saem do território aduaneiro e se destinam a permanecer definitivamente fora dele.

Princípio

1. Norma

A exportação definitiva reger-se-á pelas disposições do presente Capítulo e, na medida em que sejam aplicáveis, pelas disposições do Anexo Geral.

Documentação

2. Prática Recomendada

A legislação nacional deverá prever a possibilidade de as mercadorias serem declaradas em forma alternativa à declaração de mercadorias usual, desde que presentes os dados necessários, relativos às mercadorias a exportar definitivamente.

Prova da chegada ao destino

3. Norma

As Administrações Aduaneiras não exigirão sistematicamente a prova da chegada das mercadorias ao país de destino.



ANEXO ESPECÍFICO D

CAPÍTULO 1 - DEPÓSITOS ADUANEIROS

Definição

Para efeitos de aplicação do presente Capítulo, entende-se por:

“regime de depósito aduaneiro”: o regime aduaneiro segundo o qual as mercadorias importadas são armazenadas sob controle aduaneiro num local autorizado para este fim, sem o pagamento de direitos e demais imposições de importação.

Princípio

1. Norma

O regime de depósito aduaneiro será regulado pelas disposições do presente Capítulo e, na medida em que sejam aplicáveis, pelas disposições do Anexo Geral.

Categorias de depósitos aduaneiros

2. Norma

A legislação nacional deverá prever depósitos aduaneiros utilizáveis por qualquer pessoa que tenha o direito de dispor das mercadorias (depósitos aduaneiros públicos).

3. Norma

A legislação nacional deverá prever depósitos aduaneiros reservados ao uso exclusivo de determinadas pessoas (depósitos aduaneiros privados), quando as necessidades particulares do comércio o justifiquem.

Estabelecimento, gestão e controle

4. Norma

As Administrações Aduaneiras determinarão os requisitos relativos à instalação, criação e gestão de depósitos aduaneiros, bem como as medidas a tomar para fins do controle aduaneiro.

As medidas a tomar relativamente ao armazenamento das mercadorias nos depósitos aduaneiros, ao controle de existências e à contabilidade serão submetidas à aprovação das Administrações Aduaneiras.

Admissão de mercadorias

5. Prática Recomendada

Deverá ser admitido o armazenamento nos depósitos aduaneiros públicos de qualquer tipo de mercadorias importadas sujeitas ao pagamento dos direitos e demais imposições de importação ou sujeitas a proibições ou restrições diferentes daquelas que tenham por base:

- a moral ou a ordem pública, a segurança pública, a higiene ou a saúde pública ou considerações de ordem veterinária ou fitossanitária, ou

- a proteção de patentes, as marcas registadas e os direitos de autor e reprodução,

independentemente da quantidade, do país de origem, da procedência ou do destino. As mercadorias que constituam risco e que sejam susceptíveis de afetar as outras ou que exijam instalações especiais só deverão ser admitidas em depósitos aduaneiros especialmente concebidos para tal efeito.

6. Norma

As Administrações Aduaneiras designarão os tipos de mercadorias que poderão ser admitidas em depósitos aduaneiros privados.

7. Prática Recomendada

Deverá ser permitida a admissão em depósito aduaneiro de mercadorias cuja exportação dê direito à restituição de direitos e demais imposições de importação. Neste caso, há lugar ao reembolso imediato dos referidos direitos e demais imposições, desde que as mercadorias sejam exportadas posteriormente.

8. Prática Recomendada

As mercadorias sob o regime de admissão temporária poderão ser admitidas em depósito aduaneiro, em suspensão ou em extinção da aplicação deste regime, com a condição de serem exportadas posteriormente ou de lhes ser dado outro destino.

9. Prática Recomendada

Deverá ser permitida a admissão em depósito aduaneiro de mercadorias destinadas à exportação, passíveis de direitos ou demais imposições internas ou nas quais estes tenham sido pagos. Neste caso, há direito à isenção ou ao reembolso dos referidos direitos ou demais imposições internas, desde que as mercadorias sejam exportadas posteriormente.

Operações autorizadas

10. Norma

Por razões consideradas válidas pelas Administrações Aduaneiras, qualquer pessoa que tenha o direito de dispor das mercadorias armazenadas em depósito aduaneiro será autorizada a:

- a. examiná-las;
- b. extrair amostras, com o pagamento dos direitos e demais imposições aplicáveis;
- c. efetuar as operações necessárias à sua conservação; e

d. efetuar quaisquer outras operações de manipulação usual necessárias ao melhoramento da sua apresentação ou qualidade comercial ou ao seu acondicionamento para o transporte, tais como a divisão ou o agrupamento em volumes, a separação e classificação das mercadorias e a mudança de embalagem.

Prazo de armazenagem



11. Norma

As Administrações Aduaneiras estabelecerão o prazo máximo de armazenagem em depósito aduaneiro, em função das necessidades do comércio, sendo que, no caso de mercadorias não perecíveis, tal prazo não será inferior a um ano.

Cessão de propriedade

12. Norma

Será permitida a cessão da propriedade das mercadorias armazenadas em depósito aduaneiro, para um destinatário não aduaneiro, mediante a apresentação de um documento que comprove a identificação da mercadoria e a indicação da data e hora da devolução ao depósito aduaneiro normal devidamente assinado.

Deterioração das mercadorias

13. Norma

Será permitido que as mercadorias deterioradas ou avariadas por motivo de acidente ou força maior, enquanto se encontrarem sob o regime de depósito aduaneiro, sejam declaradas para a importação definitiva como se tivessem sido importadas nesse estado de deterioração ou avaria, desde que devidamente comprovado perante as Administrações Aduaneiras.

Saída das mercadorias

14. Norma

Qualquer pessoa que tenha o direito de dispor das mercadorias estará autorizada a retirá-las do depósito aduaneiro, total ou parcialmente, e transferi-las para outro depósito aduaneiro ou colocá-las sob outro regime aduaneiro, desde que satisfeitas as condições e formalidades aplicáveis em cada caso.

15. Norma

A legislação nacional determinará o procedimento a ser seguido nos casos em que as mercadorias não sejam retiradas do depósito aduaneiro no prazo fixado.

Encerramento de um depósito aduaneiro

16. Norma

No caso de encerramento de um depósito aduaneiro, os interessados deverão dispor de um prazo suficiente para transferir as suas mercadorias para outro depósito aduaneiro ou colocá-las sob outro regime aduaneiro, desde que satisfeitas as condições e formalidades aplicáveis em cada caso.



ANEXO ESPECÍFICO J**CAPÍTULO 1 - VIAJANTES****Definições**

Para efeitos de aplicação do presente Capítulo, entende-se por:

“admissão temporária”: o regime aduaneiro que permite a entrada no território aduaneiro, com suspensão do pagamento de direitos e demais imposições de mercadorias importadas para um determinado fim e destinadas a serem reexportadas num determinado prazo, sem que sofram nenhuma modificação ou alteração, salvo a depreciação normal devido ao seu uso;

“sistema de duplo canal”: o sistema de controle aduaneiro simplificado que permite aos viajantes, à sua chegada, declarar as mercadorias escolhendo entre dois tipos de canais. Um, identificado pelos símbolos de cor verde, destinado aos viajantes que transportam mercadorias, cuja importação ou exportação não excedam em quantidade ou em valor o limite permitido em franquia e que não sejam nem proibidas nem sujeitas a restrições. O outro, identificado pelos símbolos de cor vermelha, destinado aos outros viajantes;

“bens pessoais”: todos os artigos, novos ou usados, que um viajante possa razoavelmente necessitar para o seu uso pessoal no decurso da viagem, tendo em conta as circunstâncias dessa viagem, excluindo todas as mercadorias importadas ou exportadas para fins comerciais;

“meios de transporte de uso privado”: as viaturas e os reboques, barcos e aeronaves, assim como as respectivas peças sobressalentes, acessórios e equipamentos normais, importados ou exportados exclusivamente para uso privado, excluindo todo o transporte de pessoas a título oneroso e o transporte industrial ou comercial de mercadorias, a título oneroso ou não;

“viajante”:

1. qualquer pessoa que entra temporariamente no território de um país onde não resida habitualmente (“não residente”) ou que sai do referido território, e;

2. qualquer pessoa que sai do território de um país onde resida habitualmente (“residente que deixa o seu país”) ou que regresse ao território do seu país (“residente que regressa ao seu país”).

Princípios**1. Norma**

As facilidades aduaneiras aplicáveis aos viajantes regem-se pelas disposições do presente Capítulo e, na medida em que sejam aplicáveis, pelas disposições do Anexo Geral.

2. Norma

As facilidades aduaneiras previstas no presente Capítulo são aplicáveis aos viajantes independentemente da sua nacionalidade.

Campo de Aplicação**3. Norma**

As Administrações Aduaneiras designarão as Aduanas onde serão cumpridas as formalidades aduaneiras relativas aos viajantes. As Administrações Aduaneiras determinarão a competência e a localização das Aduanas e fixarão o seu horário de funcionamento, tendo em conta, especialmente, a situação geográfica e o volume do tráfego atual dos viajantes.

4. Norma

Sob reserva da observação das medidas de controle aduaneiro em vigor, os viajantes que entrarem ou saírem do país no seu meio de transporte de uso privado serão autorizados, tanto à chegada como à saída, a cumprir todas as formalidades aduaneiras necessárias sem terem que, sistematicamente, sair do meio de transporte em que viajam.

5. Prática recomendada

Os viajantes que entrarem ou saírem do país em veículos rodoviários ou ferroviários de uso comercial deverão ser autorizados a cumprir todas as formalidades aduaneiras necessárias sem terem que, sistematicamente, sair do meio de transporte em que viajam.

6. Prática recomendada

O sistema aduaneiro de duplo canal será utilizado para o controle aduaneiro dos viajantes e para a liberação de mercadorias por eles transportadas e, quando necessário, dos seus meios de transporte de uso privado.

7. Prática recomendada

Para fins aduaneiros, não será exigida nenhuma lista separada de viajantes ou das bagagens que os acompanham, independentemente do meio de transporte utilizado.

8. Prática recomendada

As Administrações Aduaneiras, em colaboração com outros serviços e empresas, empreenderá esforços para utilizar um sistema internacional uniforme de informações prévias sobre os viajantes, quando disponível, como forma de facilitar o controle aduaneiro dos viajantes e a liberação das mercadorias por eles transportadas.

9. Prática Recomendada

Os viajantes deverão ser autorizados a declarar verbalmente as mercadorias que transportem. Contudo, as Administrações Aduaneiras poderão exigir uma declaração escrita ou por via eletrônica quando as mercadorias por eles transportadas forem objeto de uma importação ou exportação de natureza comercial ou excederem, em valor ou quantidade, os limites fixados pela legislação nacional.

10. Norma

A revista pessoal dos viajantes com fins de controle aduaneiro só será efetuada em casos excepcionais e quando existirem fundamentos bastantes de suspeita de se estar perante um ato de contrabando ou de outra infração.

11. Norma



Nos seguintes casos, as mercadorias transportadas pelo viajante deverão ser azenadas ou guardadas, nas condições fixadas pelas Administrações Aduaneiras, enquanto guardam a sua liberação conforme o regime aduaneiro apropriado, a sua reexportação ou qualquer outro destino previsto na legislação nacional:

- a pedido dos viajantes;
- quando as mercadorias em causa não possam ser liberadas imediatamente; ou
- quando as outras disposições deste Capítulo não forem aplicáveis às referidas mercadorias.

12. Norma

A bagagem não acompanhada (isto é, a bagagem que chega ou sai do país antes ou depois do viajante) deverá ser liberada de acordo com os procedimentos aplicáveis às bagagens acompanhadas ou segundo outro procedimento aduaneiro simplificado.

13. Norma

Qualquer pessoa autorizada poderá proceder à liberação da bagagem não acompanhada em nome do viajante.

14. Prática Recomendada

Um sistema de alíquotas padrão deverá ser aplicado às mercadorias declaradas para importação definitiva segundo as facilidades aplicáveis aos viajantes, na condição de que não se trate de uma importação de natureza comercial e o seu valor ou quantidade total não exceda os limites fixados pela legislação nacional.

15. Prática Recomendada

Sempre que possível, a utilização de cartões de crédito ou cheques bancários será aceita como meio de pagamento pelos serviços prestados pelas Administrações Aduaneiras bem como para o pagamento de direitos e demais imposições.

Entrada

16. Prática Recomendada

As quantidades de produtos de tabaco, vinhos, bebidas espirituosas e perfumes, autorizados a ser importados pelos viajantes com franquia de direitos e demais imposições são as seguintes:

- a. 200 cigarros, ou 50 charutos, ou 250 gramas de tabaco, ou um sortido destes produtos cujo peso total não exceda 250 gramas;
- b. 2 litros de vinho ou 1 litro de bebidas espirituosas;
- c. $\frac{1}{4}$ de litro de água de **toilette** e 50 gramas de perfume.

As facilidades concedidas relativamente aos produtos de tabaco e bebidas alcoólicas podem, contudo, ser restritas a pessoas que tenham atingido uma determinada idade e podem ser recusadas, ou concedidas somente para quantidades reduzidas, a pessoas que atravessam frequentemente a fronteira, ou que se tenham ausentado do país por menos de 24 horas.



17. Prática Recomendada

Para além dos produtos consumíveis autorizados a serem importados dentro dos limites máximos fixados para a franquia de direitos e demais imposições, os viajantes poderão ser autorizados a importar, com franquia de direitos e demais imposições, mercadorias desprovidas de caráter comercial, cujo valor total não exceda os 75 Direitos Especiais de Saque (DES). Este montante poderá, no entanto, ser reduzido quando se tratar de pessoas que não tenham uma determinada idade ou que atravessem frequentemente a fronteira, ou que se tenham ausentado do país por menos de 24 horas.

18. Norma

Os residentes de regresso ao seu país deverão ser autorizados a reimportar, com franquia de direitos e demais imposições na importação, os seus bens pessoais e os seus meios de transporte de uso privado exportados quando da sua saída do país e que se encontravam em livre circulação.

19. Norma

As Administrações Aduaneiras não deverão exigir nenhum documento aduaneiro ou de garantia para a admissão temporária dos bens pessoais dos viajantes não residentes, salvo quando:

- o seu valor ou a sua quantidade excedam os limites estabelecidos pela legislação nacional; ou
- as Administrações Aduaneiras considerarem que representam um risco para o Erário.

20. Norma

Para além do vestuário, dos artigos de **toilette** e de outros artigos de uso pessoal, serão também considerados bens de uso pessoal dos não residentes, os objetos seguintes:

- jóias pessoais;
- câmaras de filmar e máquinas fotográficas acompanhadas de uma quantidade razoável de películas, cassetes e outros acessórios;
- aparelhos portáteis de projeção de slides ou filmes e seus acessórios acompanhados de uma quantidade razoável de slides ou de filmes;
- binóculos;
- instrumentos portáteis de música;
- aparelhos portáteis de reprodução de som, incluindo gravadores de cassetes, leitores de discos compactos e ditafones com cassetes e discos;
- aparelhos portáteis receptores de rádio;
- telefones celulares ou móveis;
- aparelhos receptores de televisão portáteis;
- máquinas de escrever portáteis;
- computadores pessoais portáteis e acessórios;
- máquinas calculadoras portáteis;



- carrinhos de bebês;
- cadeira de rodas para deficientes;
- equipamento desportivo.

21. Norma

Sempre que for necessário entregar uma declaração de admissão temporária para bens pessoais dos não residentes, o prazo de admissão temporária será fixado tendo em conta o período de permanência do viajante no país sem exceder o limite previsto na legislação nacional.

22. Norma

A pedido do viajante e por razões consideradas válidas pelas Administrações Aduaneiras, o prazo de admissão temporária dos bens pessoais de um não residente, inicialmente fixado, poderá ser prorrogado, sem exceder, todavia, o limite estabelecido pela legislação nacional.

23. Norma

Os não residentes deverão beneficiar-se do regime de admissão temporária no que respeita aos seus meios de transporte de uso privado.

24. Norma

O combustível que se encontra nos depósitos normais do meio de transporte de uso privado deverá ser considerado com franquia de direitos e demais imposições na importação.

25. Norma

As facilidades concedidas aos meios de transporte para uso privado serão aplicadas aos meios de transporte pertencentes aos não residentes, independentemente de serem de sua propriedade, alugados ou emprestados, que cheguem com o viajante ou que sejam introduzidos antes ou depois da sua chegada.

26. Prática Recomendada

As Administrações Aduaneiras não deverão exigir nenhum documento aduaneiro ou garantia para a admissão temporária dos meios de transporte de uso privado dos não residentes.

27. Prática Recomendada

Sempre que for exigido algum documento aduaneiro ou de garantia para a admissão temporária dos meios de transporte de uso privado dos não residentes, as Administrações Aduaneiras deverão aceitar as garantias e os documentos internacionais convencionais.

28. Norma

Sempre que seja necessário entregar uma declaração de admissão temporária para os meios de transporte de uso privado dos não residentes, o prazo para a admissão temporária será fixado tendo em conta o período de permanência do viajante no país, sem exceder, todavia, o limite previsto pela legislação nacional.

29. Norma

A pedido da pessoa interessada e por razões consideradas suficientemente válidas Administrações Aduaneiras, o prazo de admissão temporária dos meios de transporte de uso privado dos não residentes poderá ser prorrogado, sem exceder, todavia, o limite previsto pela Islação nacional.

30. Norma

Será concedida a admissão temporária a todas as peças sobressalentes destinadas a reparo dos meios de transporte de uso privado que se encontrem temporariamente no país.

Reexportação

31. Norma

As Administrações Aduaneiras deverão autorizar a reexportação das mercadorias em admissão temporária dos não residentes por uma Aduana diferente da sua importação.

32. Norma

As Administrações Aduaneiras não deverão exigir a reexportação dos meios de transporte de uso privado ou dos bens para uso pessoal dos não residentes que tenham sido seriamente danificados ou destruídos em virtude de um acidente ou por razões de força maior.

Saída

33. Norma

As formalidades aduaneiras aplicáveis aos viajantes que saem do país deverão ser as mais simples possíveis.

34. Norma

Os viajantes deverão ser autorizados a exportar mercadorias para fins comerciais, desde que cumpram as formalidades aduaneiras necessárias e efetuem o pagamento de direitos e demais imposições de exportação eventualmente exigíveis.

35. Norma

A pedido de um residente que saia do país, as Administrações Aduaneiras deverão tomar medidas de identificação relativamente a certos artigos para facilitar a reimportação destes com isenção de direitos e demais imposições.

36. Norma

Só em casos excepcionais as Administrações Aduaneiras deverão exigir um documento de exportação temporária para os bens de uso pessoal e para os meios de transporte de uso privado dos residentes que saem do país.

37. Prática Recomendada

Se a garantia for constituída por depósito em dinheiro, o seu reembolso será efetuado pela Aduana de reexportação ainda que esta seja diferente da Aduana de entrada.

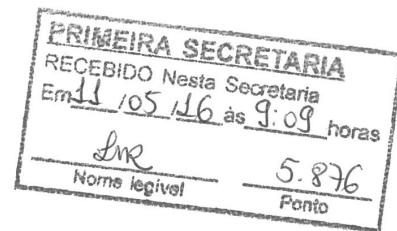
Viajantes em trânsito**38. Norma**

Os viajantes em trânsito que não saiam da zona de trânsito não deverão ser submetidos a controle aduaneiro. Contudo, as Administrações Aduaneiras poderão exercer uma vigilância geral na zona de trânsito e tomar as medidas necessárias em caso de suspeita de uma infração aduaneira.

Informações relativas às facilidades aduaneiras aplicáveis aos viajantes**39. Prática Recomendada**

As informações relativas às facilidades aduaneiras aplicáveis aos viajantes deverão estar disponíveis na língua oficial do país e em qualquer outra língua considerada útil.





Aviso nº 240 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2016.

MSC 20012016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973, e emendada em 26 de junho de 1999, composto do texto revidado da Convenção (Apêndice I), do Anexo Geral à Convenção (Apêndice II), e dos Anexos Específicos e Capítulos que constam do Apêndice III: A – Capítulo 1 (Chegada da Mercadoria ao Território e Aduaneiro), B – Capítulo 1 (Importação Definitiva), C (Exportação Definitiva), D – Capítulo 1 (Depósitos Aduaneiros) e J – Capítulo 1 (Viajantes). de 2014.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 11/Mai/2016 10:46
Ponto: 4553 Ass.: *Maurizio* Dir. gen: *l-sec*

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



O Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2019 vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 3/2019/PS-GSE

Brasília, 21 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador SÉRGIO PETECÃO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

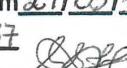
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 10.159, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 188, de 2017), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 20.03.2019.

Atenciosamente,


 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária

Recebido em 21/03/19
 Hora 15:37

 Estagiário - SLSF/SGM

Prejudicialidade



Concluída a instrução do Projeto de Decreto Legislativo nº 238/2011, que finaliza pela prejudicialidade. A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara a matéria prejudicada e a encaminha ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Presidência da República.



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2019

Dá nova redação ao inciso IV do art. 206 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

À Comissão de
Constituição, Justiça
e Cidadania.

Com 22/3/2019

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 28 de 2019.

Dá nova redação ao inciso IV do art. 206 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206.....

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, ressalvada a contrapartida mediante prestação de serviços de relevância social, definida nos termos da lei, no caso da educação superior; "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é tornar obrigatória, aos estudantes da educação superior em instituições públicas, a prestação de serviços de relevância social, como contrapartida pelo benefício da gratuidade dos cursos mantidos pelo Estado, isto é, pela sociedade brasileira. Entre esses serviços podem ser citados aqueles prestados em escolas de educação básica da rede pública de educação, as escolas técnicas, a rede pública hospitalar e os conselhos tutelares.

Ao mesmo tempo em que se busca o retorno para sociedade em relação ao investimento por ela feito na qualificação dos profissionais, pretende-se aos

Recebido em 21/03/19
Hora 17:30





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/19204.98090-45
|||||

estudantes um real envolvimento com a comunidade, mediante trabalho prestado em áreas afins aos cursos frequentados.

A contrapartida, antes de ser uma exigência, é uma oportunidade dada aos estudantes para estabelecer uma relação de valor com o benefício recebido. Além disso, assegura que o Estado brasileiro tenha em seus quadros cidadãos conscientes do seu papel, pela própria natureza do envolvimento que os estudantes estabelecerão com as questões relativas à sua área de formação.

Trata-se de garantir que o investimento realizado pelo Poder Público, pela via da gratuidade dos estudos, retorne à população por meio de trabalho voltado para as questões públicas e, ainda, contribuindo para a expansão e difusão do conhecimento.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF

Página: 2/5 11/03/2019 17:30:03

428a76ba59600170e09663370c8e46bc7ca2d5fb





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS



SENADOR (A)	ASSINATURA
Plínio Valério	
Eduardo Fávaro	
ATSIER	
KAJIVRU	
José Serra	
Mário Olímpio	
ALESSANDRO VIEIRA	
Antônio Amâncio	
Antônio WAGNER	
Carlos Júnior	
Paulo Rocha	
Vanilson Lins Cardoso	
Alvaro Dias	
Genivaldo Vaiô	
Fábio Arns	
Paula Marcela	
Thiago Rodrigues	
Humberto Costa	
Aquiles Cabral	
Imar	
REBYFFE	
W. Lima	
Marco Rogério	
W. Mauro Cunha	
Adolfo Dantas	
Neuza da Paixão	
IZALCI LUCAS	
Eliziane Gama	

Página: 3/5 11/03/2019 17:30:03

428a76ba59600170e09663370c8e46bc7ca2d5fb





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Página: 4/5 11/03/2019 17:30:03

428a76ba59600170e09663370c8e46bc7ca2d5fb

A standard 1D barcode is positioned vertically on the right side of the page, consisting of a series of vertical black bars of varying widths.

SF/19204.98090-45



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Página: 5/5 11/03/2019 17:30:03

428a76ba59600170e096663370c8e46bc7ca2d5fb

Página 6 de 7

Parte integrante do Ayulso da PEC nº 28 de 2019.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 60

- inciso IV do artigo 206



A Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 173, DE 2019

Realização de sessão especial, no dia 19/04/2019, destinada a comemoração ao dia do Contabilista.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

*à publicação
Em 22/3/2019*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF19625.35052-71 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° 173 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/04/2019, a fim de comemorar o Dia do Contabilista.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1926, comemora-se no Brasil, em 25 de abril o Dia do Contabilista, categoria profissional que engloba contadores (bacharéis em Ciências Contábeis) e técnicos em contabilidade (ensino médio). Passados quase 90 anos da data que marcou o início da luta pela regulamentação da profissão, sendo definitivamente conquistada em 1946, é perceptível a mudança na forma como a sociedade enxerga o profissional da Contabilidade.

Cada vez mais, as empresas, os contribuintes e o cidadão percebem o alcance do trabalho do contabilista, que é figura chave para que as organizações tenham êxito. Qual uma bússola, ele ajuda a administração a manter a rota prevista e afasta as incertezas provocadas por turbulências que atingem a economia mundial e o mercado.

Página: 1/3 18/03/2019 20:29:03

17b626dd16ab51b7d566914e77b15fe09b818b01

Recebido em 21/03/19
Hora 17:16



Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 173 de 2019.



A tarefa do contabilista, entre outras é de organizar e supervisionar contabilidade uma empresa ou instituição, pública ou privada.

Os Contabilistas exercem relevante função social, pois colaboram com o governo, em todas as suas esferas, funcionando como verdadeiros agentes arrecadadores.

Outra atribuição do contabilista é a de revisor de contas. Funcionam também, como auditores externos, verificando se as contas estão em ordem.

Devem conhecer a legislação fiscal, comercial e do trabalho e ter conhecimentos teóricos e práticos sobre estatística, economia, matemática, administração, recursos humanos e direito.

Cada vez mais é imprescindível o uso da informática e de novas tecnologias, obrigando estes profissionais a investirem em sua capacitação, bem como na educação continuada.

Entendemos ser de suma importância a realização da presente Sessão Solene em epígrafe, porque os mais de 540.000 membros inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade prestam relevantes serviços ao País, razão pela qual julgamos importante prestar uma justa homenagem a esta Categoria visando comemorar o dia do Contabilista nesta Casa.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

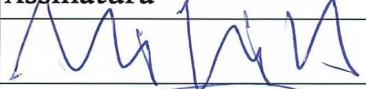
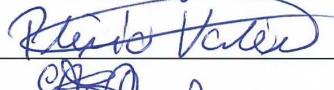
SF/19625.35052-71 (LexEdit)
|||||

Página: 2/3 18/03/2019 20:29:03

17b626dd16abb51b7d566914e77b15fe09b818b01



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/04/2019, a fim de comemorar o Dia do Contabilista.

Nome do Senador	Assinatura
FLÁVIO ARNS	
Renato Veloso	
Elmano Férrer	
DARIO VÍSTO G.	
Regis Correia	
IZAÍLIO LUCAS	

 SF19625.35052-71 (LexEdit)

Página: 3/3 18/03/2019 20:29:03

17b626dd16ab51b7d566914e77b15fe09b818b01





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 174, DE 2019

Tramitação em conjunto

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PR/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19288.32204-02 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 182/2017, *que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências* com o PLS 353/2017, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Tanto o PLS nº 182, de 2017, quanto PLC nº 182, têm como objetivo primordial instituir e regular a política de agricultura urbana. Ambos projetos procuram atingir, consequentemente, objetivos secundários, de grande valor social, que se complementam e que merecem ser apreciados e discutidos num mesmo bloco, para que não se perca tempo legislativo com a tramitação separada de duas proposições semelhantes cujos teores, se somados, poderão resultar num texto mais benéfico à sociedade, no que se refere à agricultura urbana.

Sala das Sessões, de .

**Senador Wellington Fagundes
(PR - MT)**





SENADO FEDERAL

(*)REQUERIMENTO N° 175, DE 2019

Desarquivamento das seguintes proposições: PEC 30/2011; PEC 36/2011; PEC 78/2011; PEC 70/2011; PEC 106/2011; PEC 14/2012; PLS 133/2011; PLS 163/2011; PLS 199/2011; PLS 286/2011; PLS 293/2011; PLS 321/2011; PLS 365/2011; PLS 367/2011; PLS 438/2011; PLS 463/2011; PLS 466/2011; PLS 485/2011; PLS 507/2011; PLS 519/2011; PLS 520/2011; PLS 584/2011; PLS 641/2011; PLS 650/2011; PLS 653/2011; PLS 669/2011; PLS 694/2011; PLS 4/2012; PLS 17/2012; PLS 404/2012; PLS 405/2012; PLS 406/2012; PLS 92/2013; PLS 304/2013; PLS 357/2013; PLS 477/2013; PLS 47/2014; PLS 139/2014; PLS 144/2014; PLS 259/2014; PLS 421/2017; PLS 311/2017; PEC 51/2013; PDS 174/2017; PLS 529/2011; PLC 42/2013; PLC 53/2014 e PLS 158/2016.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Weverton (PDT/MA)

(*) Fala da Presidência: O PLS 146/2016, constante do RQS 175/2019, já se encontra em tramitação e seu desarquivamento não será objeto de deliberação.



[Página da matéria](#)



A publicação
Em 22/03/19

REQUERIMENTO N° 145, DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuidade da tramitação dos seguintes projetos relacionados:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	AUTORIA
PEC 30/2011	Altera a Constituição Federal para disciplinar o cálculo e a correção dos proventos de aposentadoria dos servidores das áreas de segurança pública e defesa civil que se invalidem em serviço, bem como das pensões instituídas por eles no caso de morte nas mesmas condições.	Senador Humberto Costa
PEC 36/2011	Institui o serviço obrigatório para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas.	Senador Humberto Costa
PEC 78/2011	Modifica o art. 144 da Constituição Federal, para determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha a designação de Delegado-Geral da Polícia Federal, escolhido dentre Delegados de Polícia Federal, maiores de trinta e cinco anos.	Senador Humberto Costa
PEC 70/2011	Altera o art. 37 da Constituição Federal para instituir gratuidades a candidatos em concurso público.	Senador Humberto Costa
PEC 106/2011	Altera o art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer critérios para admissibilidade de representação e denúncias.	Senador Humberto Costa
PEC 14/2012	Acrescenta o inciso LXXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer que o Estado indenizará o erro judiciário.	Senador Humberto Costa
PLS 133/2011	Altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo.	Senador Humberto Costa
PLS 163/2011	Estabelece a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal e proíbe a revelação da identidade dos ganhadores de prêmios lotéricos.	Senador Humberto Costa



Página: 1/7 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a7c5d8443fb8c5ca7a

Recebido em 20/03/19
Hora: 18:36

Página 2 de 8

Parte integrante do Avulso do RQS nº 175 de 2019.



Rubrica



SENADO FEDERAL

PLS 199/2011	Dispõe sobre o sigilo de informações, dados e documentos nas investigações policiais e dá outras providências.	Senador Humberto Costa
PLS 286/2011	Altera o art. 809 do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para que a autoridade policial seja informada sobre o resultado do processo-crime.	Senador Humberto Costa
PLS 293/2011	Dispõe sobre o voto em listas partidárias pré-ordenadas, alterando a Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).	Senador Humberto Costa
PLS 321/2011	Altera a Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a identificação criminal mediante material genético e dá outras providências.	Senador Humberto Costa
PLS 365/2011	Altera a Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a suspensão do direito de dirigir nas condições que especifica.	Senador Humberto Costa
PLS 367/2011	Altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.	Senador Humberto Costa
PLS 438/2011	Altera a Lei nº. 7.802, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.	Senador Humberto Costa
PLS 463/2011	Acrescenta arts. 46-A e 74-A à Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para responsabilizar pessoalmente, no âmbito civil e penal, os administradores de empresas fornecedoras de bens ou serviços que causem danos ao consumidor em razão de contratos que contenham cláusulas abusivas ou violadoras da boa-fé objetiva, ou ainda que contenham linguagem obscura em razão do uso de expressão técnica ou pertencente à língua estrangeira.	Senador Humberto Costa
PLS 466/2011	Altera a Lei nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, para dispor sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência no embarque e desembarque nos meios de transportes coletivos.	Senador Humberto Costa
PLS 485/2011	Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a contratação com a administração pública de pessoas ou empresas	Senador Humberto Costa

SF/19781.342/4-30

Página: 2/7 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a7c5db8443fb8c5ca7a





SENADO FEDERAL

	cujos sócios tenham relações de parentesco ou união estável com servidor ocupante de cargo em comissão em órgão ou entidade pública, na mesma área de atuação.	
PLS 507/2011	Altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.	Senador Humberto Costa
PLS 519/2011	Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº. 4.898, de 9 de dezembro de 1965, para estabelecer que a apresentação de preso provisório aos meios de comunicação de massa, com o intuito de expô-lo a vexame, configura abuso de autoridade.	Senador Humberto Costa
PLS 520/2011	Altera o §4º do art. 121 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir como causa de aumento de pena o cometimento de crime homicídio de servidor público no exercício de suas funções, e o art. 1º da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo esse tipo de homicídio.	Senador Humberto Costa
PLS 584/2011	Altera a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art.49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências.	Senador Humberto Costa
PLS 641/2011	Autoriza a fixação, em endereço residencial, da empresa que opera por meio exclusivamente digital.	Senador Humberto Costa
PLS 650/2011	Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº.11.977, de 7 de julho de 2009, para tornar obrigatório, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, o atendimento de demandas de acessibilidade por parte de beneficiários idosos ou com deficiência.	Senador Humberto Costa

SF19781.34274-30

Página: 3/7 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a7c5d8443fb8c5ca7a





PLS 653/2011	Altera o Código Penal, para criminalizar a venda, importação e o descarte irregular de resíduo hospitalar.	Senador Humberto Costa
PLS 669/2011	Institui a obrigatoriedade da discriminação do valor dos produtos pré-medidos em razão do conteúdo expresso na embalagem e dá outras providências.	Senador Humberto Costa
PLS 694/2011	Altera o Código de Processo Penal para prever que a autoridade policial não deverá efetuar prisão em flagrante quando verificada excludente de licitude.	Senador Humberto Costa
PLS 4/2012	Altera os Códigos Penal e de Processo Penal para prever e regular o ato de indiciamento e inseri-lo no rol das causas interruptivas da prescrição.	Senador Humberto Costa
PLS 17/2012	Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos de seguros privados de assistência à saúde, para garantir o direito à substituição de próteses e órteses defeituosas, no âmbito do sistema público e privado de saúde.	Senador Humberto Costa
PLS 404/2012	Altera a Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete "airbag") por condutores de motocicleta e assemelhados, e a Lei nº. 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.	Senador Humberto Costa
PLS 405/2012	Altera a Lei nº. 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a doação presumida de órgãos.	Senador Humberto Costa
PLS 406/2012	Confere prioridade aos inquéritos e ações penais nos delitos de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e estabelece regras para a obtenção de prova.	Senador Humberto Costa
PLS 92/2013	Altera o art. 134 da Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para impedir o exercício da advocacia perante os tribunais compostos por magistrados que sejam parentes do advogado postulante.	Senador Humberto Costa

SF/19781.34274-30



Página: 47 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a765db443fb8c5ca7a





SENADO FEDERAL

PLS 304/2013	Altera o art. 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para tornar mais rígidas as regras referentes à vedação da publicidade institucional durante o período de propaganda eleitoral.	Senador Humberto Costa
PLS 357/2013	Altera o §3º do art. 140 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para que a ofensa com a utilização de elementos referentes ao estado de saúde seja considerado crime de injúria qualificada.	Senador Humberto Costa
PLS 477/2013	Estabelece normas gerais em contratos de seguro privado.	Senador Humberto Costa
PLS 47/2014	Proíbe a distribuição de animais a título de sorteio ou brinde.	Senador Humberto Costa
PLS 139/2014	Altera o art. 25 da Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para prever a competência da Polícia Federal para destruir ou doar armas de fogo de uso permitido, e dá outras providências.	Senador Humberto Costa
PLS 144/2014	Acrescenta inciso XII e parágrafo único ao art. 24 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para vedar as doações de empresas com contrato de publicidade oficial com a Administração direta ou indireta a União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	Senador Humberto Costa
PLS 259/2014	Altera a Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para regular as atividades de observadores de atletas e as atividades-teste de recrutamento de atletas em formação.	Senador Humberto Costa
PLS 421/2017	Regulamenta limite máximo de comissão cobrada pelas empresas de transporte remunerado privado individual limite de 10%.	Senador Lindbergh Farias
PLS 311/2017	Limita juros cobrados em empréstimos direitos do consumidor economia.	Senador Lindbergh Farias
PLS 146/2016	Estabelece duplo mandato ao banco central para criar emprego estimular o crescimento econômico economia geração de empregos.	Senador Lindbergh Farias
PEC 51/2013	Reestrutura o modelo de segurança pública.	Senador Lindbergh Farias

SF/19781.34274-30

Página: 5/7 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a755d8443fb8c5ca7a





SENADO FEDERAL

PDS 174/2017	Susta os efeitos do convênio para intercâmbio de informações em pesquisa e desenvolvimento firmado o brasil os EUA.	Senador Lindbergh Farias
PLS 529/2011	Veda a emissão de títulos da dívida pública remunerados pela taxa de juros selic e por taxas de câmbio, após prazo de dois anos da alteração proposta.	Senador Lindbergh Farias
PLC 42/2013	Regulamenta a profissão de Salva-Vidas.	Deputado Nelson Pellegrino
PLC 53/2014	Altera o art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.	Deputado Nelson Pellegrino
PLS 158/2016	Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para definir especificidades das bibliotecas escolares em instituições que ofertem a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio.	Senadora Regina Sousa

SF/19781.34274-30

Sala das Sessões,

Senador Humberto Costa
 Líder do Partido dos Trabalhadores

	SENADOR (A)	ASSINATURA
1	<i>Luiz A. Carvalho</i>	
2	<i>Fábio Faria</i>	
3	<i>Edilson Rodrigues</i>	
4	<i>Eliziane Gama</i>	
5	<i>Antônio Carlos</i>	
6	<i>Wellington</i>	
7	<i>Paulo Paim</i>	
8	<i>Renato Janine Ribeiro</i>	
9	<i>Renato Barroso</i>	
10	<i>Renan Calheiros</i>	
11	<i>Wellington Fagundes</i>	
12	<i>Plínio Valério</i>	
13	<i>Antônio Guimarães</i>	
14	<i>Cid Gomes</i>	
15	<i>Maria do Carmo</i>	

Página: 6/7 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad606a7c5d8443fb8c5ca7a





SENADO FEDERAL

16	Marcelo Castro	
17	Flávio BIRN	
18	Veneciano Vital	
19	Regina Cornélia	
20	Romário Faria	
21	Thiago Pinto	
22	Joan-Paul PRATO	
23	IRADA	
24	Angelo Coronel	
25	Giziany Góes	
26	Lucas BONFIM	
27	José Luiz V. Cardoso	
28	Frederico Lopes	
29	Jair Bolsonaro	
30		



SF/19781.34274-30

Página: 777 12/03/2019 11:42:01

512db9bee88aa8b7ad6c06a75d8443fb8c5ca7a



Folha: _____

Rubrica



A Presidência recebeu o Requerimento nº 175/2019, de desarquivamento de proposições, subscrito pelo Senador Humberto Costa e outros Senadores. O requerimento vai a publicação.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº146, de 2016, constante do referido requerimento, já se encontra em tramitação e, portanto, seu desarquivamento não será objeto de deliberação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 176, DE 2019

Desarquivamento da PEC nº 105/2015.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

A publicação
Em 22/03/19.
Assinado

REQUERIMENTO N° 176 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 105/2015, que Altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal para determinar que a arguição para a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente ocorra em sessão aberta.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Senador Antonio Anastasia
(PSDB - MG)

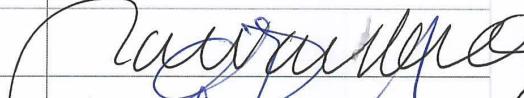
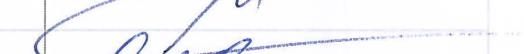
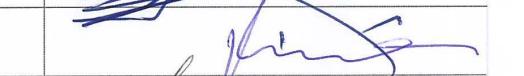
Página: 1/3 19/03/2019 09:07:55

b5e49b823fe3ff6798ba8a45d08e49e065dc66fd

Nome do Senador	Assinatura
Wellington Pach	Wellington Pach
Dario Berger	Dario Berger
KANUZU	KANUZU
WASIEL	WASIEL
HUMBERTO COSTA	HUMBERTO COSTA



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 105/2015, que Altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal para determinar que a arguição para a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente ocorra em sessão aberta.

Nome do Senador	Assinatura
JARBAS VASCONCELOS	
Paulo Rocha	
Rogério Carvalho	
Aécio Neves	
Selma Arruda	
Flávio Arns	
Júlio	
Plínio Valério	
Angelo Coronel	
Orlovisto	
Sonya Yamashita	
Carlos Lann	
Rodrigo Pacheco	
Romário Faria	
Aroldo	
Jorginho Mello	
José Serra	
Eliziane Gama	
Marco Rodrigues	
Alessandro Vieira	
Janir Cunha	



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 105/2015, que Altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal para determinar que a arguição para a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente ocorra em sessão aberta.

Nome do Senador	Assinatura

b5e49b823fe3ff6798ba8a45d08e49e065dc66fd Página: 33 19/03/2019 09:07:55

b5e49b823fe3ff6798ba8a45d08e49e065dc66fd

SF/19929.92240-30 (LexEdit)

Página 4 de 4

Parte integrante do Ayulso do BOS nº 176 de 2019.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 177, DE 2019

Desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olímpio (PSL/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

ja publicado
6 m 22/03/19



SF/19411.08343-10

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos temos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013, que “torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade home care”.

Sala das sessões, de 2019.

JORGINHO MELLO
Senador PR/SC

Página: 1/4 15/03/2019 17:05:55

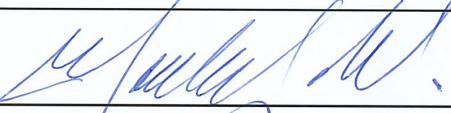
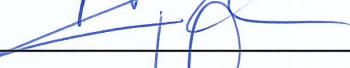
0366d7b5138eb9c049738cc4e196372c0e714d5

SENADOR(A)	ASSINATURA
1. <i>Alvaro Dias</i>	
2. <i>Mécio de Freitas</i>	
3. <i>Marília Gomes</i>	

Recebido em 20/03/2019
Hora: 18:36



Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013, que "torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade home care".

	SENADOR(A)	ASSINATURA
OK	4. Marcelo Castro	
OK	5. Silveira Amorim	
OK	6. Sérgio Petecão	
OK	7. Weverton	
OK	8. Rose de Freitas	
OK	9. IRACI	
OK	10. E. Amin	
OK	11. Leda Rana	
OK	12. Marconi	
OK	13. Fernando Bezerra	
OK	14. Rodney Ribeiro	
OK	15. Lúcio Éder	
OK	16. Tasso	
OK	17. Oriovisão	



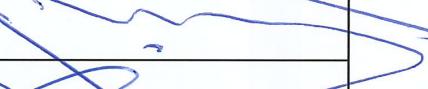
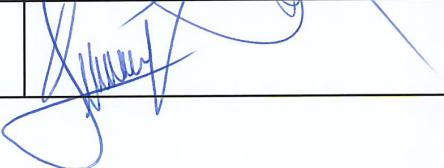
SF19411.08343-10

Página: 2/4 15/03/2019 17:05:55

0366d7b5138eb9c049738cc4e196372c0e714d5



Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013, que "torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade home care".

SENADOR(A)	ASSINATURA
OK 18. Antônio Amâncio	
OK 19. Alessandro Vieira	
OK 20. Randolph Rodrigues	
OK 21. Roberto Pachêco	
OK 22. Styvenson Vialote	
OK 23. Paulo Paim	
OK 24. Major Munhoz	
OK 25. Marcos do Val	
OK 26. Fábio Dantas	
OK 27. Nelson Freitas	
OK 28. Dr. Quirino Wagner	
OK 29. Delegado	
OK 30. Marcos Rogério	
OK 31. Aécio	


SF/19411.08343-10

Página: 3/4 15/03/2019 17:05:55

0366d7b5138eb9c049738cca4e196372c0e714d5



Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013, que "torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar modalidade home care".

SENADOR(A)	ASSINATURA
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

SF/19411.08343-10


Página: 4/4 15/03/2019 17:05:55

0366d7b5138eb9c049738ccaa4e196372c0e714d5





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 178, DE 2019

Desarquivamento das PEC 12/2013 e 37/2007.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

à publicação

Com 22/03/2019

REQUERIMENTO N° 178 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PEC 12/2013

X - PEC 37/2007

Sala das Sessões, 7 de março de 2019.

Senador *Antônio Anastasia*
(PSDB - MG)

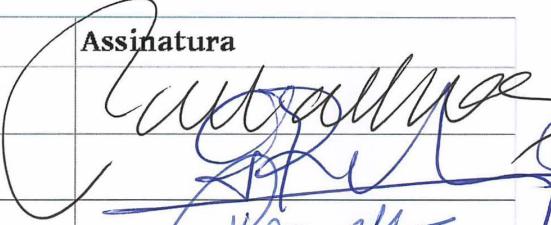
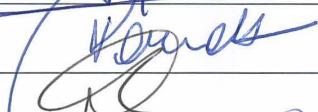
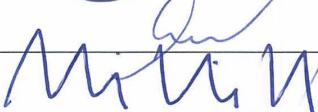
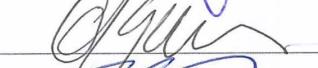
Página: 13 19/03/2019 09:05:09

bf5be97/57392f46cde6b404a6ca507c5849d4e19

Nome do Senador	Assinatura
<i>Renan Pinho Quirino</i> <i>Damio Burgos</i> <i>Kaiuru</i> <i>Wasier</i> <i>Humberto Costa</i>	<i>Renan Pinho Quirino</i> <i>Damio Burgos</i> <i>Kaiuru</i> <i>Wasier</i> <i>Humberto Costa</i>



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PEC 12/2013 - PEC 37/2007

Nome do Senador	Assinatura
JARBAS VASCONCELOS	
Paulo Rocha	
Regis Correia	
Ricardo Faria	
Selma Arruda	
Flávio Arns	
J RASÁ	
Plínio Valério	
ANTÉLO CORONEL	
ORIOLVIRTO	
Cáelio Silveira	
Rodrigo Pacheco	
Romário Faria	
AROLDE	
Jaqiulino Mello	
JOSE SERRA	
ELIZIANE GAMA	
Oálio Reimberg	
ALESSANDRO VIEIRA	
JACQUES WAGNER	
Enaldo Gomes	

SF/19584/0941220 (LexEdit)
bfbbe9757392f46cd6b404a6ca507c5849d4e19

Página: 2/3 19/03/2019 09:05:09

bfbbe9757392f46cd6b404a6ca507c5849d4e19



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PEC 12/2013 - PEC 37/2007

Nome do Senador	Assinatura

A Presidência recebeu o Requerimento nº 178/2019, de desarquivamento de proposições, subscrito pelo Senador Antonio Anastasia e outros Senadores. O requerimento vai a publicação.

A Presidência informa que a Proposta de Emenda a Constituição nº 37, de 2007, foi arquivado definitivamente, nos termos do art. 332, § 2º, do Regimento Interno, e não será objeto de deliberação.



Término de prazos



Encerrou-se em 21 de março o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 22 e 23, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias vão à CCJ e à CDIR.



Encerrou-se em 21 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 2015; 89, de 2017; 100, 128, 146 e 193, de 2018.

Não houve interposição de recursos.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 402, de 2019, que Institui o Programa
Cidade Amiga do Idoso.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Mailza Gomes
RELATOR: Senador Paulo Paim

21 de Março de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2019

SF/1955041341-21

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 402, de 2019 (PL nº 1.313, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Ricardo Tripoli, que *institui o Programa Cidade Amiga do Idoso.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 402, de 2019, oriundo da Câmara dos Deputados, que institui o Programa Cidade Amiga do Idoso. Sua finalidade é “incentivar os municípios a adotar medidas para o envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa”.

A adesão dos municípios ao Programa é voluntária e depende da apresentação de um plano de ação que contemple iniciativas pautadas pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003) relativas a: espaços abertos e prédios; transporte; moradia; participação social; respeito e inclusão social; participação cívica e emprego; comunicação e informação; e apoio comunitário e serviços de saúde. Exige-se, ainda, que o município disponha de Conselho Municipal do Idoso em funcionamento.

Os municípios aderentes ao Programa terão prioridade no recebimento de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Urbano. Entre esses, os que de fato implementarem medidas relevantes do plano de ação receberão o título de “Cidade Amiga do Idoso”, a ser outorgado pelo Conselho Nacional do Idoso.

SF/1955641341-21

Proposto pelo Deputado Ricardo Tripoli, o projeto recebeu na Câmara dos Deputados pareceres favoráveis das Comissões de Seguridade Social e Família; Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reconhecendo a importância do Estatuto do Idoso, o autor considera que sua implementação ainda deixa a desejar. Nesse sentido, o Programa proposto cumpriria o papel de estimular os municípios a desenvolver essa importante política.

O projeto inspira-se no Guia Cidade Amiga do Idoso, da Organização Mundial da Saúde (OMS), que apontou as características urbanas amigáveis aos idosos, com base em um levantamento realizado em 33 cidades de todas as regiões do mundo. Na versão original, inclusive, a concessão do título seria feita pela própria OMS. Além disso, os recursos proviriam do Fundo Nacional do Idoso (instituído pela Lei nº 12.213, de 2010).

O projeto em análise decorre do substitutivo aprovado pela Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, que considerou inadequado ao Fundo Nacional do Idoso financiar programa de caráter permanente, razão pela qual optou-se pelo Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, e entendeu mais apropriado atribuir ao Conselho Nacional do Idoso a concessão do título.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção aos idosos, o que torna regimental a apreciação da matéria por esta Comissão.

Como bem aponta o autor do projeto, “as pessoas idosas em nosso país enfrentam inúmeras barreiras para ter qualidade de vida. De um lado, identificam-se barreiras de acessibilidade a espaços abertos, prédios, transporte e moradia, em face de uma saúde mais fragilizada pelo avançar dos anos. De outro, tem-se a dificuldade de participação social, decorrente da falta de opções de lazer, trabalho e atividades esportivas que o poder público e sociedade lhes oferecem.”

A relevância da iniciativa pode ser constatada pelas mais recentes estimativas demográficas do IBGE. Em 2060, o percentual da população com 65 anos ou mais de idade chegará a 25,5% (58,2 milhões de idosos), enquanto, em 2018, essa proporção é de 9,2% (19,2 milhões). É urgente, portanto, que o Brasil atente para a importância dessa política, que foi muito bem definida no Estatuto do Idoso.

A exemplo da rede “Cidades e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa”, da OMS, o título de “Cidade Amiga do Idoso” visa a conferir visibilidade e reconhecimento aos gestores locais comprometidos com o bem-estar dos idosos. A certificação da OMS atesta o compromisso do município com essa agenda. No Brasil, obtiveram-na os Municípios de Porto Alegre, Veranópolis e Esteio, no Rio Grande do Sul, e de Pato Branco, no Paraná. O título ora instituído vai além do certificado da OMS, pois será concedido pelo Conselho Nacional do Idoso em reconhecimento a ações implementadas com resultados positivos. Trata-se, portanto, de um passo importante na implementação do Estatuto do Idoso.

SF/1955041341-21





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 402,
de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1955041341-21





Relatório de Registro de Presença

CDH, 21/03/2019 às 09h - 10ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. LUIZ DO CARMO
VAGO	2. MAILZA GOMES
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
SELMA ARRUDA	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. VAGO
LEILA BARROS	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Não Membros Presentes

PAULO ROCHA

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 402/2019)

NA 10^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA À SENADORA MAILZA GOMES PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

21 de Março de 2019

Senadora MAILZA GOMES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2018, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o ingresso compulsório de pais ou responsáveis, autores de violência contra criança ou adolescente, em programas de prevenção da violência contra criança ou adolescente.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

21 de Março de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2018, da CPI dos Maus-Tratos, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o ingresso compulsório de pais ou responsáveis, autores de violência contra criança ou adolescente, em programas de prevenção da violência contra criança ou adolescente.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 497, de 2018, oferecido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), realizada de 2017 a 2018 nesta Casa, que investigou denúncias de maus-tratos. A proposição tem por objeto, segundo a ementa, prever o ingresso compulsório de pais ou responsáveis, autores de violência contra criança ou adolescente, em programas de prevenção desse tipo de ocorrência.

Para tanto, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, modificando-lhe o *caput* do art. 130, cuja redação atual é a seguinte:

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

(...)

Acompanha a proposição o relatório detalhado dos trabalhos da CPI, no qual afirma-se que, entre seus objetivos, estava o de buscar a prevenção da prática de atos violentos contra crianças e adolescentes, mormente partindo daqueles de quem elas esperam carinho e proteção.



No prazo regimental, a Senadora Marta Suplicy apresentou emenda ao texto original, propondo acrescentar a previsão de que, além da frequência a programas de prevenção da violência praticada contra crianças e adolescentes, os autores da agressão possam também ser inseridos em programas de reeducação social.

Além do exame da CDH, o PLS nº 497, de 2018, também passará pela análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal atribui à CDH competência para examinar matérias referentes a direitos humanos, direitos da mulher, proteção à família e proteção à infância e à juventude. São estes assuntos que têm afinidade com o objeto do PLS nº 497, de 2018.

A matéria atende aos requisitos de juridicidade e constitucionalidade, além de se apresentar na forma legislativa adequada.

No mérito, é louvável e bem-vinda a iniciativa de providenciar que pessoas responsáveis por crianças e adolescentes, quando tenham cometido atos de violência contra estes, sejam submetidas a programas com a finalidade de conscientizá-las do mal que causaram e dotá-las de ferramentas para evitar a reincidência da prática, que tantos ônus acarretam aos pequenos ombros de nossos meninos e meninas.

A frequência a programas que eduquem adultos com histórico de agressão a respeito de como evitar a violência pode significar enormes ganhos socioeconômicos, o que justificaria investimentos públicos na criação e manutenção de equipamentos públicos com tais finalidades. O fato, entretanto, é que não existe a oferta desses programas na quantidade desejável, sendo registradas experiências e iniciativas esporádicas de varas especializadas em alguns estados, associadas a programas de assistência social e de prevenção à violência doméstica.

O Conselho Nacional de Justiça informa que, em 2016, foram abertos ao menos 40 mil processos judiciais em razão de inquéritos que apuravam atos de violência sexual contra crianças e adolescentes. No mesmo ano, o Disque-Denúncia registrou mais de 145 mil casos de violência psicológica e física, incluindo violência sexual e negligência contra meninos e meninas. Em 94% dos casos, os suspeitos eram justamente os parentes mais próximos das vítimas.



Como essa triste realidade faz parte daquela em que também se encontra a violência doméstica, devemos sempre ter em conta que tanto a Lei Maria da Penha quanto o ECA preconizam modelos de atendimento integral e multidisciplinar, que exigem o engajamento ativo dos três Poderes na realização de suas atribuições. Exigem, também, que as unidades federativas assumam as responsabilidades que lhes são cabíveis, e que a própria sociedade civil aja por meio de suas organizações sociais.

Consideramos, nesse sentido, que a proposição contribuirá para que seja fomentada a criação e o aprimoramento dos programas de prevenção à violência cuja frequência a matéria prevê e determina.

Entretanto, a cada situação, ao juizado também caberá primar pelo direito de a criança ou o adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, apenas excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral, conforme determina o art. 19 do ECA. Entre outros suportes para a decisão judicial, o ECA estabelece a orientação de equipe interprofissional que lhe dá apoio técnico, e a quem cabe, entre outras atribuições, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (art. 151).

Em razão do exposto, concordamos com o teor da modificação apresentada no texto da proposição, mas que está em desacordo com sua ementa, pois a participação em programas de prevenção à violência – caso existam na comarca – cabe ao juiz, que poderá tomar essa medida. Não se trata, portanto, de medida de aplicação compulsória. Torna-se compulsória ao ser determinada judicialmente.

Em relação à emenda da Senadora Marta Suplicy, que junta a participação em programas de reeducação social, decidimos por conciliar a proposta apresentada com o texto do PLS, de maneira a considerar que o próprio programa de prevenção tem característica de reeducação para a convivência saudável em família e em sociedade.



III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN, da Senadora Marta Suplicy, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 -CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 130.** Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual infligidos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum, bem como o seu ingresso em programas de recuperação, reeducação e prevenção de violência contra crianças ou adolescentes.

.....(NR)”

EMENDA Nº 3 -CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2018, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o ingresso de pais ou responsável, autores de violência, em programas de recuperação, reeducação e prevenção de violência contra crianças ou adolescentes.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 21/03/2019 às 09h - 10ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VAGO	2. MAILZA GOMES	PRESENTE
VAGO	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
SELMA ARRUDA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. VAGO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA	
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 497/2018)

NA 10^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 2 E 3-CDH E REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 1-PLEN.

21 de Março de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

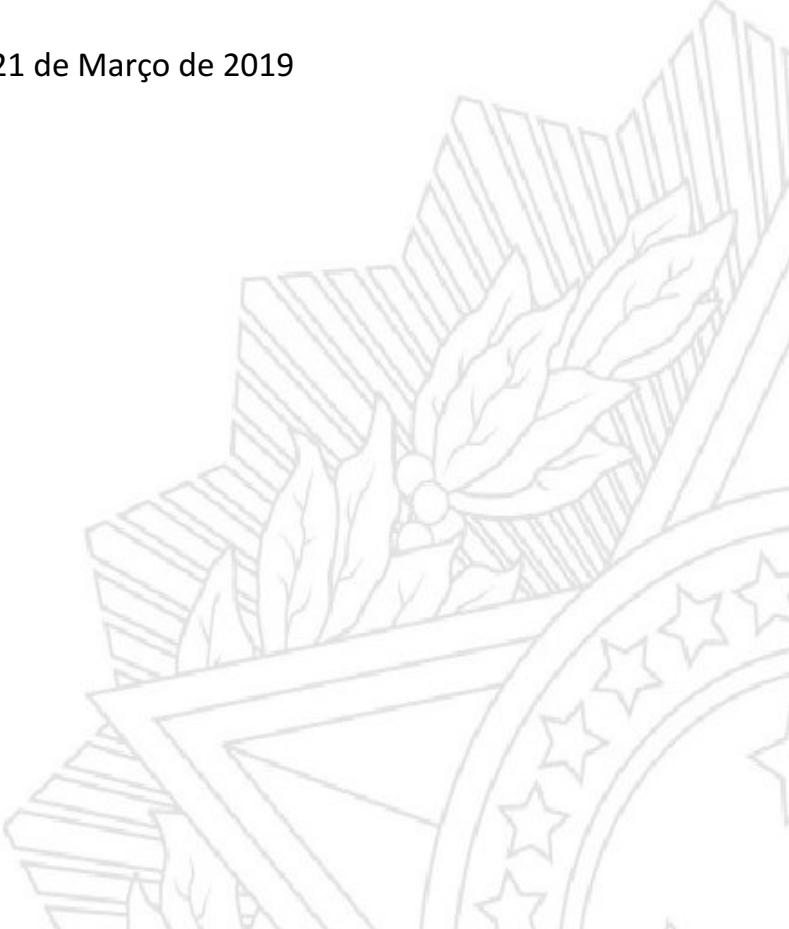
PARECER (SF) Nº 5, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018, do Senador Dalirio Beber, que Estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

21 de Março de 2019



Minuta

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018, do Senador Dalírio Beber, que *estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.*

SF/19359.66431-29

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018, que assegura a cada sexo presença no percentual mínimo de trinta por cento na composição dos órgãos executivos dos conselhos federais e dos conselhos regionais fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.

De acordo com o projeto, são considerados órgãos executivos a presidência, a vice-presidência, as diretorias e as corregedorias da OAB e dos demais conselhos fiscalizadores. Caso o percentual mínimo não seja cumprido, o projeto determina a anulação da eleição para renovação do órgão. No caso da OAB, a regra valeria para os conselhos federal e seccionais nos estados.

A proposição faculta o cumprimento progressivo do percentual nos dois anos subsequentes à entrada em vigor da Lei, sendo obrigatório reservar o percentual mínimo de dez por cento no primeiro ano e de vinte por cento no segundo ano (art. 4º).



Por fim, o art. 5º do projeto determina que a lei decorrente da sua aprovação entrará em vigor após decorrido um ano de sua publicação oficial.

Na justificação, o autor do projeto, Senador Dalirio Beber, apresenta dados sobre a baixa representatividade feminina nos conselhos federais das atividades regulamentadas, em contraste com sua elevada presença entre os profissionais atuantes em cada área. Ele avalia que a aprovação de uma lei que garanta um percentual mínimo de presença nesses órgãos significa um importante passo no sentido de uma mudança social rumo à igualdade entre homens e mulheres.

A matéria foi distribuída à análise da CDH e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Os incisos III e V do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal atribuem à CDH competência para examinar matérias referentes a garantia e promoção dos direitos humanos e aos direitos da mulher, respectivamente. São estes assuntos que têm afinidade com o objeto do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018.

No mérito, a proposição enfrenta a questão da disparidade de gênero na composição dos conselhos de fiscalização profissional. Como menciona o autor do texto, Senador Dalirio Beber, é de causar espanto casos como o do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

Ora, mulheres representam 84,7% dos estudantes matriculados nos cursos de Enfermagem em todo o país, enquanto os homens respondem por apenas 15,3% das matrículas. Apesar disso, o Cofen é composto por sete homens e só duas mulheres.

No Conselho Federal de Medicina, da mesma forma, todos os onze conselheiros são homens, apesar de o percentual de mulheres matriculadas nos cursos alcançar 56,8% do total. Os dados são baseados no Censo da Educação Superior de 2015 divulgado em 2018 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e em

mn2019-01192



SF/19359-68431-29
|||||

levantamentos feitos nos sítios eletrônicos dos próprios conselhos em novembro de 2018.

Além da sub-representação nos conselhos federais de profissões nas quais predomina o sexo feminino – caso do curso de Enfermagem –, é comum encontrarmos mulheres em posição de Vice-Presidente nos conselhos cujas diretorias integram, o que pode indicar uma preocupação subjacente de garantir a presença feminina em caráter meramente figurativo e, assim, prevenir críticas relacionadas ao machismo institucional.

É imperioso, portanto, que nosso País assegure a igualdade entre homens e mulheres nos órgãos diretivos dos conselhos, por dois principais motivos: a) por ser um princípio de equidade, que exige proporcionalidade de diretores de ambos os sexos, refletindo a realidade demográfica dos profissionais de cada área e b) na hipótese de áreas em que haja um desequilíbrio numérico entre profissionais homens e mulheres, a exemplo da Engenharia, uma maior presença feminina na diretoria do conselho certamente consistirá um fator de encorajamento para que mais mulheres abracem a carreira, simbolizando o fato de que não serão excluídas, ainda que não sejam maioria.

Além da representatividade e do incentivo ao crescimento da presença feminina em cursos relacionados a áreas de Exatas e Tecnologia, há um outro motivo particularmente associado à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Constituição Federal assevera que o advogado é indispensável à administração da justiça. Além disso, conferiu ao Conselho Federal da OAB a missão de salvaguardar a integridade da ordem jurídico-constitucional, pelas vias da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade. A representatividade feminina nesse Conselho é mais uma garantia de que questões jurídicas relevantes pertinentes às mulheres sejam ouvidas e tratadas com deferência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal.

O sistema de cotas de que se vale o projeto ora em análise é espécie do gênero “políticas afirmativas”. Sua principal vantagem consiste em estabelecer mecanismos mais céleres de correção de desigualdades culturalmente produzidas, possibilitando a inserção social de minorias.

Quando falamos em cotas como mecanismos indutores da igualdade de gênero, imediatamente nos recordamos das experiências pioneiras dos países nórdicos. A partir da década de 1970, eles têm concebido e implementado políticas voluntárias e/ou obrigatórias de cotas

mn2019-01192

SF/19359.68431-29

para acesso de mulheres a cargos eletivos. Recentemente, iniciou-se um movimento pela expansão da política para o setor privado. Os resultados têm sido, em geral, satisfatórios. Há uma constatação generalizada de que o mecanismo tem sido efetivo ao proporcionar a elevação do número de mulheres em posições de liderança em empresas do setor privado.

Concordamos com o autor da proposição: em nossa avaliação, a política de cotas é uma medida eficiente para enfrentar o problema da baixa representatividade feminina em setores estratégicos.

Ademais, deve-se ter em mente que, no cumprimento de suas atribuições institucionais de fiscalização, os conselhos profissionais exercem atividades típicas de Estado, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. São autarquias; dotadas, portanto, de personalidade jurídica de direito público. A situação da OAB é peculiar, eis que tem sede constitucional. O STF assentou que:

A OAB não é uma entidade da Administração Indireta da União. A Ordem é um serviço público independente, categoria ímpar no elenco das personalidades jurídicas existentes no direito brasileiro. 4. A OAB não está incluída na categoria na qual se inserem essas que se tem referido como "autarquias especiais" para pretender-se afirmar equivocada independência das hoje chamadas "agências". 5. Por não consubstanciar uma entidade da Administração Indireta, a OAB não está sujeita a controle da Administração, nem a qualquer das suas partes está vinculada. Essa não-vinculação é formal e materialmente necessária.

Nos termos do art. 22, inciso XVI, da Constituição, compete à União legislar privativamente sobre condições para o exercício de profissões. Conforme o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, cabe ao Presidente da República criar e extinguir órgãos da administração pública. Nessa esteira, os conselhos profissionais foram criados e são regidos por leis federais específicas.

Em nossa opinião, não estariam inquinadas de vícios de ordem formal proposições legislativas que objetivassem a inserção, na lei específica de cada conselho, da regra de paridade de gênero na composição das diretorias de tais autarquias corporativas. Os projetos de lei mencionados preservariam a competência do Chefe do Poder Executivo, eis que não disporiam acerca de estrutura ou funcionamento do órgão, sendo seu objetivo precípua a realização material do princípio da igualdade tutelado pela própria Constituição no art. 5º, inciso I.

mn2019-01192

SF/19359.68431-29
|||||



Pelo mesmo motivo, a ideia também não padeceria de vício de natureza material, sendo, ao contrário, uma medida condizente com o princípio da proporcionalidade. Assim opinamos, tendo em vista, principalmente, a notória sub-representação feminina nesses órgãos e a constatação de que essa realidade é alimentada, sobretudo, por preconceitos arcaicos relacionados à competência feminina para atuar em determinados campos profissionais. Tais preconceitos precisam ser superados com urgência, pois sua perpetuação é eticamente indefensável, logicamente injustificável, economicamente insustentável e socialmente danosa.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

mn2019-01192

SF/19359.66431-29
|||||



Relatório de Registro de Presença

CDH, 21/03/2019 às 09h - 10ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VAGO	2. MAILZA GOMES	PRESENTE
VAGO	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
SELMA ARRUDA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. VAGO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. HUMBERTO COSTA	
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 414/2018)

NA 10^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

21 de Março de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a doação presumida de órgãos.

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita

RELATOR: Senador Paulo Davim

20 de Novembro de 2013



PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a doação presumida de órgãos.*

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

Vem para ser apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 405, de 2012, de autoria do Senador Humberto Costa, que pretende alterar a atual lei que trata de transplantes de órgãos e tecidos – a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 – para instituir a doação presumida.

De acordo com a proposta, o *caput* do art. 4º da referida lei passaria a determinar que toda pessoa, salvo manifestação em contrário, é considerada como doadora *post mortem* de órgãos e tecidos, para fins terapêuticos.

Os §§ 6º e 7º, inseridos no art. 4º pela proposição, estabelecem regras a serem seguidas para a manifestação da vontade de não ser um doador *post mortem*, prevista no *caput*, a saber: i) a manifestação será feita mediante gravação da expressão “não doador de órgãos e tecidos” em documento público de identidade, por solicitação do interessado; e ii) a gravação deve ser



feita de forma indelével e inviolável, pelos órgãos públicos responsáveis por emissão de documento público de identidade, em todo o território nacional. Quando houver mais de um documento legalmente válido com gravação da manifestação de vontade em sentido diferente um do outro, prevalecerá a gravação que tiver ocorrido mais recentemente (§ 8º).

O § 9º inserido pelo projeto no art. 4º da lei determina que a doação presumida não pode ser aplicada quando a pessoa não possuir documento público de identidade, cabendo, nesse caso, à família decidir sobre a doação ou não dos órgãos, tecidos ou partes do corpo do falecido.

De acordo com o autor da proposição, atualmente, a lista de espera por um órgão em nosso país é muito grande e tende a crescer e, em grande medida, isso decorre da falta de doadores. Segundo ele, a oferta de doadores é, hoje, um fator limitante da atividade transplantadora, ainda que reconheça existirem outros problemas estruturais e conjunturais do sistema de saúde que podem influenciar a atual insuficiência de órgãos disponíveis para transplantes.

Como forma de apresentar uma solução de curto prazo para esse problema, o Senador Humberto Costa propõe que a lei de transplantes volte a adotar a doação presumida de órgãos, a exemplo de outros países, como a Espanha, que já o fazem. Para ele, a “medida tem caráter altruísta e está amparada em preceitos éticos e de solidariedade humana”.

O PLS nº 405, de 2012, foi inicialmente distribuído para ser analisado, de forma exclusiva e em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). No entanto, por força da aprovação dos Requerimentos nº 988 e nº 989, de 2012, a proposição será apreciada previamente pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito da matéria em pauta, no tocante aos aspectos relativos à garantia dos direitos humanos. A análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa incumbe à CCJ, que nos sucederá na apreciação da matéria.

No tocante ao mérito, entendemos ser justa a preocupação do autor da proposição, que ressalta a gravidade da situação da atividade transplantadora no Brasil, tendo em vista a enorme fila de espera por um transplante. Um dos pontos críticos e limitadores dessa atividade em nosso país é, sem dúvida alguma, o número insuficiente de doadores de órgãos e tecidos. Nesse quesito, estamos abaixo de muitos outros países.

No entanto, devemos ponderar se a doação presumida, conforme propõe o projeto, é a medida mais adequada para dar solução para o problema e se ela se coaduna com os valores éticos e de cidadania da nossa sociedade. É sabido que a doação presumida de órgãos é adotada em diversos países, como a Espanha, que apresentam números bem mais expressivos que os nossos em termos de doadores de órgãos. Por outro lado, há também diversos países que não adotam esse modelo e apresentam desempenho em relação ao número de doadores superior ao nosso, a exemplo dos Estados Unidos, onde se adota o modelo da doação consentida. Assim, é possível afirmar que o modelo, por si só, não é determinante para o resultado obtido em termos de números de doadores.

Segundo avaliação recente realizada pelo Ministério da Saúde (MS), a atividade transplantadora no País tem apresentado notável evolução nos últimos anos e a tendência é de manutenção do crescimento do número de doações e de transplantes realizados. De acordo com o MS, a ampliação do número de transplantes no Brasil deve-se ao aperfeiçoamento dos processos de doação, capacitação de recursos humanos, ampliação da rede de atendimento e aumento do aporte de recursos financeiros ao Sistema Nacional de Transplantes.

A julgar pelos dados divulgados e pela avaliação feita pelo Ministério da Saúde sobre a área de transplantes, a expectativa é de que a



atividade transplantadora continue crescendo no País, o que seria um indicativo de que o atual modelo, ainda que necessite ser aperfeiçoado, tem dado certo e não carece de alterações tão significativas, como a proposta contida no PLS sob análise.

Devemos lembrar que a medida proposta já vigorou no País e não surtiu o efeito desejado; ao contrário, gerou um clima de pânico na população e resistência de diversos segmentos, especialmente dos médicos, que se recusaram a realizar a retirada de órgãos de pessoas falecidas, para fins de transplante, sem a anuência da família.

Apesar de o projeto vedar a doação presumida no caso de pessoas que não possuam documentos de identificação e que, portanto, não poderiam expressar a sua vontade – o que é um avanço em relação ao texto original da atual lei de transplantes –, o fato é que grande parte de nossa população é constituída por pessoas analfabetas e sem acesso à informação, o que prejudica a sua capacidade de expressar essa vontade, segundo os termos da lei proposta.

De acordo com o autor da proposição, a doação presumida não obriga ninguém a doar, uma vez que está prevista a possibilidade de manifestação de vontade em sentido contrário. No entanto, obrigar que aquele que não quer doar seus órgãos *post mortem* declare em documentos públicos essa decisão fere o direito à privacidade e cerceia o direito à liberdade de expressão, impondo constrangimentos e até possíveis discriminações à pessoa que se declare não doadora.

Concordamos com a manifestação do Conselho Federal de Medicina feita à época da tramitação do projeto que originou a lei que instituiu, em 1997, medida semelhante: “a doação de órgãos deve ser de caráter manifesto e não presumida, traduzindo um gesto de amor e solidariedade ao próximo”.

No entanto, cremos ser possível e desejável aprimorar a legislação vigente, sem inverter a lógica que rege a doação de órgãos no País: a doação consentida, e não presumida. Uma medida viável e, a nosso ver, necessária é a instituição da possibilidade da doação ser efetivada tendo por base a manifestação de vontade da pessoa, que, em vida, tenha expressado



decisão no sentido de doar seus órgãos após a sua morte. Essa possibilidade encontra-se ausente da norma legal vigente, que atribui exclusivamente à família essa decisão.

Projeto com esse teor já tramitou nesta Casa Legislativa. Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 408, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para assegurar o atendimento da vontade das pessoas que houverem manifestado em vida o desejo de doarem tecidos, órgãos ou partes de seu corpo.* O projeto, no entanto, foi arquivado no final da legislatura, sem ter sido apreciado.

Por entendermos que essa é uma solução mais condizente com a cultura nacional e que respeita o direito de o indivíduo dispor de seu próprio corpo, apresentamos emenda substitutiva ao projeto sob análise para prever que a manifestação, em vida, de vontade da pessoa é suficiente para assegurar a doação *post mortem* de seus órgãos.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N° – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 405, DE 2012

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para assegurar o atendimento da vontade das pessoas que houverem manifestado em vida o desejo de doarem tecidos, órgãos ou partes de seu corpo.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas, para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá do atendimento de uma das seguintes condições:

I – da existência de registro feito em vida pela pessoa falecida, com a declaração da vontade de doar tecidos, órgãos ou partes de seu corpo;

II – quando não houver o registro especificado no inciso I deste artigo, de autorização do cônjuge ou, na sua falta, de parente maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

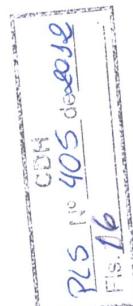




SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 62^a REUNIÃO, DE 20/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: X Paulo Davim
 RELATOR: SENADOR PAULO DAVIM

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Ana Rita (PT)	(SENADORA ANGELA PORTELA) 1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Lídice da Mata (PSB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2012, do Senador Humberto Costa, que Confere prioridade aos inquéritos e ações penais nos delitos de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e estabelece regras para a obtenção da prova.

PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento

RELATOR: Senador Sergio Souza

RELATOR ADHOC: Senador Lobão Filho

11 de Junho de 2013





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2012, do Senador HUMBERTO COSTA, que *confere prioridade, como crimes hediondos, aos inquéritos e ações penais nos delitos de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e estabelece regras para a obtenção da prova.*

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2012, que trata de prioridade aos inquéritos e ações penais nos delitos de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, da mesma forma que os crimes hediondos, e estabelece regras para a obtenção da prova.

Em síntese, a proposição legislativa em exame apresenta as seguintes novidades:





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

- prioridade na tramitação de inquéritos, processos, execução de atos e diligências que visem apurar ou instruir os procedimentos referentes aos crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e ativa;
- possibilidade de o delegado de polícia ou membro do Ministério Público requisitar diretamente dados cadastrais, informações eleitorais, telefônicas e de provedores de internet para a elucidação de tais crimes;
- acesso direto do delegado de polícia, membro do Ministério Público ou Juiz, pelo prazo de dez anos, aos bancos de dados de reservas e registros de viagens de empresas de transporte;
- obrigatoriedade de as concessionárias de comunicações telefônicas manterem, pelo prazo de cinco anos, registros de identificação dos números de terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais;
- obrigatoriedade de os provedores de internet de manterem, pelo prazo mínimo de um ano, os dados de endereçamento eletrônico da origem, data e a referência GMT da conexão efetuada por meio de rede de equipamentos informáticos ou telemáticos;
- possibilidade de o juiz, a requerimento do membro do Ministério Público ou do assistente de acusação, ou mediante representação do delegado de polícia, havendo indícios suficientes, decretar, no curso de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

inquérito ou da ação penal, a apreensão ou sequestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome;

- permissão para a realização, em qualquer fase da persecução penal, dos seguintes meios de obtenção de prova: i) a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos; ii) o acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores; iii) interceptação de comunicação telefônica e quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica; e iv) cooperação entre órgãos de polícia judiciária federal, distrital e estaduais na busca de provas e informações de interesse da investigação ou da instrução criminal;

- possibilidade de o juiz conceder, a requerimento das partes, o perdão judicial, a redução em até dois terços da pena privativa de liberdade ou a sua substituição por restritiva de direitos, para aquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha sido obtida a identificação dos demais coautores e partícipes, a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas dos crimes, a prevenção de infrações penais, a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais ou a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

Na justificação, o autor da proposição, ilustre Senador Humberto Costa, afirma que “o projeto ora em discussão almeja dar um tratamento diferenciado para os principais crimes de corrupção *lato sensu* que assolam o país”. Ademais, o referido autor ressalta que, para isso, deve-se “conferir prioridade aos inquéritos e processos que tratam do tema e dotar a Polícia Judiciária e Ministério Público de ferramentas de investigação mais céleres e eficazes para estes quatro delitos é fundamental para a redução desta mácula em nossa sociedade”.

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito penal* e o *direito processual* estão compreendidos no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

Por sua vez, no que tange à constitucionalidade material, verificamos que o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2012, pode ter eventualmente a sua inconstitucionalidade suscitada.

A norma em questão confere ao delegado de polícia ou ao membro do Ministério Público a possibilidade de requisitar diretamente o





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

fornecimento de dados cadastrais, informações eleitorais, telefônicas e de provedores de internet para a elucidação de tais crimes.

Entretanto, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, a solicitação de informações que estejam acobertadas pelo direito constitucional à intimidade (art. 5º, X, da Constituição Federal) está sujeita à cláusula de reserva de jurisdição, motivo pelo qual o seu desvendamento deve ser feito mediante autorização judicial específica. Vejamos o entendimento do Ministro Celso de Mello, relator no julgamento do MS 23.452/RJ (DJ, 12.05.00, p. 20, Pleno), *in verbis*:

O postulado da reserva constitucional de jurisdição importa em submeter, à esfera única de decisão dos magistrados, a prática de determinados atos cuja realização, por efeito de explícita determinação constante do próprio texto da Carta Política, somente pode emanar do juiz, e não de terceiros, inclusive daqueles a quem se haja eventualmente atribuído o exercício de ‘poderes de investigação próprios das autoridades judiciais’.

Nos termos da redação constante do art. 2º do PLS, o delegado de polícia e o membro do Ministério Público poderiam solicitar, para a elucidação dos crimes tratados no projeto de lei, quaisquer dados cadastrais, informações eleitorais e telefônicas ou ainda dados constantes dos provedores de internet. Assim, não há qualquer excepcionalidade em relação àquelas informações protegidas pelo sigilo do direito à intimidade,





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

as quais somente poderiam ser solicitadas por meio de decisão judicial específica.

Ressalte-se, no mesmo sentido, que os incisos I e II do art. 7º da proposição também permitem, como meios de obtenção de prova e sem qualquer condicionamento, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, bem como o acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais, comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores. Da mesma forma que o art. 2º do projeto, a obtenção de tais informações devem ser objeto de autorização judicial quando estiverem protegidas pelo sigilo do direito à intimidade.

No mérito, temos que a proposição não é conveniente nem oportuna.

Em um primeiro momento, ressaltamos que não existe qualquer problema em se dar prioridade na tramitação de inquéritos e processos que investiguem certos crimes, considerados mais graves e que necessitam de uma resposta mais imediata do poder público, podendo-se inclusive estabelecer que certos crimes tenham sua investigação ou processamento feitos de maneira diferenciada.

Fixada essa premissa, verificamos que a ementa explicita que a proposição “confere prioridade aos inquéritos e ações penais nos delitos de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa **como crimes hediondos** e estabelece regras para a obtenção da prova” (destacou-se).

Entretanto, o projeto não trata, em seus dispositivos, de qualquer comparação com os crimes hediondos. Ou seja, a ementa não reflete com fidelidade o conteúdo da proposição. Ademais, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que disciplina os crimes hediondos, não confere prioridade na tramitação de inquéritos e ações judiciais relacionados a esses delitos.

Assim, o objetivo principal do projeto, que é dar prioridade aos inquéritos e ações penais dos crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, da mesma forma que os crimes hediondos, não pode ser realizado, uma vez que estes últimos não possuem qualquer preferência na sua tramitação.

Por sua vez, no que se refere ao reflexo da matéria tratada no projeto sobre a legislação processual penal vigente, verificamos que o § 2º do art. 8º da proposição ora analisada faz referência ao art. 28 do Código de Processo Penal, ao tratar sobre o perdão judicial a requerimento da autoridade policial ou do órgão ministerial.

Entretanto, para os crimes de que trata o PLS, não há que se falar em perdão judicial. Cabe lembrar que este se aplica quando inconveniente ou desnecessária a imposição da sanção penal ao réu. O exemplo clássico é o do agente acusado de homicídio decorrente de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

acidente de trânsito em que a vítima fatal foi seu próprio filho. Nesse caso, sendo o réu condenado, o juiz poderá deixar de aplicar-lhe a pena em face do seu sofrimento pela perda de um ente querido.

Outrossim, o art. 28 do Código de Processo Penal trata de delegação aos órgãos superiores do Ministério Público de decisão sobre o oferecimento de benefício quando o juiz considerar improcedentes as razões invocadas pelo membro do *parquet* que atua em instâncias inferiores.

Assim, o dispositivo aludido somente é aplicável quando se trata de arquivamento de inquérito policial ou algum benefício de proposição exclusiva pelo Ministério Público (como, por exemplo, a suspensão condicional do processo, nos termos da Súmula nº 696 do Supremo Tribunal Federal).

Diferentemente, o § 2º do art. 8º do PLS trata do perdão judicial, cuja legitimidade para a concessão é exclusiva do juiz, não podendo ser delegada a membros de órgãos superiores do Ministério Público.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2012.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
DO SENADO FEDERAL, ASSINAM O PARECER AO PLS 406/12 NA REUNIÃO DE
11/06/13 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Alfredo Nascimento (Sen. Alfredo Nascimento) *Vice-Presidente no exercício da Presidência*

Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)

ANGELA PORTELA	<i>Angela Portela</i>	1. DELCÍDIO DO AMARAL	<i>Delcídio do Amaral</i>
ZEZE PERRELA		2. RODRIGO RÖLLEMBERG	
WALTER PINHEIRO		3. CRISTOVAM BUARQUE	
JOÃO CAPIBERIBE		4. LÍDICE DA MATA	
ANIBAL DINIZ	<i>Aníbal Diniz</i>	5. EDUARDO LOPES	<i>Eduardo Lopes</i>

Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)

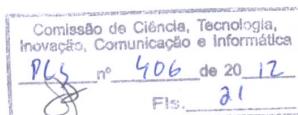
LOBÃO FILHO	<i>Relator ad hoc</i>	1. VITAL DO RÉGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. RICARDO FERRAÇO	
VALDIR RAUPP		3. IVO CASSOL	<i>Ivo Cassol</i>
LUIZ HENRIQUE		4. BENEDITO DE LIRA	
CIRO NOGUEIRA		5. SÉRGIO SOUZA	
SÉRGIO PETECÃO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1. VAGO	
EXA RIBEIRO	<i>Exa Ribeiro</i>	2. CÍCERO LUCENA	
JOSÉ AGRIPINO		3. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)

GIM		1. ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
ALFREDO NASCIMENTO		2. VAGO	
EDUARDO AMORIM		3. VAGO	





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2012, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para garantir o direito à substituição de próteses e órteses defeituosas, no âmbito do sistema público e privado de saúde, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Estabelece direitos e garantias dos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, dispõe sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos, determina a notificação compulsória em caso de defeitos detectados e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi

RELATOR: Senador Ivo Cassol

14 de Maio de 2013



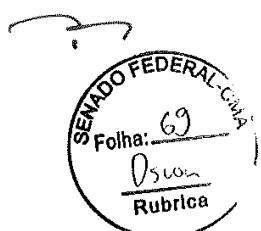
**PARECER N° , DE 2013**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *estabelece direitos e garantias dos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, dispõe sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos, determina a notificação compulsória em caso de defeitos detectados e dá outras providências*; e o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2012, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para garantir o direito à substituição de próteses e órteses defeituosas, no âmbito do sistema público e privado de saúde*.

RELATOR: Senador IVO CASSOL**I – RELATÓRIO**

Tramitam em conjunto nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decorrência do Requerimento nº 140, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 14, de 2012, e o PLS nº 17, de 2012, ambos versando sobre direito à saúde e à proteção do consumidor.

O PLS nº 14, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, tem por fim estabelecer direitos e garantias dos portadores de





órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, dispor sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos, determinar a notificação compulsória em caso de defeitos detectados e dar outras providências, conforme estabelece o seu art. 1º.

O art. 2º estabelece direitos e garantias dos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, entre eles o atendimento digno e de qualidade pelos profissionais e estabelecimentos de saúde, incluindo serviços e instalações adequados à execução dos procedimentos médicos e odontológicos.

O art. 3º determina que o implante cirúrgico de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico somente poderá ser realizado em estabelecimento de saúde, público ou privado, e por profissionais previamente autorizados por órgão de direção do Sistema Único de Saúde.

O art. 4º prevê que o registro de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, para fins de produção, importação, comercialização ou distribuição, fica condicionado à aprovação do produto em procedimentos de análise de qualidade, à emissão de certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação e à existência de mecanismo de rastreabilidade, definidos na forma do regulamento.

O art. 5º estabelece que as informações sobre os produtos e suas características essenciais, em linguagem acessível, incluindo especificações técnicas e riscos que possam apresentar à saúde, deverão constar de documento que acompanhará a importação, a distribuição, a comercialização e a utilização final dos produtos, emitido conforme o regulamento.

O art. 6º institui o “Cadastro Nacional de Implantes Cirúrgicos”, que agregará informações sobre unidades de saúde autorizadas, produtos, casos e notificações de defeitos, além de outras informações pertinentes, na forma do regulamento.

O art. 7º determina que os casos de defeito detectado por profissionais ou serviços de saúde, em órtese, prótese ou material implantável de uso médico ou odontológico, são de notificação compulsória às autoridades





sanitárias.

O art. 8º diz que a autoridade sanitária poderá, em casos determinados, estabelecer procedimentos específicos de retirada e análise do produto implantado, a fim de obter informações que possam subsidiar a investigação das causas do defeito.

O art. 9º estabelece que a responsabilidade do fabricante e do produtor, do importador e do comerciante de órteses, próteses ou materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, pela reparação dos danos causados à saúde, independe da existência de culpa.

O art. 10 prevê que a inobservância das disposições do projeto constitui infração sanitária punível nos termos da Lei nº 6.437, de 1977, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

O art. 11 estabelece que a lei resultante da aprovação do projeto entre em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o autor argumenta que *a proteção mais efetiva à saúde dos portadores de órteses, prótese e materiais implantáveis de uso médico e odontológico evitará despesas públicas com a substituição precoce de implantes e materiais inadequados ao uso humano.*

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 14, de 2012.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 17, de 2012, de iniciativa do Senador Humberto Costa, garante o direito do consumidor à substituição de próteses e órteses defeituosas ou com problemas, no âmbito da atenção provida pelos planos privados de saúde.

Para tanto, a proposição acrescenta § 5º ao art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que trata dos planos e seguros privados de assistência à saúde. De acordo com o dispositivo, caberá às operadoras, por meio de sua rede de unidades conveniadas, prestar serviço de substituição cirúrgica de próteses, órteses e seus acessórios que apresentem defeitos que coloquem em





68133.93810

risco a saúde do usuário, inclusive nos casos em que a colocação original dos produtos tenha tido finalidade estética.

O art. 2º estabelece que a lei resultante da aprovação do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

O autor da proposta, em sua justificação, pondera que o projeto *objetiva explicitar, no ordenamento jurídico vigente, as responsabilidades dos agentes públicos e privados que atuam como provedores da atenção à saúde da população no tocante a situações que envolvem a necessidade de substituição de próteses e órteses que se apresentem defeituosas ou com problemas e que, em decorrência, podem comprometer a saúde das pessoas.*

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 17, de 2012.

Os projetos foram distribuídos a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, em regime de decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre o mérito das proposições, cumprindo à CAS, em face da competência terminativa que lhe foi atribuída, examinar os aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

No tocante ao mérito, somos favoráveis à aprovação dos projetos, pois eles estão em consonância com os preceitos previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A proteção à saúde e segurança do consumidor é um dos objetivos buscados pelo Código. O art. 8º do CDC assegura que os produtos não acarretarão riscos à saúde ou à segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis, obrigando-se os fornecedores a dar as informações necessárias e adequadas a esse respeito.





Em complemento a esse dispositivo, o art. 9º impõe ao fornecedor o dever de informar ao consumidor sobre a potencial nocividade ou periculosidade de produtos. Além disso, o art. 10 do CDC proíbe a colocação no mercado de produto que apresente alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança.

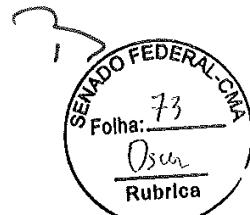
Os projetos estão em consonância, portanto, com a Política Nacional de Relações de Consumo, prevista no art. 4º do CDC, que tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor.

O PLS nº 14, de 2012, tem escopo amplo, já que regula de forma geral a utilização, o controle e a substituição de próteses, órteses e materiais implantáveis. É indiscutível o mérito da proposição, particularmente frente ao crescimento da utilização desses produtos, que têm grande impacto sobre a saúde e a qualidade de vida das pessoas que deles necessitam, e aos recentes episódios relatados pelo autor, na justificação do projeto, relativos a problemas apresentados por próteses mamárias e implantes ortopédicos.

Os direitos dos pacientes e as normas estabelecidas no sentido de conferir maior segurança no uso desse tipo de produto são procedentes e merecem ser acolhidos. No entanto, há alguns reparos que julgamos pertinentes para o aperfeiçoamento da proposição.

Primeiramente, é preciso observar que, como o próprio autor da proposição refere, “as falhas em produtos implantados podem ser desencadeadas por vários fatores, como erros de projeto, de fabricação do produto, de seleção de material ou no procedimento cirúrgico; falhas na reparação do osso; uso impróprio; ou, ainda, pela combinação desses fatores”. Assim, é preciso ampliar os casos passíveis de notificação e controle para incluir qualquer problema, inclusive aqueles decorrentes do ato cirúrgico. Só assim será possível dispor de um quadro representativo dos problemas, capaz de orientar a adoção de medidas de prevenção.

Com relação às determinações constantes do § 2º do art. 2º, cremos que também devam ser aplicadas à situação prevista no inciso V do *caput* desse artigo, vez que o acompanhamento médico e odontológico a pessoas cujos produtos implantados estejam sob investigação sanitária deve





ser provido pelo SUS ou pelos planos de saúde. Não se justifica a aplicação desse dispositivo apenas aos casos previstos no inciso IV do *caput*. Também consideramos adequado substituir, nesse dispositivo, o termo “rede privada suplementar” por “rede própria, credenciada, contratada ou referenciada de operadora de planos privados de assistência à saúde”.

Entendemos que, em algumas situações, como nos casos de próteses colocadas com finalidade estética no âmbito da assistência privada à saúde, a responsabilidade do setor público restringe-se à retirada do produto, quando ele pode causar danos à saúde. Assim, cremos ser necessário explicitar que ao SUS não incumbe a responsabilidade de substituir próteses colocadas com finalidade estética, mas apenas a de proceder à sua retirada. Para tanto, propomos a inclusão de um novo parágrafo – o § 4º – ao art. 2º do projeto. Incluímos, também, o § 5º, para explicitar que a retirada do produto pelo SUS não exime as operadoras de planos privados de assistência à saúde de proceder à substituição do produto e de ressarcir o SUS pelo procedimento realizado.

O art. 6º institui o “Cadastro Nacional de Implantes Cirúrgicos”, o qual, por ser bastante amplo, congregaria as informações de implantes cirúrgicos nas mais diversas especialidades médicas e odontológicas. Porém, isso pode ocasionar problemas, por ser um cadastro geral, que não leva em conta a diversidade e especificidade dos implantes.

Além disso, há que se considerar que existem experiências exitosas de bancos de dados nacionais sobre implantes cirúrgicos, como a dos implantes cardíacos, as quais devem ser preservadas. Hoje, contamos com o “Registro Brasileiro de Marcapassos, Ressincronizadores e Desfibriladores”, desenvolvido a partir de um projeto conjunto entre o Departamento de Estimulação Cardíaca Artificial (DECA), da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, e o Ministério da Saúde. Essa base de dados tem por objetivo permitir a rastreabilidade e o acompanhamento dos implantes e o monitoramento de recolha de produtos (*recall*, em inglês), além de prover informações relevantes aos órgãos governamentais, aos profissionais de saúde e aos pacientes. Esse banco de dados já conta com mais de 240.000 cirurgias cadastradas.

Cremos que a referida experiência mostra o quanto pertinente é a





constituição de bancos de dados por área específica e a necessidade de se garantir a continuidade de tais sistemas. Propomos, portanto, alterar o art. 6º do projeto, para contemplar a constituição de cadastros nacionais por área de especialidade médica e odontológica.

A investigação sobre as causas de defeitos apresentados por produtos implantados está prevista no art. 7º. Consideramos prudente remeter para o regulamento a fixação de normas específicas sobre a condução dessa investigação. Além do art. 7º, o art. 8º também trata de procedimentos voltados para a investigação das causas de problemas apresentados pelos produtos implantados, razão pela qual entendemos que, em nome da boa técnica legislativa, deve o art. 8º figurar como parágrafo do art. 7º.

No art. 11, o termo “oficial” é despiciendo e deve ser suprimido.

Já o PLS nº 17, de 2012, restringe-se a prever a obrigatoriedade de os planos de saúde proverem a substituição cirúrgica de próteses, órteses e seus acessórios quando apresentarem defeitos ou problemas que coloquem em risco a saúde de seus portadores. A medida é absolutamente pertinente e se coaduna com os objetivos do PLS nº 14, de 2012, já analisado, pelo que, julgamos ser conveniente trazer o dispositivo que o PLS nº 17, de 2012, pretende inserir na Lei dos Planos de Saúde para o projeto de lei ao qual está apensado, por ser mais abrangente.

Feitas essas considerações, dado o seu escopo mais amplo, somos pela aprovação do PLS nº 14, de 2012, com a apresentação de emendas para proceder às alterações sugeridas e incorporar a contribuição do PLS nº 17, de 2012.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2012, com as emendas a seguir indicadas, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2012.





EMENDA N° 1 – CMA

Dê-se à ementa do PLS nº 14, de 2012, a seguinte redação:

“Estabelece direitos e garantias dos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico; dispõe sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos; determina a notificação compulsória em caso de defeitos ou problemas detectados; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir o direito à retirada dos produtos implantados, nos casos que especifica, no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde.”

EMENDA N° 2 – CMA

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 14, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece direitos e garantias dos portadores de órteses, próteses e materiais implantáveis de uso médico ou odontológico, dispõe sobre mecanismos de controle e monitoramento desses produtos, determina a notificação compulsória em caso de defeitos detectados e outros problemas relacionados com o procedimento de implantação, com o seguimento ou controle pós-implantação, com a rejeição orgânica ou a inadaptação ao produto e com o seu funcionamento, manutenção ou retirada.”

EMENDA N° 3 – CMA

Dê-se ao § 2º do art. 2º do PLS nº 14, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 2º



10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IVO CASSOL



.....
 § 2º O acompanhamento clínico, os exames complementares, o procedimento médico ou odontológico de retirada ou substituição e os produtos substitutos, quando for o caso, necessários para dar cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do *caput*, são de responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS). e nos casos de retirada, cabendo as operadoras de planos privados de assistência à saúde, conforme o procedimento cirúrgico originário tenha sido realizado pelo SUS ou pela rede própria, credenciada, contratada ou referenciada de operadora de planos privados de assistência à saúde.

EMENDA N° 4 – CMA

Incluam-se os seguintes §§ 4º e 5º ao art. 2º do PLS nº 14, de 2012:

“Art. 2º

.....
 § 4º Incumbe supletivamente ao SUS o procedimento de retirada de produto que apresente defeito ou problema que coloque em risco a saúde do portador, em caso de produto implantado com finalidade estética no âmbito da assistência privada à saúde.

§ 5º O disposto no § 4º não exime a operadora de plano privado de assistência à saúde de retirar o produto, bem como de efetuar o devido ressarcimento ao SUS.”

EMENDA N° 5 – CMA

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 14, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam instituídos, conforme o regulamento, cadastros nacionais de implantes cirúrgicos por área de especialidade médica e odontológica, que conterão informações sobre unidades de saúde autorizadas, produtos, casos e notificações de defeitos, além de outras informações pertinentes.”



**EMENDA N° 6 – CMA**

Dê-se ao art. 7º do PLS nº 14, de 2012, a seguinte redação, suprimindo-se o art. 8º e renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 7º Os casos de defeito ou problema detectados por profissionais ou serviços de saúde em órtese, prótese ou material implantável de uso médico ou odontológico são de notificação compulsória às autoridades sanitárias.

§ 1º Recebida a notificação, a autoridade sanitária é obrigada a proceder à investigação pertinente, de acordo com o regulamento, para verificar a conformidade do produto às suas especificações técnicas e identificar as causas do defeito ou problema.

§ 2º Quando for indicada a retirada do produto implantado, a autoridade sanitária poderá estabelecer procedimentos específicos de retirada e análise, a fim de obter informações que possam subsidiar a investigação das causas do defeito ou do problema apresentado pelo produto.

§ 3º O portador do produto com defeito ou problema tem o direito de conhecer os resultados conclusivos da investigação técnica procedida pela autoridade sanitária.”

EMENDA N° 7 – CMA

Inclua-se o seguinte art. 11 no PLS nº 14, de 2012, renumerando-se o atual art. 11:

Art. 11. O art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 10.

.....
§ 5º Compete às operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º



12



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IVO CASSOL



68133.93810
11

do art. 1º desta Lei, a retirada cirúrgica de órteses, próteses e outros materiais implantáveis, inclusive os implantados com finalidade estética, que apresentem defeitos ou problemas que coloquem em risco a saúde dos seus usuários, conforme diretrizes e critérios estabelecidos pela ANS.” (NR)

EMENDA N° 8 – CMA

Suprime-se o termo “oficial” do art. 11 do PLS nº 14, de 2012.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2013.

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, de 2012, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS
17/2012

ASSINAM O PARECER, NA 12^a REUNIÃO, DE 14/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: _____ (SENADOR Blairo MAGGI)
RELATOR: _____ (SENADOR Ivo CASSOL)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>J. Viana</i>
Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>R. Rollemberg</i>	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>	1. Aloisio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 10

RQM nº 44/2019	Davi Alcolumbre	RISF Art. 13	27/02/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 45/2019	Davi Alcolumbre	RISF Art. 13	13/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 46/2019	Jader Barbalho	RISF Art. 13	De 12/03/2019 a 14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 47/2019	Fernando Bezerra Coelho	RISF Art. 13	14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 48/2019	Leila Barros	RISF Art. 13	14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 49/2019	Zequinha Marinho	RISF Art. 13	14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 50/2019	Dário Berger	RISF Art. 13	14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 51/2019	Jaques Wagner	RISF Art. 13	13/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 52/2019	Fernando Collor	RISF Art. 13	20/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 53/2019	Zequinha Marinho	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
RQM nº 54/2019	Flávio Bolsonaro	art. 40, § 1º	De 30/03/2019 a 03/04/2019	Participar de missão oficial em Jerusalém, Israel, a convite do Presidente da República do Brasil e da Organização Médica Hadassah.



RETIFICAÇÃO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018

À página 13 do sumário, onde se lê:

8 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (Suplemento “A”)

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (Suplemento “B”)

PROPOSIÇÕES ARQUIVADAS E PREJUDICADAS AO FINAL DA 55a LEGISLATURA
(Suplemento

“C”)

PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO DE 2018 (Suplemento “D”)

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - Texto consolidado ao final da 55a
Legislatura

(Suplemento “E”)

Leia-se:

8 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (Suplemento “A”)

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (Suplemento “B”)

PROPOSIÇÕES ARQUIVADAS E PREJUDICADAS AO FINAL DA 55a LEGISLATURA
(Suplemento

“C”)

PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO DE 2018 (Suplemento “D”)

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - Texto consolidado ao final da 55a
Legislatura

(Suplemento “E”)

DECISÕES DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL (Suplemento “F”)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

-PSD - Otto Alencar*
 -PSD - Angelo Coronel**
 Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
 -PSD - Arolde de Oliveira**
 Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
 Bloco-PPS - Eliziane Gama**
 Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
 Bloco-MDB - Jader Barbalho**
 Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
 Bloco-PT - Humberto Costa**
 Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
 Bloco-PSL - Major Olímpio**
 Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
 -PSD - Carlos Viana**
 Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
 Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
 Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
 Bloco-DEM - Jayme Campos**
 Bloco-PSL - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
 Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
 Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
 Bloco-PDT - Cid Gomes**
 Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
 Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
 Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
 Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
 Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
 Bloco-PP - Ciro Nogueira**
 Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
 Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
 Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
 Bloco-PP - Esperidião Amin**
 Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
 Bloco-MDB - Renan Calheiros**
 Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
 Bloco-PPS - Alessandro Vieira**
 Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

-PSD - Omar Aziz*
 Bloco-MDB - Eduardo Braga**
 Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
 Bloco-REDE - Flávio Arns**
 Bloco-PODE - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
 Bloco-MDB - Marcio Bittar**
 -PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
 -PSD - Nelsinho Trad**
 Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe*
 Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
 Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
 Bloco-MDB - Confúcio Moura**
 Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
 Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
 -PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
 -PSD - Lucas Barreto**
 Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
 Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
 Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Selma Arruda.	PSL / MT
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Selma Arruda** (PSL-MT)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (11,25,33) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (8) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20 Líder Eduardo Girão - PODE (24) Líder do PODE - 8 Alvaro Dias (1) Vice-Líderes do PODE Orovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) Líder do PSL - 4 Major Olímpio (7)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (23) Líder do PDT - 4 Weverton (2) Líder do PPS - 3 Eliziane Gama (10) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (3) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16) Líder do PR - 2 Jorginho Mello (6,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (9) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maoria Líder Eduardo Braga - MDB (11,25,33)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (21)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bittar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
- Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).



10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3515

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplências, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4.
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (16)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).	



Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4.
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5.

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Notas:	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).	



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3.
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾
Notas:	
1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).	
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).	
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).	
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).	
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).	

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁵⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,11)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

